



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

KATARINA MONTEIRO BEZERRA

**PROCESSOS CIRCULARES NAS ESCOLAS:
Uma análise do projeto Vejo Flores em Você**

Recife
2022

KATARINA MONTEIRO BEZERRA

PROCESSOS CIRCULARES NAS ESCOLAS:

Uma análise do projeto Vejo Flores em Você

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Orientador: Artur Stamford da Silva

Recife

2022

Catálogo na fonte
Bibliotecária Mariana de Souza Alves – CRB-4/2105

B574p Bezerra, Katarina Monteiro
Processos circulares nas escolas: uma análise do projeto Vejo Flores em Você / Katarina Monteiro Bezerra. – Recife, 2022.
144f. il., fig.

Sob orientação de Artur Stamford da Silva.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2022.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Processos Circulares. 2. Processo Dialogal. 3. Escola Restaurativa. I. Silva, Artur Stamford da (Orientação). II. Título.

341.48 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2023 - 209)

KATARINA MONTEIRO BEZERRA

PROCESSOS CIRCULARES NAS ESCOLAS:

Uma análise do projeto Vejo Flores em Você

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Artes e Comunicação, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos. Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Aprovada em: 29/12/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Artur Stamford da Silva (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof^a. Dr^a. Maria José de Matos Luna (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof^a. Dr^a. Mariana Pimentel Fischer Pacheco (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida, por todas as bênçãos e forças durante todos os momentos para que eu pudesse continuar meus estudos.

Ao meu anjo de guarda e espíritos protetores por toda proteção, zelo e cuidado em toda a minha jornada espiritual nessa vida.

Aos meus pais, Francisco e Marilda, pela vida, por todas as renúncias, incentivo, respeito aos meus desafios e transformações, sabedoria e apoio incondicional desde o início dos estudos.

Aos meus irmãos, Teófilo e Katiane e, a minha afilhada, Maria Antônia, pelo incentivo, apoio e participação na minha transformação e sempre foram inspirações para que eu seja cada dia melhor.

Ao meu orientador, o Prof. Dr. Artur Stamford da Silva, que me aceitou, acreditou e conduziu nesta trajetória para a realização desta pesquisa com muito respeito e compreensão.

À Universidade Federal de Pernambuco e aos professores do Programa por acreditarem e me acolhido como aluna no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

Aos amigos e mestres Prof. PhD Jean Carlos Dal Bianco pelos ensinamentos, incentivo, apoio, confiança e oportunidades e profa. Dra. Maria José Luna pelo acolhimento, compreensão, atenção e exemplos.

Aos amigos Marcelo Bernardo, Kátia Gomes, Hylla di Paula e Lígia Pereira por todo apoio, acolhimento, orientação e colaboração com a construção do meu novo ciclo de vida.

À Eliete Oliveira, que aceitou compartilhar comigo sua brilhante experiência de construção de uma escola restaurativa com a implementação dos processos circulares.

Aos professores da banca de Seminário, Qualificação e Apresentação da Dissertação pela disponibilidade, dedicação, gentileza, orientações e sugestões para a construção de uma pesquisa direcionada.

A todas as pessoas que passaram ou permaneceram na minha vida, acreditaram e colaboraram direta ou indiretamente com toda a construção deste ciclo brilhante que tenho orgulho de ter vivenciado.

E não poderia deixar de agradecer aos pesquisadores, autores e praticantes da filosofia restaurativa por acreditar, divulgar e compartilhar todos os ensinamentos e jamais desistirem diante dos desafios e resistências, porque agora, junto a vocês, eu também fortaleço essa rede.

Por fim, reconheço que muitas vezes não foram os elogios e aplausos que me encorajaram, mas as críticas, dificuldades, obstáculos, desafios e adversidades que serviram como degraus na minha escala evolutiva e me convidaram ao recolhimento, silêncio e metamorfose.

A certeza de ter encontrado o meu caminho, vivenciando, divulgando e compartilhando os ensinamentos, princípios e valores da filosofia restaurativa que fortalecem a minha existência.

Entendi por que cada dia é um presente e, só por hoje, não me irrita e não critico; só por hoje, não me preocupa; só por hoje, expresso minha gratidão; só por hoje trabalho honestamente e só por hoje sou gentil com todos os seres vivos.

Assim eu ENTREGO (a vida se encarrega das lições que preciso aprender), CONFIO (minha consciência se amplia com cada experiência vivida), ACEITO (permaneço aberta e disponível a todas as situações que a vida me trazer) e AGRADEÇO (com o coração aberto e confiante estou pronta para mais um dia).

Gratidão! Gratidão! Gratidão!

Ontem um menino que brincava me falou
Que hoje é semente do amanhã
Para não ter medo de que este tempo vai passar
Não se desespere não, nem pare de sonhar
Nunca se entregue, nasça sempre com as manhãs
Deixe a luz do sol brilhar no céu do seu olhar!
Fé na vida Fé no homem, fé no que virá!
Nós podemos tudo
Nós podemos mais
Vamos lá fazer o que será
(Gonzaguinha – Semente do amanhã)

(Essa música me inspirou em muitos momentos ao longo dos meus estudos)

RESUMO

A escola é a base da aprendizagem e do viver em sociedade, onde as potencialidades individuais precisam ser desenvolvidas, respeitadas e acolhidas em suas diversidades. A construção do processo de aprendizagem conta com conflitos, desafios e resistências, situações que requerem mecanismos de tratamento. Ocorre que, quando não há respeito e empatia, mas autoritarismo, tem lugar a produção de medos e o consequente rompimento nas relações interpessoais. Dentre as maneiras de lidar com essas situações, há as práticas restaurativas que, quando realizadas nas escolas, possibilitam igualdade e partilha das responsabilidades. Com o objetivo de verificar a viabilidade e consequências do emprego de práticas restaurativas no ambiente escolar, pesquisamos o emprego de Processos Circulares na Escola Estadual Compositor Antônio Maria, no bairro de Rio Doce, em Olinda, Pernambuco, onde tem sido desenvolvido o projeto “Vejo Flores em Você”. A pesquisa analisou como as questões de conflitos e violência estão sendo trabalhadas nessa escola, observando que mudanças ocorreram com a introdução de práticas restaurativas. O referencial teórico foi fundamentado em Zehr (2008; 2012), Pranis (2006; 2010; 2011), Freire (2011), Guimarães (2011) e Jares (2007; 2008) para contextualizar os estudos sobre Justiça Restaurativa, Práticas Restaurativas e Processos Circulares aplicados no contexto educacional. Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória, de abordagem qualitativa, cujo instrumento empírico de coleta de dados foi o estudo de caso. Os dados foram coletados por pesquisas bibliográficas e documentais e por perguntas semiestruturadas. Quanto à técnica de análise e interpretação dos dados foi usado o método da análise de dados, para compreender como a escola implantou e utiliza as técnicas dos Processos Circulares. Os resultados demonstram que a escola pública estadual analisada obteve êxito com a aplicação dos Processos Circulares, a partir do projeto “Vejo Flores em Você”. A pesquisa identificou desafios, resistências e transformação das punições tradicionais em oportunidades de crescimento por intermédio do processo dialogal, da autorresponsabilização e da responsabilização coletivas com o uso a metodologia dos Círculos. Conclui-se que os métodos tradicionais de tratamento dos conflitos e da violência nas escolas precisam ser revisitados, e que as práticas restaurativas apresentam alternativas eficazes para a redução dos conflitos e da violência, bem como no que se relaciona ao respeito aos direitos humanos, e à construção e ao fortalecimento de uma cultura de paz e de uma educação para a paz.

Palavras-Chave: Processos Circulares; Processo Dialogal; Escola Restaurativa.

ABSTRACT

School is the basis for learning and living in society, where individual potential needs to be developed, respected, and welcomed in all its diversity. The construction of the learning process involves conflicts, challenges, and resistance — situations that require coping mechanisms. It happens that when there is no respect and empathy but instead authoritarianism, fears are produced, and interpersonal relationships break down as a result. Among the ways of dealing with these situations are restorative practices, which, when carried out in schools, enable equality and the sharing of responsibilities. In order to verify the feasibility and consequences of using restorative practices in the school environment, we researched the use of circular processes at the Compositor Antônio Maria State School, in the Rio Doce neighborhood of Olinda, Pernambuco, where the "I See Flowers in You" project has been developed. The research analyzed how issues of conflict and violence are being dealt with in this school, observing what changes have occurred with the introduction of restorative practices. The theoretical framework was based on Zehr (2008; 2012), Pranis (2006; 2010; 2011), Freire (2011), Guimarães (2011) and Jares (2007; 2008) to contextualize the studies on Restorative Justice, Restorative Practices and Circular Processes applied in the educational context. This is a descriptive and exploratory study with a qualitative approach, whose empirical data collection instrument was a case study. The data was collected through bibliographical and documentary research and semi-structured questions. The data analysis and interpretation technique was used to understand how the school implemented and uses the techniques of the Circular Processes. The results show that the state public school analyzed was successful in applying the Circular Processes, starting with the "I See Flowers in You" project. The research identified challenges, resistance, and the transformation of traditional punishments into opportunities for growth through dialogue, self-responsibility, and collective accountability through the use of the Circles methodology. The conclusion is that traditional methods of dealing with conflicts and violence in schools need to be revisited. Restorative practices present effective alternatives for reducing conflicts and violence, as well as for respecting human rights and building and strengthening a culture of peace and education for peace.

Keywords: Circular Processes; Dialogical Process; Restorative School.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 —	Imagem dos Tipos e Graus de Práticas de Justiça Restaurativas	36
Figura 2 —	Foto da faixa de entrada da escola (20.07.2022)	95
Figura 3 —	Imagem da publicação sobre a ampliação da escola em EREFEM a partir de 2021	95
Figura 4 —	Imagem do Instagram da Escola (criação e uso particular)	96
Figura 5 —	Postagem da Entrevista com Eliete no YouTube - IBRAMAC (02.09.2022)	97
Figura 6 —	Imagem da Avaliação Geral da escola	98
Figura 7 —	Imagem da publicação para agradecimento a comunidade escolar	98
Figura 8 —	Foto da placa de inauguração da Quadra Poliesportiva – junho de 2018 (20.07.2022)	99
Figura 9 —	Foto da placa de Escola Parceira (corredor de entrada da escola) (20.07.2022)	99
Figura 10 —	Foto da entrada da escola (20.07.2022)	100
Figura 11 —	Foto da sala do Projeto Vejo Flores em Você	102
Figura 12 —	Foto do Convite para o 1º Círculo de Cuidado - alunas do 9º ano (2018)	103
Figura 13 —	Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – alunas e alunos do 9º ano (2019)	104
Figura 14 —	Foto do centro dos Círculos de Cuidado (2019)	105
Figura 15 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 3º ano normal médio – 04.03.2020	106
Figura 16 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 4º ano normal médio (12.03.2020)	106
Figura 17 —	Foto do Círculos de Diálogo com os pais e familiares (2019)	107
Figura 18 —	Foto do Círculo de Diálogo com os funcionários (2019)	107
Figura 19 —	Fotos do Livro de Ocorrências	108
Figura 20 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 4º ano normal médio (12.02.2020)	110
Figura 21 —	Imagem da publicação do 1º Círculos de Cuidado com os professores - atividades online (13.06.2020)	111

Figura 22 —	Imagem da publicação do 2º Círculo de Cuidado com os professores – atividades online (27.07.2020)	111
Figura 23 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado com os alunos protagonistas (23.02.2021)	112
Figura 24 —	Imagem da publicação da Formação dos professores em CNV (por Fátima Oliveira) (10.06.2021)	113
Figura 25 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 9º anos (24.02.2021)	114
Figura 26 —	Imagem da publicação dos Círculos de Cuidado – 1º ano (05.03.2021)	114
Figura 27 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 6º anos (10.06.2021)	115
Figura 28 —	Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – Alunos do 6º ano (10.06.2021)	115
Figura 29 —	Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – alunas do 9º ano (31.08.2021)	116
Figura 30 —	Imagem da publicação da Formação dos Professores - início do ano (2022)	116
Figura 31 —	Foto do Círculo de Cuidado - alunas do 6º ano (2022)	117
Figura 32 —	Imagem da publicação do Círculo de Diálogo aberto – alunos do 8º ano (09.02.2022)	117
Figura 33 —	Foto do Círculo de Cuidado - alunos do 6º ano (2022)	118
Figura 34 —	Foto do Círculos de Cuidado - professores da escola (2022)	118
Figura 35 —	Foto do Círculo de Cuidado com a comunidade escolar (pais/responsáveis) (2022)	118
Figura 36 —	Imagem da publicação do Círculo de Cuidado (01.08.2022)	119

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ESCOLAS, CONFLITOS E VIOLÊNCIA	21
3	JUSTIÇA RESTAURATIVA	28
4	PRÁTICAS RESTAURATIVAS	50
5	ESPÉCIES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	61
5.1	PROCESSOS CIRCULARES	61
5.2	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV).....	63
6	JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS	68
7	PROCESSOS CIRCULARES	74
7.1	A METODOLOGIA DOS PROCESSOS CIRCULARES	74
7.2	A ESCOLA E A PRÁTICA DOS PROCESSOS CIRCULARES	80
8	PROJETO VEJO FLORES EM VOCÊ	95
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	120
	REFERÊNCIAS	124
	APÊNDICE A – LISTA DAS FONTE DE INFORMAÇÕES CITADAS NAS SEÇÕES 2, 3, 4, 6, 7 e 8	129
	APÊNDICE B – LISTA DE OUTAS FONTES DE CONSULTA REFERENTE AOS ESTUDOS SOBRE CONFLITOS E VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	134
	APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS ESTRUTURADAS ENVIADAS PARA A GESTORA	136
	APÊNDICE D – ROTEIRO - PERGUNTAS DO PROGRAMA “VAMOS PAZEAR”	138
	APÊNDICE E – PERGUNTAS SEMIESTRUTURADAS E RESPOSTAS DA ENTREVISTA COM A GESTORA EM VISITA À ESCOLA	139

ANEXO A – FOLDER DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO VEJO FLORES EM VOCÊ.....	140
ANEXO B – ATA DE FREQUENCIA (USADA COMO MODELO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS TURMAS).....	141
ANEXO C – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE DIÁLOGO COM OS ALUNOS	142
ANEXO D – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE CUIDADO COM A FAMÍLIA	143
ANEXO E – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE CUIDADO COM OS FUNCIONÁRIOS	144

1 INTRODUÇÃO

Com a introdução do Sistema Multiportas (*Multi-door System*) no Código de Processo Civil Brasileiro de 2015, Lei n.º 13.105/2015 (CPCB/2015), ficou expressa a possibilidade de resolução de conflitos por outras vias que não sejam apenas a processual judicial.

O artigo 3º, do referido diploma legal, estabeleceu que o Estado, sempre que possível, promoverá a solução consensual dos conflitos por meio da conciliação, mediação e arbitragem, que deverão ser estimuladas por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo, ampliando assim as chances para a utilização dos Métodos Alternativos de Resolução de Disputas (*ADR – Alternative Dispute Resolution*) na via judicial e extrajudicial.

O estudo sobre as “portas” ou alternativas de resolução propostas pelo CPCB/2015; o interesse pessoal em buscar a solução e o acordo das questões vivenciadas pelos clientes na atuação profissional como advogada, de forma pacífica e por meio do diálogo; os cursos de qualificação de Mediação Extrajudicial, Arbitragem Extrajudicial, Justiça Restaurativa, Processos Circulares e Comunicação não violenta muito contribuíram para o interesse e a decisão pela presente pesquisa.

Ademais, o estímulo para a realização desta pesquisa adveio de minha atuação profissional como advogada colaborativa dedicada à resolução de conflitos de forma extrajudicial. Os cursos de qualificação e estudos sobre Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos, Justiça Restaurativa e Processos Circulares, bem como a participação como aluna especial e posteriores pesquisas realizadas como mestranda em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos na Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH-UFPE) foram fundamentais para a escolha do projeto.

O motivo da escolha inicial surgiu da junção dos temas já estudados antes da pesquisa com os cursos realizados, que proporcionaram o interesse em desenvolver um viés acadêmico ao Programa Guardiões da Paz (IBRAMAC), que reúne técnicas e métodos da Mediação de conflitos na modalidade *Peer Mediation* (Mediação entre os pares), Processos Circulares (Círculos Restaurativos e Círculos de Construção de Paz), além de promover palestras e projetos sobre Comunicação não Violenta e Cultura de Paz, com base nos Pilares da ONU, ao longo de 12 meses em instituições privadas do Recife-Pernambuco.

O objeto de estudo do projeto foi escolhido tendo em vista a indicação da pesquisadora como coordenadora do programa “Guardiões da Paz” do Instituto Brasileiro de Mediação e Arbitragem – Curso e Câmara (Ibramac) de autoria do seu presidente, o *Ph.D.* e Pós-doutor em Direito Jean Carlos Dal Bianco, pacificador e professor do programa de mestrado e doutorado da *Trinity University*, nos Estados Unidos e um dos pioneiros no Brasil na implementação e divulgação em Métodos Adequados de Resolução de Disputa e projetos de cultura de paz nas escolas (na modalidade *Peer Mediation* – Mediação entre pares). Nesse programa, os alunos eram qualificados no curso de Mediação de conflitos e atuavam como “mediadores escolares”, denominados “guardiões da paz”, protagonistas na gestão e/ou resolução dos conflitos escolares, orientados por um supervisor, que também participava do curso.

A experiência do autor do programa como profissional da educação, há mais de 40 anos, com alunos de diversas séries e escolas de Pernambuco e pela formação profissional na área Educacional e de cursos de qualificações em diversos países, possibilitou a observação no aumento dos casos de violência no âmbito escolar, assim como as notícias divulgadas na mídia e nas redes sociais, instigando a criação de um programa para a promoção da Cultura de paz e Educação para a paz nas escolas.

A primeira beneficiada pelo programa Guardiões da Paz foi a Escola João Paulo I, no Bairro do Ibura, na Cidade do Recife, em Pernambuco, no ano de 2016. E a experiência foi tão positiva que o proprietário implementou diversas outras atividades sobre Cultura e Educação para a paz, algumas das quais continuam em execução.

O Programa Guardiões da Paz (DAL BIANCO, 2019) oferece à comunidade escolar um conjunto de técnicas que proporcionam a todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem oportunidades de acolhimento, respeito e diálogo, pela formação dos estudantes em mediadores escolares e protagonistas na gestão e resolução dos conflitos, processos circulares realizados para as questões de conflitos e violência (círculos restaurativos), diálogos sobre questões relevantes (círculos de construção de paz) e atividades/dinâmicas centradas na Comunicação não violenta. O objetivo é restaurar as relações interpessoais em harmônicas e pacíficas, e a confrontação em cooperação de toda a comunidade escolar que será beneficiada com essa mudança de paradigma.

Pretendíamos, com esse programa, não somente verificar a redução dos índices de conflitos e violência, mas também incentivar atividades práticas e aplicação das técnicas

da cultura de paz e, assim, ampliar a visibilidade do trabalho com a paz no contexto educacional, fortalecendo as relações entre todos os que fazem parte do ambiente escolar, favorecendo a reflexão sobre a implementação de uma Educação para a Paz mediante novas práticas educativas e dialogais, a fim de que os estudantes pudessem contribuir para um desenvolvimento ainda maior dessa proposta no meio em que eles participam e no qual interagem.

A pesquisa ficou impossibilitada de ser realizada devido a paralisação das atividades escolares durante a pandemia do covid-19, pois não foi possível desenvolver a pesquisa com a aplicação prática e posterior estudo de casos com coleta de dados das escolas que utilizam as técnicas dos processos circulares na gestão e resolução de conflitos.

Destaca-se a importância e a relevância do tema no contexto histórico-social e na conjuntura político-cultural e acadêmica atual. Estudos realizados não findaram, pretende-se continuar com estudos investigativos e outras produções científicas sobre os efeitos das práticas restaurativas, em especial, os processos circulares, inclusive com o estudo de caso interrompido pela pandemia.

E no intuito de permanecer com a pesquisa no contexto escolar, decidimos alterar o objeto da pesquisa, permanecendo com a análise sobre os conflitos e violência nas escolas. Professores, gestores, responsáveis e estudantes vivem momentos de grandes tribulações, gerando prejuízos, muitas vezes, irreparáveis para os agentes envolvidos no processo de ensinar e aprender. *Bullying*, constrangimento, desobediência são alguns desses conflitos que, de forma tão crescente, transcendem a discussão tradicional acerca do respeito, educação e questões que decorrem, essencialmente, de conflitos interpessoais na aceitação do ponto de vista do outro.

Diante dos estudos e pesquisas sobre os constantes casos de violência nas escolas e a possibilidade de aplicação das práticas restaurativas no contexto educacional, surgiu o desejo de analisar como os conflitos e a violência são resolvidos, se essas técnicas são eficazes, de que forma elas podem contribuir para a redução deles e propiciar de um ambiente harmônico e pacífico nas escolas. Pretendeu-se analisar a vivência restaurativa de uma escola que passou a utilizar os Círculos Restaurativos e os Círculos de Construção de Paz como estratégias para a realização do diálogo e promoção de uma Educação para a Paz.

Quando os princípios da Justiça Restaurativa e das Práticas Restaurativas são praticados na sua integralidade para a promoção de um ambiente saudável, as relações interpessoais são baseadas no respeito e no diálogo. E todos os envolvidos no processo de aprendizagem são conscientizados por seus atos, atitudes e comportamentos, bem como olhar, escutar e entender a dor que causou ao outro e assumir a responsabilidade pelo dano que causou e, em alguns casos, repará-lo, quando for possível.

Nesse sentido, nossa dedicação à literatura nos levou a ter por problema central da pesquisa: como os casos de conflitos e violência têm sido resolvidos na escola? O qual desdobramos em: (1) Quais as técnicas usadas pelo corpo técnico escolar para a gestão/resolução dos conflitos e violência? (2) As Práticas Restaurativas são eficazes para a prevenção, gestão e resolução dos conflitos e violência nas escolas? (3) Em que medida e de que forma as práticas empíricas, hoje adotadas nas escolas, se aproximam das técnicas e práticas restaurativas, notoriamente reconhecidas e respaldadas pelo conhecimento científico? (4) O corpo técnico escolar possui competência e habilidades para lidar com essas questões?

Para lidar com essas questões, a pesquisa teve por objeto a análise dos Processos Circulares realizados desde 2017 no “Projeto Vejo Flores em Você”, implementado na Escola Estadual Compositor Antônio Maria, no bairro de Rio Doce, em Olinda, Pernambuco. Com esse recorte, pudemos verificar o que leva ao rompimento das relações interpessoais e dos vínculos afetivos construídos e, de que forma, os processos circulares podem proporcionar um espaço seguro para um processo dialogal, beneficiando todos os envolvidos na comunidade escolar.

Com essa delimitação ambiental, coletamos dados de casos de conflitos e violência na referida escola para conhecer como eles têm sido tratados, o que nos permitiu observar diversas mudanças após a aplicação dos Processos Circulares, bem como conhecer as técnicas utilizadas anteriormente às práticas restaurativas, quais as principais transformações e resultados.

Assim, foi possível verificar até que ponto palavras, brincadeiras, desrespeito e humilhação ao outro, sem uma continuada gestão de conflitos preventiva e a preparação do corpo docente e administrativo escolar, prejudica as relações interpessoais, o que requer restauração para proporcionar um ambiente mais saudável e favorável à construção do conhecimento.

Saliente-se que a seleção da escola para esta pesquisa foi efetuada de forma aleatória, por contato direto com profissionais que realizam ou realizaram programas relacionados ao objeto da pesquisa e que já aplicavam práticas restaurativas antes da pandemia. E, durante a pesquisa, foram realizadas conversas informais com profissionais dessa escola para a obtenção de dados sobre a implementação dessas práticas, analisando a eficácia dessas técnicas na redução dos conflitos e violências.

Dessa forma, o objetivo geral da pesquisa é ANALISAR comparativamente os procedimentos e as técnicas utilizados pelo Corpo Técnico Gestor para a prevenção, gestão e resolução de conflitos e violências na escola selecionada, antes e após a implementação do Projeto Vejo Flores em Você.

Nesse sentido, como objetivos específicos da pesquisa propomo-nos a:

- (1) INVESTIGAR como eram tratados pelo Corpo Técnico Gestor os casos de conflitos e violência no ambiente escolar, ANTES da implementação das Práticas Restaurativas em 2017;
- (2) PESQUISAR como os casos de conflitos e violência no ambiente escolar passaram a ser tratados pelo Corpo Técnico Gestor, APÓS a implementação das Práticas Restaurativas em 2017;
- (3) IDENTIFICAR quais Práticas Restaurativas foram introduzidas na escola pesquisada, bem como as principais metodologias de intervenção para tratar os conflitos.
- (4) DEMONSTRAR como os Processos Circulares podem ser aplicados para a prevenção e a resolução de conflitos e violência na comunidade escolar.

Nesse sentido, a presente pesquisa pretende não só ampliar a visibilidade dos trabalhos realizados com os processos dialogais no contexto educacional, mas também fortalecer as relações entre todos os que fazem parte desse ambiente. Ademais, objetiva favorecer a reflexão sobre a implementação de uma Educação para a Paz por intermédio de novas práticas restaurativas que façam parte das atividades educativas das escolas, a fim de que os estudantes possam ter momentos de valorização pelo processo dialogal consciente e qualificado, sem julgamento, em espaço seguro, e assim, contribuir para um desenvolvimento ainda maior dessa proposta no meio de que eles participam e no qual interagem.

Quanto à estrutura metodológica foi adotada a exploratória, investigatória e descritiva, uma vez que trata de temática sobre a qual não há muitos estudos, ficando a cargo dos objetivos evidenciar essa exploração, bem como, descrever as ações que foram

praticadas para obter a análise minuciosa do objeto de estudo; quanto à tipologia foi realizada uma amostra não probabilística e intencional ou de seleção racional, uma vez que os elementos não foram escolhidos aleatoriamente; quanto ao método, está baseado na análise qualitativa, predominantemente descritivos, em que o ambiente natural foi a fonte direta de dados e a pesquisadora, o principal instrumento, motivada para verificar como o problema da pesquisa se manifestava nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas, visando buscar a compreensão de atitudes, motivações, expectativas e valores; de concepção reivindicatória e participatória, pois abordamos questões específicas sobre aspectos sociais atuais importantes, com a intenção de permitir que as pessoas conheçam novas propostas e permitam se libertar das estruturas tradicionais e injustas. (CRESWELL, 2010).

Quanto ao procedimento, classificamos como racional e sistemático, cujo objetivo é proporcionar resposta a determinado problema; quanto ao método de coleta de dados é classificada como estudo de caso, pois os resultados indicam o funcionamento de um fenômeno e pretendíamos testar teoria explicitada; e de pesquisa etnográfica cuja descrição foi detalhada no relato do projeto e nas perguntas semiestruturadas realizadas com a gestora para a coleta do relato do fenômeno/comunidade. (GIL, 2008; YIN, 2005).

A pesquisa é a atividade básica da ciência, o instrumento que permite chegar ao conhecimento, constituído de aproximações sucessivas e nunca esgotado, ou seja, não é uma situação definitiva diante da qual já não haveria mais o que descobrir (MICHEL, 2005, 2015).

Os dados coletados por meio de pesquisa bibliográfica, telematizada e perguntas semiestruturadas, serviram para desenvolvimento do arcabouço teórico que sustenta e contextualiza essa pesquisa. Os dados levantados em livros, periódicos científicos, dissertações, artigos, obras de referência, revistas e sítios eletrônicos na internet trazem interpretações, análise, reflexões, argumentações e conclusões de seus autores.

Durante o trabalho foram analisadas as principais referências teóricas publicadas nesses documentos, que serviram de embasamento ao trabalho, permitindo assim conhecer e analisar as principais contribuições existentes sobre os temas, bem como os estudos recentes que abordam os assuntos relacionados a essa pesquisa. Visamos identificar abordagens teóricas relevantes para o estudo e identificar similaridades e controvérsias entre alguns autores. Além disso, procuramos um entendimento mais adequado dos conceitos relacionados à indagação formulada nesse trabalho, bem como

uma compreensão mais detalhada sobre a filosofia restaurativa, sua metodologia e práticas.

Com relação ao tratamento dos dados coletados, utilizamos a análise de dados descritivamente, detalhando a escola e as informações obtidas pelas perguntas semiestruturadas à gestora com visitas à escola e pela entrevista pública disponível no YouTube.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa foram demonstrados nas seguintes etapas: na primeira, o levantamento bibliográfico e análise em demais materiais acadêmicos sobre o conteúdo, livros, periódicos, artigos, dissertações de mestrado e teses de doutorado. Na segunda etapa, a pesquisa documental em textos normativos e resoluções, bem como arquivos que apontaram matérias relacionadas ao tema e em dados oficiais e, na terceira etapa, em complemento às etapas anteriores, foi feito o processamento da coleta dos dados primários. Ao longo deste período, foram realizadas conversas informais com a gestora e a facilitadora da escola presencialmente; visitas à escola; perguntas semiestruturadas; um programa de entrevista ao vivo transmitido no canal oficial do Ibramac no YouTube, no dia 02 de setembro de 2022; e outras conversas por telefone e mensagens de texto via *WhatsApp*. Além disso, foram coletados relatos de outros facilitadores que trabalham ou atuam diretamente nas instituições educacionais.

Iniciamos esta dissertação expondo uma visão geral sobre a situação das Escolas, conflitos e violência, para compreensão e contextualização do tema principal. Em seguida, a citação de documentos que regulamentam a Educação no Brasil, como, por exemplo, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece as “Competências Gerais da Educação Básica”, a serem desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem em todas as etapas da educação, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996).

Posteriormente, apresentamos a Justiça Restaurativa e as Práticas Restaurativa, a base teórica e sistemática da filosofia restaurativa, sem o objetivo de exaurir o conteúdo. Descrevemos algumas concepções sobre origem, conceitos, princípios, objetivos, a disseminação no Brasil, as espécies de práticas mais utilizadas nas escolas e uma abordagem da Justiça e das Práticas Restaurativas no contexto educacional.

Seguidamente, descrevemos os Processos Circulares buscando sob a perspectiva teórica e sua metodologia, como origem, conceito, princípios, pressupostos, espécies, fases e etapas, bem como, a sua aplicabilidade nas escolas. Além disso, fizemos algumas

considerações sobre as Assembleias escolares, a Declaração sobre uma Cultura de Paz da ONU e o relatório da UNESCO sobre “Educação, Um Tesouro a descobrir”.

Destacamos algumas instituições que realizam trabalhos direcionados à Justiça Restaurativa, Práticas Restaurativas e Cultura de Paz, utilizando a filosofia restaurativa, em especial, os Processos Circulares nas escolas e ainda, alguns exemplos em Pernambuco.

Depois da fundamentação teórica do conteúdo, a descrição do Projeto Vejo Flores em Você e, os dados coletados, organizados de forma sistematizada pelas perguntas semiestruturadas e respostas da gestora da escola, criadora do projeto, com os detalhes do processo de implementação dos Processos Circulares, os desafios enfrentados, a formação e participação do corpo técnico, a importância da participação da comunidade escolar para a condução preventiva, resolução dos conflitos e da violência e, as transformações ocorridas no ambiente escolar.

Para concluir a pesquisa, as considerações finais demonstram a análise dos dados e o cumprimento do caminho metodológico pretendido, em que as práticas restaurativas foram fundamentais para a construção de uma comunidade escolar saudável, harmônica e pacífica e, como processo dialógico, é essencial no contexto educacional para o desenvolvimento integral e formação cidadã.

2 ESCOLAS, CONFLITOS E VIOLÊNCIA

Percebemos que os episódios de violência no âmbito escolar vêm ocorrendo de forma mais frequente e intensa. E os projetos de Educação para a Paz e de Práticas Restaurativas ainda não têm a divulgação e o alcance desejados pela militância dos Direitos Humanos e da Cultura de Paz. Se o fossem, os prejuízos causados pelas práticas de desrespeito e pela violência nas escolas, que constantemente observamos, seria certamente reduzido.

Observamos que a violência nas escolas brasileiras é constante e crescente, sejam elas públicas ou particulares. Indicadores globais mais recentes colocam o Brasil como o país mais violento contra professores. Apenas no Estado de São Paulo, o número de docentes que disseram ser vítimas de algum tipo de violência cresceu consideravelmente nos últimos anos (KIANNEK, 2019)(1)¹.

Segundo os dados informados no site da Revista Veja, as pesquisas mais recentes realizadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2013, 12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana (BFERREIRA, 2014) (2). É o percentual mais alto entre os 34 países analisados. O índice médio global é de 3,4%. Logo abaixo do Brasil, está a Estônia, com 11%, e a Austrália, com 9,7%. Já na Coreia do Sul, na Malásia e na Romênia, o índice é zero. Assim como em março de 2019, o atentado à Escola Estadual Professor Raul Brasil, na cidade de Suzano, em São Paulo, onde dois atiradores mataram oito pessoas, observamos que vários outros casos de violência ocorrem diariamente e de forma crescente no Brasil (BERNARDES, 2019) (3).

Durante o período da pandemia, com a modificação na modalidade das aulas para a forma híbrida (virtual e presencial) os conflitos e violências não deixaram de existir. E outras situações de *bullying* continuaram a produzir conflitos e constrangimento no meio virtual, como, por exemplo, as brincadeiras pelo cenário onde o aluno assistia à aula, a forma de escrever nos *chats* ou bate-papo, as dificuldades de acesso e as interrupções da conexão, o que exigiu por parte dos professores e gestores novas atitudes para conduzir as situações com todo cuidado para não causar um constrangimento ainda maior. Esse tipo de *bullying* acontece quando há um “assédio virtual” (do inglês *cyberbullying*), ou

¹ As referências às chamadas de citação que estão com os indicativos numéricos entre parênteses estão listadas no Apêndice A.

seja, a prática acontece envolvendo o uso de tecnologias de informação e comunicação, com comportamentos praticados por um indivíduo ou grupo de forma deliberada, repetida e hostis com a intenção de prejudicar o outro. Segundo informações no site oficial da UNICEF o “*Cyberbullying* é o *bullying* realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas” (LIVINGSTONE e THIRD, 2020) (4).

Segundo os dados de pesquisas catalogadas, essa prática é mais comum entre as jovens brasileiras, “Em 2020, uma pesquisa realizada pela Ong Plan Internacional mostrou que no Brasil as meninas e jovens mulheres brasileiras estão entre as que mais sofrem agressões e ataques por meio da internet e redes sociais. O levantamento feito em 22 países mostrou que, em média, 58% das entrevistadas sofreram algum tipo de assédio virtual. No Brasil, esse índice é de 77%” (RFI, 2020) (5).

O site acrescenta a informação que esse tipo de assédio virtual pode ser tão simples como o envio contínuo de *e-mail* para alguém que não quer mais contato com o remetente e já informou, como também ameaças, comentários sexuais, rótulos pejorativos, discurso de ódio, tornar as vítimas alvo de ridicularização em fóruns ou redes sociais, aulas ou ambientes coletivos com visualização aberta, ou postar declarações falsas para humilhar.

A situação tem se tornado cada vez mais comum na sociedade, especialmente no período da pandemia, em que o ambiente virtual passou a ser ainda mais usado para as atividades escolares e cotidianas. E por esse motivo, a exposição da presença e da imagem aumentou, causando mais conflitos nessa modalidade.

Por essas observações percebemos que, apesar da distância física, com o isolamento social, os conflitos e a violência no contexto escolar não deixaram de acontecer. E essas informações estão sempre divulgadas nos meios de comunicação, nos sites de notícias de todo país, sendo também objeto de pesquisa do Ministério da Educação, onde o Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, publicado no site oficial em 07/04/2021 e atualizado em 11/04/2022, aponta como título: “*Bullying* e violência: desafios nas escolas brasileiras” - Pesquisa aplicada pelo Inep traz dados sobre intimidação e abuso nas escolas. Professores e diretores também responderam sobre iniciativas de conscientização (Assessoria de Comunicação Social do Inep, 2021) (6).

No mesmo sentido, encontramos diversos artigos e notícias na internet sobre o aumento da violência nas escolas, como, por exemplo, “Violência escolar: uma percepção social” (BARBIERI, SANTOS, AVELINO, 2021) (7), “Especialistas indicam formas de combate a atos de intimidação” (Assessoria de Comunicação Social, [...] e 2022) (8), “IBGE: um em cada dez estudantes já foi ofendido nas redes sociais” (TOKARNIA, 2021) (9), entre tantos outros.

Assim, com os estudos e pesquisas para responder o problema dessa Dissertação, observamos um crescente aumento dos conflitos e violência nas escolas, verificada por constantes notícias nos meios de comunicação, mesmo durante o período de isolamento e das aulas virtuais devido à pandemia. Indicadores globais mais recentes colocam o Brasil como o país mais violento contra professores (EDIÇÃO DO BRASIL, 2019) (10). Apenas no Estado de São Paulo, o número de docentes que disseram ser vítimas de algum tipo de violência cresceu consideravelmente nos últimos anos (FERREIRA, 2021) (11).

E essa violência não acontece apenas entre os alunos, os professores sofrem constantemente essas agressões. “De acordo com a pesquisa realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com mais de 100 mil professores e diretores de escola do segundo ciclo do ensino fundamental e do ensino médio (alunos de 11 a 16 anos) de todo o mundo, o Brasil está no topo do *ranking* de violência nos colégios. Na ocasião, 12,5% dos professores ouvidos no país disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana. Esse é o índice mais alto entre os 34 países pesquisados, sendo que a média entre eles é de 3,4%” (EDIÇÃO DO BRASIL, 2019) (12).

Segundo as informações constantes no site oficial do Ministério da Educação, em um artigo publicado em 07/04/2021 e atualizado em 11/04/2022, cujo título é *Bullying* e violência: desafios nas escolas brasileiras, “O Brasil é um dos 48 países que participaram da mais recente edição da Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (Talis), realizada entre 2017 e 2018, que apurou dados sobre essas práticas no ambiente escolar. Na pesquisa, diretores de escolas brasileiras declararam que 28% das instituições que ofertam os anos finais do ensino fundamental identificam, semanal ou diariamente, situações de intimidação ou *bullying* entre os estudantes” (INEP, 2021) (13).

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que “constituem um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País” e têm a função de “orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional,

socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual” (BRASIL, 1997) (14), na Apresentação dos Temas Transversais de Ética, estabelece alguns “Objetivos Gerais do Ensino Fundamental”, dentre ele, que os alunos sejam capazes de “posicionar-se[sic] de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas” (BRASIL, MEC, [...] e 2022) (15).

No mesmo sentido, foi publicada pelo Conselho Nacional de Educação, a Resolução CNE/CP nº 2 em 22.12.2017, que institui e orienta a implantação da a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), que deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil (BRASIL, 2013) (16).

No documento oficial da BNCC, verificamos o seu conceito e objetivos

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_vers_aofinal_site.pdf> Acesso em: 19.10.2022

A BNCC estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, somada aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de 10 (dez)

competências gerais, que consolidam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, “competência” é definida como “a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”.

Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, [...] e 2022) (17):

O Manual da BNCC ainda ressalta que,

As competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_vers_ao_final_site.pdf.> Acesso em: 29.10.2022

Em seguida, relaciona as competências com o título “COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA”, mas que devem ser desenvolvidas no processo de ensino e aprendizagem em todas as etapas da educação. Destacamos a ação de número 9 (nove) pela correspondência com o tema da pesquisa,

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. (grifos nossos)

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_vers_aofinal_site.pdf> Acesso em: 29.10.2022

Assim, verificamos que as ações listadas como competências pela BNCC devem ser seguidas durante todas as etapas da Educação pelos profissionais responsáveis pela condução e construção do processo de ensino e aprendizagem. E para os objetivos sejam atingidos, orienta que alternativas, técnicas e práticas sejam promovidas para o desenvolvimento das habilidades e na formação de atitudes e valores, estabelecidos na LDB.

Portanto, a filosofia restaurativa e suas práticas são compatíveis e capazes de proporcionar aos educadores e educandos as técnicas que auxiliarão no desenvolvimento dessas competências, especialmente, por apresentar em suas bases princípios e valores correspondentes e compatíveis com às orientações do item 9 da BNCC, que serão demonstradas e desenvolvidas ao longo dessa pesquisa.

Com relação às metas estabelecidas na Agenda 2030, ressaltamos que, é um documento, aprovado em setembro de 2015, aprovado por unanimidade pelos países-membros das Nações Unidas intitulada “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é um compromisso assumido por líderes de 193 Países, inclusive o Brasil, e coordenada pelas Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), nos termos da Resolução A/RES/72/279.OP32, de 2018, da Assembleia Geral da ONU que, em seu preâmbulo declara:

Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>> Acesso em: 22.11.2022

Segundo a Agenda 2030 foram estabelecidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas a efetivação dos direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas, integrados e indivisíveis, e promoção do desenvolvimento equilibrando as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Os ODS são um plano de ação que busca fortalecer a paz universal e erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões. É uma proposta para as pessoas, o planeta e a prosperidade.

Segundo as informações da Agenda 2030 da ONU, os ODS foram construídos contemplando as cinco áreas de importância crucial para a humanidade e o planeta: pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias.

Na Introdução do documento destacamos o item 3 da seguinte declaração:

3. Nós resolvemos, entre agora e 2030, acabar com a pobreza e a fome em todos os lugares; combater as desigualdades dentro e entre os países; construir sociedades pacíficas, justas e inclusivas; proteger os direitos humanos e promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas; e assegurar a proteção duradoura do planeta e seus recursos naturais. Resolvemos também criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais. <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>> Acesso em: 22.11.2022

Sendo assim, verificamos que há conexão entre as metas e objetivos a serem alcançados pela escola, filosofia restaurativa e práticas restaurativas e, objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS - Agenda 2030 da ONU), em que **pessoas, paz e parcerias** são as principais finalidades.

3 JUSTIÇA RESTAURATIVA

A paz, a justiça, a liberdade, a fraternidade e a igualdade sempre foram valores, objetivos e sonhos sociais. Ainda hoje não encontramos conceitos concretos sobre seus significados, talvez porque não foi possível alcançar ou vivenciá-los plenamente.

Levados a acreditar que o mal predomina e o bem ou o bom só é atingido pela luta, pela força, pelo conflito e pela violência, somos induzidos ao egoísmo como sinônimo de defesa e amor-próprio. Assumir as consequências das nossas ações e, principalmente, os nossos erros sempre foi doloroso e não fomos preparados para isso.

É mais fácil atribuir a culpa a alguém, seja aos pais pelas falhas na educação, a sociedade pelos maus hábitos e costumes, ao Estado pela deficiência das obrigações que deveria garantir ou a quem provocou a nossa atitude.

E por não aprender a assumir e a nos responsabilizar pelos nossos erros, fomos acostumados a depender de um terceiro para dizer o que devemos fazer, bem como para decidir as condições e quais as punições que devemos cumprir nos casos de um mal cometido.

A justiça, por exemplo, ainda é algo que a sociedade não compreende. E é por esse motivo que a confundem com a vingança ou com os rituais e procedimentos do sistema jurídico.

Quando alguém pratica um ato definido como ilícito penal (crime ou contravenção penal), surge para o Estado o poder-dever de punir aquele que violou o ordenamento jurídico e a paz social. E para essa violação serão aplicadas medidas punitivas que podem ser a obrigação de reparar o dano, quando for possível, ou indenização substitutiva; uma obrigação de fazer; penas privativas de liberdade, penas restritivas de direito ou multa.

O Sistema Penal ou Criminal de cada país tem as suas próprias leis e formas de punição. Em geral, essas formas de penalizar as condutas variam das mais brandas até as mais graves, inclusive com pena de morte, em alguns países (MOREIRA, 2016) (18).

No Brasil, as punições são estabelecidas no Código Civil e no Código Penal, e podem ser a responsabilização civil de fazer algo ou não fazer, pagar ou indenizar, para reparar ou compensar a vítima pelo dano causado. E as punições criminais que estão estabelecidas no artigo 32 do Código Penal Brasileiro e podem ser de multa, penas restritivas de direito (prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana, prestação de serviço à comunidade ou a entidades pública, interdição temporária

de direito e limitação de fim de semana), conforme o artigo 43 do CPB e as penas privativas de liberdade (reclusão ou detenção – quando a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto; e a de detenção, em regime semiaberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado) conforme o artigo 34.

Nesse sentido, a “pena privativa de liberdade” tornou-se uma prática constante em nosso atual sistema Judiciário, especificamente no âmbito penal, onde a pena é imposta como meio de resposta à infração penal e como medida apta a prevenir futuras condutas, como uma forma de reintegração social do infrator, o que, infelizmente, não verificamos.

Esse ideal “reintegrador” não é vislumbrado na prática e testemunhamos frequentemente o fracasso do sistema de justiça penal vigente, pois o sujeito ativo do crime, quando submetido a uma pena cerceadora de sua liberdade, é fruto de um processo de “desintegração” que o torna propenso ao cometimento de outros delitos.

Na obra *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 1987), apresenta a punição como três figuras: primeiro, pela tortura do condenado; segundo, pela reforma humanista que visa a modificar a forma de punição baseada na tortura física pública; e, finalmente, pelo confinamento do condenado em prisões. E acrescenta que, ao longo da história da sociedade, as formas de punir serão diferenciadas.

Ainda na obra citada, Foucault acredita que as punições devem ser realizadas de outra forma e eliminar a confrontação física entre o soberano e o condenado, onde o indivíduo que comete o crime se torna alvo da intervenção penal e objeto que ela pretende corrigir e transformar.

As nossas leis penais deveriam ser, acima de tudo, uma garantia, tendo em vista que o principal objetivo da Justiça Penal é garantir um convívio pacífico entre os indivíduos da sociedade. Entretanto, é exatamente nesse sistema de justiça que observamos as maiores atrocidades e violações aos Direitos Humanos e aos princípios fundamentais constitucionais, principalmente a liberdade e a dignidade da pessoa humana.

O castigo e a violência são maneiras de punição em respostas à criminalidade que intensificam a própria violência, porque vitima os cidadãos. Ademais, é importante ressaltar que o modelo tradicional de justiça penal está falido e que se pune o mal com outro mal. E assim, o Estado que proíbe os cidadãos de fazer justiça com as próprias

mãos, ou a chamada 'vingança privada', aplica uma punição ineficiente e violenta aos ofensores ou violadores.

Para lidar com essas situações, estudiosos e pessoas que convivem e trabalham com diversas formas de justiça (ou injustiças) em todos os países se sensibilizaram com as formas de punições e investigaram alternativas para lidar com conflitos, afinal, se mostrou evidente a ineficiência do atual sistema de justiça criminal, onde os direitos constitucionais básicos são desrespeitados, eticamente inaceitável, ineficiente e inviabilizador da reintegração social do infrator.

E assim, diante dessa insatisfação, profissionais que atuavam em sistemas prisionais buscaram medidas alternativas ao atual modelo de justiça tradicional, como um novo paradigma de Justiça Penal visando amenizar a fragilidade e ineficácia do sistema criminal e tentar retificar as suas falhas. O que não é fácil! E foi nesse sentido que surgiu a Justiça Restaurativa como um novo modelo de solução de conflitos e cuja implantação não implica na supressão do modelo atual.

Uma justiça para ser satisfeita precisa identificar e tentar satisfazer as necessidades humanas e “as vítimas têm muitas necessidades a serem atendidas para chegarem a vivenciar algo que se aproxime de justiça”, elas precisam de alguém que as escute, de oportunidades para contar suas histórias, falar sobre os seus sentimentos, contar suas verdades e partilhar seus sofrimentos (ZEHR, 2012).

Encontramos as primeiras experiências da Justiça Restaurativa baseadas nas culturas maoris, na cultura anglo-saxã, no Canadá e na Nova Zelândia, por encontros restaurativos, onde participavam vítima, ofensor, a família e a comunidade.

No Canadá, também influenciado pelas culturas aborígenes, a técnica empregada era a reunião organizada em círculos, onde um objeto era passado de mão em mão, só falando a pessoa que está com a posse dele. Essa experiência foi futuramente estudada com a origem dos processos circulares.

O termo “Justiça Restaurativa”, na verdade “*Restorative Justice*” foi utilizado pela primeira vez em artigo desenvolvido por Albert Eglash, em 1977, denominado “*Beyond Restitution: Creative Restitution*”, inserido na obra escrita por Joe Hudson e Burt Gallaway, “*Restitution in a Criminal Justice*” e nasceu em um contexto internacional como contraposição à concepção tradicional da justiça criminal, a Justiça punitiva-retributiva.

Essa ideia de “restauração” (*creative restitution*), a qual é a base da justiça restaurativa. Essa nova visão de justiça propõe um novo paradigma na definição de crime e dos objetivos da justiça e das formas de punição.

Howard Zehr explica que “a justiça precisa ser vivida, e não simplesmente realizada por outros e notificada a nós” (ZEHR, 2012, p. 91). E nessa perspectiva, o crime é concebido como uma violação à pessoa e às relações interpessoais, e o papel da justiça deve ser o de restauração dessas violações, seja para a reparação dos danos causados, como também à vítima, à sociedade, ao ofensor e às relações interpessoais.

Zehr (2012, p. 53) pontua que o conceito e a filosofia da justiça restaurativa surgiram durante as décadas de 70 e 80 nos Estados Unidos e no Canadá, com o Programa de Reconciliação Vítima-Ofensor (*Victim Offender Reconciliation Program- VORP*).

O que observamos na justiça tradicional (punitiva-retributiva) é o crime ser entendido como um ato meramente violador da norma estatal ou desobediência à lei e, nesse caso, como reação a essa conduta, há a imposição de uma punição, sendo o Estado a figura central para a aplicabilidade da pena e a atribuição da culpa como forma de compensar ao ofensor e à sociedade as consequências do delito.

O pesquisador e estudioso sobre o tema Howard Zehr é um dos pioneiros e o autor mais notável na área, e desde o final da década de 1970 ele fez parte de um movimento para desenvolver a Justiça Restaurativa, participando de diversos eventos internacionais com foco nesta área. Em 1990, publicou o livro “*Changing Lenses – A New Focus for Crime and Justice*” (Trocando as Lentes – Um novo foco para Crime e Justiça) propondo uma nova forma de enxergar crimes e punições. Essa obra que se tornou uma referência nas pesquisas sobre o tema.

Zehr, que trabalhava como psicólogo em sistemas prisionais e dedicava seu tempo a fotografia, observou que a justiça não se concentrava na reparação, em acertar o que estava errado e sugeriu essa “troca de lentes” a respeito do ato delitivo e de suas consequências, apontando um procedimento de aproximação através de uma relação dialógica (direta ou indireta), consensual e voluntária entre vítima, ofensor e comunidade. Proporcionando uma identificação das necessidades de cada uma dessas partes envolvidas e, posteriormente, entender para atender essas necessidades.

Esse modelo foi adaptado ao “*common law*”, pela prevalência do “princípio da oportunidade”.

Diferentemente de outros modelos, como o brasileiro, que possui uma estrutura mais rígida em seu ordenamento jurídico, ainda encontramos muita resistência pelo desconhecimento da justiça restaurativa, pois contam com princípios jurídicos rígidos e pouco flexíveis à restauração, como acontece, por exemplo, com a indisponibilidade da ação penal, dificultando a possibilidade de conciliação, mediação e reuniões coletivas na esfera penal.

A Resolução 12/2002, de 24 julho de 2002, da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece que a justiça restaurativa é um “um processo através do qual todas as partes envolvidas em um ato que causou ofensa reúnem-se para decidir coletivamente como lidar com as circunstâncias decorrentes desse ato e suas implicações para o futuro”.

Para o pesquisador Leonardo Sica (SICA, 2007, p. 19), a justiça restaurativa e a mediação de conflitos traduzem conceitos “quase anárquicos, abertos, flexíveis, polissêmicos e multifuncionais”, ou melhor, conceitos que geram múltiplas possibilidades, dentre as quais a participação, o comprometimento e o empoderamento de todos os atores envolvidos em uma circunstância danosa, inclusive os membros da comunidade.

Assim, entendemos que a justiça restaurativa é uma das práticas sociais que oferecem o mínimo de justiça que uma sociedade pode ou deve exigir: liberdade, igualdade, diálogo e respeito, estimulando o convite para a ética civil e a articulação do justo e do bom, sendo Justo compreendido como algo que deve ser e que, não o sendo, coloca a pessoa ao nível inferior ao da estatura moral que requer a dignidade humana. E o Bom, entendido como algo que causa a felicidade e proporciona a autorrealização pelo alcance dos ideais de uma vida digna. Por fim, a felicidade, cujo convite, quando aceito, facilita a realização subjetiva, pessoal e intransferível resultante da adoção desse modelo como norteador da conduta pessoal (ANDRADE, 2010).

Seguindo esse ponto de vista, podemos lançar um olhar sobre a Justiça Restaurativa em relação à sociedade e suas consequências. E entender o quanto ela está presente na família, alunos, professores, comunidades escolares e na formação integral do ser humano. Como explica Gomes Pinto:

A partir desse princípio pode-se dizer que é possível acontecer e trabalhar a justiça restaurativa no Brasil. Para isso, é importante conceituar: o que é justiça restaurativa? Praticamente, baseia-se num procedimento de consenso em que vítima e infrator, e, também, outras pessoas ou membros da comunidade, encontram-se prejudicados pelo crime, e como sendo sujeitos centrais possam participar coletiva e afetivamente na construção de soluções para a cura das feridas, dos traumas e perdas causados pelo crime. Na

verdade, a justiça restaurativa propõe não somente restaurar, é mais do que isso. Ela nos ajuda não somente entender o que é, mas vivenciar uma prática restaurativa baseada na participação estritamente voluntária, informal e direcionada preferencialmente em espaços comunitários (2005, p. 20).

E mesmo diante de todos os desafios, encontramos um número crescente de profissionais e estudiosos brasileiros dedicados as práticas da justiça restaurativa, e não apenas no âmbito criminal, mas em todos os ramos do Direito e, principalmente, extrajudicial em empresas, escolas, câmaras privadas e de forma autônoma.

O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) teve importante participação na divulgação e ampliação dos projetos de Justiça Restaurativa entre seus Estados-membros, publicando várias resoluções e estimulando estas práticas.

A Resolução da ONU n.º 1999/26, de 28 de julho de 1999, intitulada "Desenvolvimento e Implementação de Medidas de Mediação e Justiça Restaurativa na Justiça Criminal", o Conselho requisitou, à Comissão de Prevenção do Crime e de Justiça Criminal, que considere a desejável formulação de padrões das Nações Unidas no campo da Mediação e da Justiça Restaurativa.

Em seguida, a Resolução da ONU n.º 2000/14, de 27 de julho de 2000, intitulada "Princípios Básicos para utilização de Programas Restaurativos em Matérias Criminais", foram requisitados meios para se estabelecer princípios comuns na utilização de programas de Justiça Restaurativa em matéria criminal.

Também a Resolução da ONU n.º 2002/12 elaborou, em seu enunciado, um núcleo conceitual e principiológico básico sobre a Justiça Restaurativa, validando e recomendando sua aplicação para todos os países signatários.

Nucci (NUCCI, 2016, p. 79) entende que a justiça restaurativa pode ser um ideal válido para o Direito Penal Brasileiro, por haver crimes que devem ser voltados mais à retribuição, enquanto outros admitem a possibilidade de ponderar, primeiramente, na restauração. No entanto, não se deve pensar em migrar completamente para o sistema restaurativo, pois nenhum dos dois sistemas deve ser absoluto, ou seja, precisam ser considerados conjuntamente.

A Justiça Restaurativa é constituída por um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas, práticas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores do ato praticado que gerou conflitos, violência ou crime e, por meio do qual os danos, concreto ou abstrato, quando possível, possam ser reparados e os conflitos solucionados de modo estruturado.

Nesse sentido, a Justiça Restaurativa é vista como um novo paradigma, ou seja, uma nova forma ou novo instrumento não sancionador que dará uma resposta aos sujeitos em desavença menos repressiva e punitiva e mais consciente e reflexiva. Essa abordagem centra-se mais na conscientização e responsabilização do ofensor pelo dano causado às vítimas e nas necessidades delas a partir de um processo dialógico, colaborativo e inclusivo (OLIVEIRA, 2019) (19).

Segundo Pelizzoli, o conceito de Justiça Restaurativa passou a ter um conceito como “coisa objetiva reduzida como; por exemplo, um tipo de mediação judicial ou encontro entre as partes envolvidas” (2016, p. 22) Entretanto, o conceito é muito mais abrangente com origem numa Cultura de Paz. E ainda, acrescenta, “que não se pode ter uma percepção profunda ou fiel da Justiça Restaurativa, sem fazer a *experiência* (prática), sem *sentir* a energia circulante no sistema criado, e sem *conhecer* de fato de que se trata”.

Achutti entende que a justiça restaurativa surge como alternativa à falência estrutural do modelo tradicional de sistema criminal, e trouxe consigo a promessa de uma maneira mais construtiva de fazer justiça e defende que o conceito mais citado seja o de Tony Marshall, que define como “um processo através do qual todas as partes envolvidas em uma ofensa particular se reúnem para resolver coletivamente como lidar com a consequência da ofensa e as suas implicações para o futuro”. (ACHUTTI,1996) (20).

Na justiça restaurativa, (a) a vítima poderá participar dos debates envolvendo o conflito; (b) o procedimento poderá não resultar em prisão para o acusado, mesmo que ele admita que praticou o delito e provas robustas corroborem a confissão; (c) há a possibilidade de realização de um acordo entre as partes; e (d) os atores jurídicos especializados deixarão de ser os protagonistas, abrindo espaço para um enfrentamento interdisciplinar do conflito; dentre outras características.

Segundo o entendimento de Zehr

Justiça Restaurativa é um processo para envolver, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireitar as coisas, na medida do possível. (ZEHR, 2012, p. 49)

Ademais, são citadas duas necessidades da vítima que vêm sendo especialmente negligenciadas, a de informação – a vítima precisa saber por que aconteceu e o que aconteceu depois do ato lesivo, devendo as respostas serem obtidas direta ou indiretamente com o ofensor – e a de empoderamento – com o delito, a vítima sente que

perdeu o controle de seus bens, corpo e sonhos e, segundo o autor, o envolvimento da ofendida no processo pode ser uma forma de lhe devolver um senso de poder.

Com relação ao infrator, busca-se com o diálogo estimulá-lo a compreender que seus atos danosos trouxeram consequências indesejadas à vítima e à sociedade, e por esse motivo ele deve ser conscientizado e responsabilizado, porém, sem esquecer as necessidades que possui, como “a. Cura dos males que contribuíram para o comportamento lesivo; b. Oportunidades de tratamento para dependências químicas e/ou outros problemas; e c. Aprimoramento de competências pessoais” (ZEHR, 2012, p.28).

O autor também constrói críticas sobre o senso de responsabilização baseado tão somente na punição:

A Justiça Restaurativa tem promovido a conscientização sobre os limites e subprodutos negativos da punição. Mais do que isto, vem sustentando que a punição não constitui real responsabilização. A verdadeira responsabilidade consiste em olhar de frente para os atos que praticamos, significa estimular o ofensor a compreender o impacto de seu comportamento, os danos que causou – e instá-lo a adotar medidas para corrigir tudo o que for possível. (ZEHR, 2012, p.27).

A Justiça Restaurativa não tem o objetivo de substituir a Justiça Tradicional, e sim, busca formas alternativas menos violentas para a punição do infrator, com a sua responsabilização e, conseqüente reparação dos danos sofridos, quando for possível.

Na ótica criminal, as técnicas e práticas utilizadas no âmbito jurisdicional contribuem com a aplicação das medidas socioeducativas e com a aplicação do sistema penal, ajudando os infratores a repararem o dano, evitando conseqüências futuras, mediante a participação direta da família e da comunidade.

É importante mencionar que nem todo fato, seja ele causador de conflito, violência ou crime, pode ser resolvido por meio das técnicas aplicadas a Justiça Restaurativa. No entanto, essa nova forma de resolução é uma alternativa efetiva ao sistema tradicional de Justiça Retributiva (tradicional), como podemos observar na figura abaixo:

Figura 1 – Imagem dos Tipos e Graus de Práticas de Justiça Restaurativas

Tipos e Graus de Práticas de Justiça Restaurativa



Fonte: <<https://justicarestaurativa.wordpress.com/2007/05/01/uma-teoria-conceptual-da-justica-restaurativa/>> Acesso em: 14.10.2019

as partes interessadas relacionada ao dano causado pela transgressão às necessidades específicas de cada parte, e às respostas restaurativas necessárias ao atendimento destas necessidades. Essa estrutura faz a distinção dos interesses das partes interessadas principais - aqueles mais afetados pela transgressão - dos afetados indiretamente.

A Justiça Restaurativa é baseada num procedimento de consenso e diálogo, em que as partes envolvidas participam coletiva e ativamente na construção de soluções para a cura das feridas e dos traumas causados pelos conflitos e pela violência.

É um processo voluntário, informal, em espaços seguro e pode acontecer no âmbito do Poder Judiciário ou extrajudicialmente, onde um ou mais mediadores ou facilitadores, utilizam as técnicas e métodos de mediação, conciliação e facilitação do diálogo para alcançar o resultado restaurativo, qual seja, oportunidade de diálogo entre as partes envolvidas na questão vivenciada, e, quando possível, reestabelecer e/ou restaurar as relações, a reintegração da vítima e do ofensor ou suprir as necessidades individuais e coletivas das partes envolvidas no conflito, quando houver dano material a ser reparado.

Portanto, entendemos que a Justiça Restaurativa é uma técnica de solução de conflito e violência que se orienta pela criatividade e sensibilidade a partir da escuta dos ofensores e das vítimas. Esse é o conceito institucional, adotado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a sua prática apresenta iniciativas cada vez mais diversificadas e vem apresentando muitos resultados positivos.

Em sua obra *Trocando as Lentes*, Zehr menciona o entendimento do professor americano Kay Harris, especialista em sentenciamento, que nos ensina a lembrar que a busca da justiça restaurativa por alternativas de ver o problema e a solução “se trata de adotar valores diferentes, e não tecnologias de punição diferentes” (ZEHR, 2012).

Inicialmente, Zehr nos ensina que, o crime deve ser visto como uma violação a pessoas e às relações interpessoais, ou “antes mesmo de constituir uma violação à lei, a agressão se traduz, em termos individuais e psicoafetivos, na experiência emocional de magoar ou de ser magoado...” (FERREIRA, 2006, p. 25), gerando obrigações às partes envolvidas, dentre as quais a principal é a de corrigir o mal praticado, é dizer, “endireitar as coisas”.

Trata-se de um senso comum de crime que já era praticado em tempos passados e que se encontrava adormecido na modernidade, cabendo à Justiça Restaurativa a tentativa de reerguê-lo. Deste conceito, surge a principal característica deste modelo de Justiça: a preocupação com todos os envolvidos (vítimas, ofensores e comunidade).

A Justiça Restaurativa se ergue sobre três pilares ou elementos simples: os danos e as consequentes necessidades (de vítimas em primeiro lugar, mas também da comunidade e dos ofensores); as obrigações (do ofensor, mas também da comunidade) que advêm do dano (e que levaram ao dano); e o engajamento daqueles que detêm legítimo interesse no caso e na solução (vítimas, ofensores e membros da comunidade). (ZEHR, 2012, p.36).

Outro foco dado pela Justiça Restaurativa diz respeito à preferência por processos colaborativos e inclusivos e desfechos que tenham sido alcançados por consenso e processos dialogais, ao invés de decisões impostas por terceiros, como o juiz ou o conciliador.

As primeiras atividades realizadas com base nos ideais da justiça restaurativa foram realizadas nos presídios por um grupo de mulheres que desejavam conversar com os ofensores para entender o que levou a cometer aquele mal praticado. Essa conversa acontecia entre a vítima e o ofensor, proporcionada por um terceiro que facilitaria o diálogo. Posteriormente, essa técnica passou a ser mais comum e crescente e deu origem nos Estados Unidos da América ao Programa de Reconciliação Vítima e Ofensor (*“Victim and Offender Reconciliation Program”* – VORP), com a criação da mediação vítima-ofensor.

Quando pensamos em justiça como um valor, percebemos que se trata de um valor subjetivo, que varia no tempo e no espaço. E ainda que variável, a ideia de justiça está sempre associada à satisfação dos envolvidos num conflito e a Justiça Restaurativa tem o

foco, justamente, na satisfação das necessidades de todos os envolvidos no conflito penal ou infracional, e não apenas no ofensor. Ela visa à satisfação das necessidades da vítima, do infrator e da comunidade à qual pertencem.

Justiça Restaurativa é qualquer programa que utilize processos restaurativos para atingir os seus objetivos. Esta é a definição dada pela Resolução 12 de 2002 do Conselho Econômico e Social da ONU (ONU, ECOSOC, 2002).

Ademais, Carlucci (CARLUCCI, 2004) informa que em 2004 existiam no mundo mais de 1.300 programas de Justiça Restaurativa. Processo restaurativo (ou, conforme estabelece o CNJ, procedimento restaurativo) é toda forma de processo, como conjunto ordenado de atos, no qual a vítima e o ofensor, e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime ou ato infracional, participam ativamente na resolução das questões oriundas do crime ou do ato infracional, com a ajuda de um facilitador.

Conforme a Resolução 12 de 2002 do Conselho Econômico e Social da ONU, os processos restaurativos podem incluir a mediação (no caso da Justiça Restaurativa, a mediação será a mediação vítima-ofensor — MVO), a conciliação, a reunião familiar ou comunitária (*conferencing*) e os círculos decisórios (*sentencing circles*). O resultado restaurativo buscado pelo processo restaurativo é atender às necessidades individuais e coletivas, levar responsabilidade às partes do conflito penal ou infracional que, de maneira mais profunda, são a vítima, o ofensor e quaisquer outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime ou ato infracional- e promover a reintegração da vítima e do ofensor na comunidade, corresponsável pela existência e pela manutenção de laços saudáveis entre todos os seus integrantes.

A Justiça Restaurativa tem como princípio inicial a voluntariedade, ou seja, a vontade das partes envolvidas em participar das técnicas propostas para o processo dialógico.

Em um esforço de compactar, Howard Zehr listou os princípios da Justiça Restaurativa, que entender ser fundamental:

A lente ou filosofia restaurativa traz cinco princípios, ou ações-chave:

1. Focar os danos e consequentes necessidades da vítima, e da comunidade e do ofensor.
2. Tratar das obrigações que resultam daqueles danos (as obrigações dos ofensores, bem como da comunidade e da sociedade).
3. Utilizar processos inclusivos, cooperativos.
4. Envolver a todos que tenham legítimo interesse na situação, incluindo vítimas, ofensores, membros da comunidade e da sociedade.
5. Corrigir os males. (ZEHR, 2012, p. 44 e 45)

“Para funcionarem adequadamente, os princípios da Justiça Restaurativa (o centro e o raio) devem ser cercados por um cinturão de valores” (ZEHR, 2012, p.47). Os elementos valorativos são imprescindíveis para a aplicação dos princípios restaurativos.

Trata-se de aspecto cuja definição é bastante controvertida entre os estudiosos do assunto. Howard Zehr acredita na existência de dois valores indispensáveis: a interconexão e a particularidade de cada um. Para o autor, antes de se colocar em prática os princípios da Justiça Restaurativa, deve-se observar que estamos todos ligados reciprocamente, por uma teia invisível de relacionamentos e que, quando esta é rompida, todos somos afetados. Além disso, diante da particularidade de cada um, é necessário respeitar a diversidade e enfrentar a situação delituosa de maneira equilibrada em relação a todos os envolvidos.

Braithwaite, também considerado precursor da Justiça Restaurativa, destaca três grupos de valores: o grupo dos valores obrigatórios, que devem ser inevitavelmente respeitados (*constraining values*), entre eles o de não dominação e o de escuta respeitosa; o grupo dos valores dispensáveis, que apesar de as partes poderem ignorá-los, os defensores da Justiça Restaurativa devem influenciá-las para que os observem (*maximising values*), p. ex. a prevenção de futuras injustiças; e o dos valores facultativos, que dependem do desejo de cada um (*emergent values*), citando-se o perdão e o pedido de desculpas. (BRAITHWAITE, 2003 *apud* PALLAMOLLA, 2009, p. 60)

Além dos princípios acima mencionados, podemos destacar na prática outros que também entendemos serem norteadores das técnicas e práticas utilizadas na Justiça Restaurativa, como a Voluntariedade ou consensualidade, pois a participação das partes, bem como dos envolvidos em um conflito, decorre de suas vontades. Ninguém pode iniciar os trabalhos se uma das partes não quiser participar; a Confidencialidade ou sigilo, fundamental para a segurança dos participantes de que tudo o que acontecer na sessão não poderá ser usado em outro lugar a favor ou contra elas; Boa-fé ou honestidade, a participação ativa das partes.

A Celeridade também é indicada como princípio, pois as práticas restaurativas e os métodos alternativos são mais céleres do que os procedimentos tradicionais de resolução de conflitos.

Também a Neutralidade, tanto das partes que devem buscar um local neutro para os procedimentos, sem favorecer nenhuma das partes. Como também, em algumas práticas é necessário a neutralidade do mediador/facilitador na condução da atividade.

A Imparcialidade é um princípio presente em todos os momentos, pois o Facilitador não tomar parte de nenhum dos lados, manter-se reto e não favorece um, em detrimento do outro.

Encontramos a Humildade presente na Justiça Restaurativa, tendo em vista haver um estímulo para a aceitação das falhas e vulnerabilidade inerentes a todo ser humano. Reconhecer isto permite aos envolvidos na situação de conflito descobrirem que todos têm mais em comum como seres humanos frágeis e limitados.

Ainda, a Responsabilidade em assumir seus atos e as consequências deles, buscando a redução dos efeitos causados, é valor fundamental das práticas restaurativas, sendo a percepção de novo ponto de vista e assumir que nossas ações nos afetam e afetam aos outros, e somos responsáveis por esses efeitos.

Observamos a Informalidade nos procedimentos, e essa é uma das principais características da Justiça Restaurativa. Não há rituais solenes para o início dos trabalhos. Isso não significa que não tenham regras a serem obedecidas e respeitadas.

Verificamos que o Respeito está presente como orientador, pois todo ser humano é digno do mesmo respeito, independentemente de suas ações, de raça, cultura, gênero, orientação sexual, idade, credo e condição social. O respeito gera confiança e boa-fé.

E por fim, o Empoderamento, para haver o desenvolvimento e fortalecimento das competências pessoais e sociais, e assim, permitindo ampliar as capacidades de escolha dos sujeitos. A Justiça Restaurativa devolve às partes o seu poder com um papel ativo para decidir as suas necessidades e como devem ser satisfeitas. Por outro lado, dá a oportunidade para que o ofensor se responsabilize e faça o possível para remediar o dano que causou.

O principal objetivo da Justiça Restaurativa, segundo o entendimento de Zehr, é corrigir os danos e os males advindos da ação criminosa ou do mal praticado, ou ainda, em suas palavras, “endireitar as coisas”, sendo, portanto, necessário tratar o ato lesivo em si, incluindo seus efeitos e as causas provocadas pelos danos. Essa obrigação recai não só sobre o ofensor, como também sobre a comunidade, que precisa estimulá-lo a reconhecer o seu erro e cumprir seu dever de reparação, restauração ou recuperação. Para o autor,

Para endireitar as coisas é preciso cuidar dos danos, mas também é preciso abordar as causas do crime. A maioria das vítimas deseja exatamente isso. Elas procuram saber que medidas estão sendo tomadas para reduzir o perigo para si e para os outros. (ZEHR, 2012, p.41).

De acordo com esse entendimento, o ônus de reparar cabe ao próprio ofensor, quando possível, pois na maioria das vezes não consegue fazer sozinho, e é exatamente em situações como essas que as técnicas e as práticas utilizadas pela Justiça Restaurativa se preocupam com todas as partes envolvidas (ofensor, vítima e comunidade). E nesse momento, percebeu-se que muito das causas eram simples desdobramentos de traumas significativos que o infrator apresentava de situações e comportamentos anteriores, o que levou a considerá-lo como uma possível “vítima” do delito. É o entendimento de Zehr:

Pesquisas mostram que muitos ofensores foram, eles mesmos, vítimas de traumas significativos. Muitos deles se percebem como vítimas. Os males sofridos ou percebidos podem ter contribuído de modo importante para dar origem ao crime. De fato, o psiquiatra Dr. James Gilligan, professor de Harvard e pesquisador do sistema prisional, sustenta que toda violência é um esforço para conseguir justiça ou desfazer uma injustiça. Em outras palavras, muitos crimes podem surgir como resposta a uma sensação de vitimização e esforço para reverter essa situação. (ZEHR, 2012, p.42).

Sendo assim, o objetivo da Justiça Restaurativa é recuperar a vítima, restabelecendo o seu estado anterior à agressão, bem como transformar e curar o agressor para que este mude o seu comportamento, e possa, por consequência da conscientização e responsabilização dos atos praticados, realizar a reconciliação, a reparação e a restauração do senso de segurança, tanto para quem sofreu a lesão como para a sociedade por meio do processo dialogal.

Em muitos casos, as técnicas, métodos e práticas restaurativas extrajudiciais alcançam a gestão e resolução dos conflitos e a pacificação das relações sociais de forma mais efetiva do que uma decisão judicial.

A Justiça Restaurativa incentiva as ações de reparação de danos materiais, prestação de serviços à comunidade, pedidos de perdão e reconciliação, dentre outras possibilidades construídas mutualmente entre as partes, o que não é possível, muitas vezes, ser obtido no âmbito jurisdicional, seja pela falta de profissionais capacitados ou pela grande demanda processual.

As práticas utilizadas na Justiça Restaurativa sugerem uma reavaliação da forma de punir, entendendo que castigo e punições têm suas consequências futuras. Por isso, as técnicas utilizadas visam alterar a percepção que a sociedade tem do ofensor e das penalidades aplicadas, não se limitando em sugerir apenas o perdão ou acordo entre as partes. Essa nova visão busca por meio do diálogo as causas e o significado da transgressão e passa a entender o crime como um dano decorrente da violação das

relações interpessoais e, a partir daí, procura soluções para corrigir a conduta do ofensor, evitando, novos e futuros atos por ele a ser praticado.

Howard Zehr é taxativo ao se referir à experiência de justiça como uma necessidade humana básica. Sem ela, a cura e a reconciliação seriam difíceis ou até impossíveis. Entretanto, não se pode esperar que a justiça se realize plenamente, sendo mais realista falar em “justiça aproximada”:

Mesmo uma experiência parcial pode lançar as bases necessárias para obter uma sensação de recuperação e encerramento do ciclo [de violência e hostilidade]. Por exemplo, quando o ofensor não foi identificado, ou quando ele se nega a assumir a responsabilidade, a comunidade pode desempenhar o seu papel promovendo uma experiência de justiça. (...) uma quase justiça é melhor do que nenhuma justiça e ajuda no processo de cura. <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52686/justica-restaurativa-origem-e-evolucao-como-metodo-de-solucao-extrajudicial-de-conflitos.>> Acesso em: 19.04.2021

Portanto, mesmo quando não for possível alcançar esses objetivos totalmente restaurativos, os processos restaurativos e seus efeitos seriam praticados numa racionalidade orientada para a reparação, opondo-se ao retributivismo punitivo atual do sistema criminal.

A construção de acordos de reparação é fundamental para o processo restaurativo. Ele representa um acordo baseado na vontade das partes. Por isso, entendemos que a justiça restaurativa deve ser acima de tudo transformadora e, para que o dano seja reparado, em especial quando ocorrer em contextos de relações continuadas, onde é necessário ir além do retorno ao estado anterior do fato, são desejáveis transformações efetivas nas pessoas, para que conseqüentemente seus relacionamentos se tornem mais saudáveis.

Nesse contexto, o estudo da Justiça Restaurativa e suas práticas, procura promover a reflexão sobre a possibilidade de transformar os espaços onde se busca a justiça (academia, judiciário, polícia, instituições religiosas, escolas, prisões, associação de bairro, local de trabalho, comunidades, etc.), sejam eles formais ou informais, em espaços e abordagens democráticas e de participação ativa na construção de soluções/resoluções, a partir de experiências de troca de saberes e do diálogo.

Portanto, colocar em ação as técnicas, métodos e práticas restaurativas requer considerar essa dinâmica dialogal que se baseia num conjunto de princípios e valores que sejam comuns e comunitariamente aceitos e que permitam aos indivíduos envolvidos na situação ou afetados por ela a oportunidade de participação para transitarem em seus discursos, saberes e necessidades de recomposição, restauração e transformação. Assim,

não há receitas. Todos têm desejos de ver atendidas as suas necessidades e sentimentos. Há conexões e compartilhamento das nossas vivências.

A justiça restaurativa pode ser fundamentada nos três os “Rs”: reparação da vítima; que deve ser reparada e empoderada, com espaço para ser ouvida (um dos focos da Justiça Restaurativa reside no dano sofrido pela vítima e nas suas necessidades); responsabilidade ativa do autor do fato, que deve ocorrer após o reconhecimento da prática delitativa ou infracional, sendo buscada a responsabilidade efetiva e real sobre o resultado causado na vítima (a responsabilização ativa consiste no responsabilizar-se do autor do fato, que difere do ser responsabilizado, ocorrendo, em regra, no processo judicial criminal ou infracional tradicional); e a reintegração do autor do fato à comunidade, que também é lesada pela prática da infração penal. Esses “Rs” são conhecidos como fundamentos, princípios, propósitos, finalidades, fins, objetivos ou pilares da Justiça Restaurativa (CARLUCCI, apud Justiça Restaurativa, na prática: no compasso da ciranda, 2018) (ARLÉ, 2018) (21).

Sendo assim, pela lente da Justiça Restaurativa, o crime ou o ato infracional, mais do que uma violação à norma constituída (ofensa ao Estado), atinge a vítima pessoalmente e a comunidade onde a ação foi praticada. E, desde este ponto de vista, a pena e a medida socioeducativa tradicionais não solucionam o problema da vítima, nem o da comunidade, as quais são as atingidas pela prática da infração.

As técnicas e práticas restaurativas podem ser aplicadas na esfera judicial ou extrajudicialmente, cada uma com suas particularidades. Alguns cuidados devem ser observados, como a presença de um profissional qualificado para desempenhar a função, um espaço seguro e o respeito à vontade e autonomia das partes ou voluntariedade.

A implantação da Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário pode trazer muitas vantagens, tais como a suspensão do processo penal nos casos em que o ofensor aceite a responsabilidade pelo ato, e se for verificado o cumprimento integral da obrigação, a extinção definitiva do processo, sem gerar reincidência, ou que o fruto do encontro promovido entre vítima e ofensor seja paradigma para a prolação de uma sentença.

O que não se pode perder de vista é que o acordo firmado entre as partes tem caráter de definitivo, isto é, o seu conteúdo não pode ser deixado de lado pelas autoridades judiciárias, que terão poder de fiscalização para proteger a dignidade da pessoa humana e evitar situações constrangedoras para o ofensor.

Nesse encontro também poderá ser conversado sobre o futuro, isto é, o infrator deve se comprometer a não incidir no mesmo erro, e a comunidade em que vive não ficará em risco com a sua presença. Embora em muitas situações não seja uma experiência presencial entre as partes, o comprometimento do ofensor presume um resultado compensador, já que a proposta de ajudar, assumir suas responsabilidades e trazer um ser humano de volta para o eixo de sua vida é uma sensação bastante gratificante para a vítima e para a sociedade.

Esses benefícios podem ser comprovados pelos constantes aumentos nos índices de acordos judiciais e extrajudiciais divulgados pela mídia e redes sociais com relação à aplicação das técnicas, ferramentas ou práticas restaurativas e dos métodos alternativos de resolução de disputas em todo o país, que também pode ser observado com os bons resultados nas semanas de conciliação dos tribunais do Brasil.

Ainda no âmbito judicial, Tiveron (2014, p. 379) menciona que “em que pese não terem sido projetadas para funcionarem como penas em si mesmas (mas supostamente com o cunho educativo), é inegável que as sanções impostas aos adolescentes carregam o componente retributivo, em nítido desvirtuamento da proposta original” (OLIVEIRA, SILVA, 2020) (22).

No mesmo sentido, Melo *apud* Tiveron (TIVERON, 2014) enfatiza que a resposta restaurativa se apresenta de forma intermediária, pois seus objetivos são semelhantes à finalidade das medidas socioeducativas (mal interpretadas), ao preservar os vínculos familiares e comunitários, empodera as partes para sua emancipação, possibilitando, ainda, outros benefícios.

Assim, a justiça restaurativa apresenta-se como a maneira adequada para auxiliar na execução das medidas socioeducativas, tornando-as mais adequadas para as crianças e adolescentes, pois o artigo 126 do ECA prevê a possibilidade de exclusão, extinção ou suspensão da apuração do ato infracional, mediante a imposição de medidas socioeducativas ou outras condições que se revelem apropriadas àquele conflito ou que melhor atendam às partes envolvidas. (TIVERON, 2014), como foram comprovados nos estudos realizados e apresentados nas Dissertações de Jana Gabriela Barros da Silva (PPGDH, UFPE, 2020) e Karina Bezerra de Oliveira Duarte (PPDDH, UFPE, 2021).

Já no âmbito extrajudicial, podemos verificar uma crescente procura pela resolução de conflitos em câmaras de mediação e arbitragem, a inclusão de programas de políticas públicas em diversas cidades do país e programas em instituições privadas, bem

como o aumento de cursos que qualifiquem os profissionais para a atuação com os métodos alternativos e as práticas restaurativas.

Verificamos uma crescente quantidade de cursos presenciais e virtuais para os profissionais das diversas áreas, pois as técnicas aplicadas não se limitam ao âmbito criminal. E a necessidade de buscar formas de gestão e resolução de conflitos, com a participação ativa das partes em busca do acordo pelo processo dialogal, tem sido cada vez mais recorrente.

Observamos que, mesmo antes de ser objeto de regulamentação pelo Conselho Nacional de Justiça, a justiça restaurativa e as práticas restaurativas, com suas técnicas e métodos, foram aplicadas em diversos ambientes de forma não oficial, antes de serem catalogadas como “marcos” de implementação. A busca pelo acordo quando há conflitos sempre fez parte de ambientes de trabalho, famílias, amigos, comunidades e escolas. Não sabíamos que mais tarde essas ferramentas integrariam um novo paradigma de justiça.

A Justiça Restaurativa no Brasil tem seu marco inicial em 2005, mas algumas práticas restaurativas já tinham sido adotadas nas escolas para a condução de questões disciplinares dos alunos. Primeiro projeto que se tem como referência foi o “Projeto Jundiá: viver e crescer em segurança”, em 1998 (SCURO, 2019) (23).

Mesmo sem normas oficiais sobre a aplicação da filosofia restaurativa e suas práticas, elas eram crescentes em diversos ambientes, inclusive nas escolas, sem a vinculação com o âmbito jurídico. E essa regulamentação, ocorreu no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, com a Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa, na criação da Resolução do CNJ nº 225/2016 que tem por objetivo a consolidação da identidade e da qualidade da Justiça Restaurativa definidas na normativa, a fim de que não seja desvirtuada ou banalizada, apresentando conceitos e orientações, que até hoje servem como fonte para as atividades judicial e extrajudiciais.

Este Conselho, por ato do Ministro Ricardo Lewandowski, por meio da Portaria CNJ nº 91, de 17/8/2016, instituiu o “Comitê da Justiça Restaurativa” para desenvolver as práticas como diretrizes estratégicas da gestão da Presidência do CNJ para o biênio 2015-2016.

Visando à expansão e aos resultados exitosos dos programas e projetos de Justiça Restaurativa em desenvolvimento em todo o país e compreendendo a grande importância para a reestruturação da lógica de convivência, para a construção de uma sociedade mais justa e, mais pacífica, mas, simultaneamente, atento aos riscos de desvirtuamento e

obstáculos e, ainda, de resistência do novo paradigma, o Presidente do CNJ, Ministro Dias Toffoli, deu início, efetivamente, aos trabalhos do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa do CNJ ao editar a Portaria nº 137, de 31/10/2018 que fez modificações estruturais no normativo que instituiu o Comitê Gestor (Portaria n.º 91/206).

Por intermédio do Comitê Gestor, o CNJ realizou, nos dias 17 e 18 de junho de 2019, o 1º Seminário sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa, acrescentando, de forma exitosa, o compartilhamento das experiências e ideias entre os Comitês Regionais de todo o Brasil de modo a gerar a melhoria na quantidade e qualidade dos dados que compõem a Política Nacional.

Atualmente encontramos em todos os Estados da federação no âmbito do Poder Judiciário a aplicação das práticas restaurativas.

Podemos destacar que na Justiça Retributiva /Tradicional o conceito de crime é estritamente jurídico, ou seja, é uma violação da Lei Penal e monopólio estatal da Justiça Criminal em punir; na Justiça Restaurativa, temos um conceito amplo de crime, sendo o mesmo o ato que afeta a vítima, o próprio ofensor e a comunidade causando uma variedade de danos.

São diversas as diferenças encontradas entre a Justiça Restaurativa e a Justiça Retributiva ou Tradicional. A maioria delas apontadas por Zehr e tantas outras encontradas pelos pesquisadores e estudiosos sobre o tema.

Em relação aos procedimentos, destacamos o ritual solene e público da Justiça Retributiva, como, por exemplo, a indisponibilidade da ação penal, contencioso, contraditório, linguagem e procedimentos formais, autoridades e profissionais do Direito como atores principais, processo decisório a cargo de autoridades (policial, promotor, juiz e profissionais do Direito) contrapondo-se ao ritual informal e comunitário, com pessoas envolvidas, com oportunidade, voluntário e colaborativo, procedimento informal com confidencialidade, vítimas e infratores, pessoas da comunidade como atores principais, processo decisório compartilhado com as pessoas envolvidas (multidimensionalidade) típico da Justiça Restaurativa.

No que diz respeito aos efeitos e sentimentos para a vítima, destacamos que na Justiça Retributiva há pouquíssima ou nenhuma consideração, ocupando lugar periférico e alienado no processo; na Justiça Restaurativa, ao revés, a vítima ocupa lugar de destaque, com voz ativa e controle sobre como deseja a reparação do dano. Com relação ao infrator, na Justiça Retributiva este é considerado em suas faltas e pelo ato cometido e

raramente tem participação; na Justiça Restaurativa, é visto no seu potencial de responsabilizar-se pelos danos e consequências do dano ou delito, interage com a vítima e com a comunidade, é envolvido no processo de reparação, contribuindo para a decisão.

Além das diferenças mencionadas, Zehr reconhece outras em sua obra e estabelece um paralelo entre a lente retributiva e a lente restaurativa, como a identificação das partes, o conceito de crime, as formas de ver o crime, as necessidades envolvidas, a compreensão das responsabilidades e as visões da justiça.

No Brasil, alguns estados já estão implantando as práticas restaurativas como técnicas auxiliares na aplicação das medidas socioeducativas, como no Rio Grande do Sul, o Conselho da Magistratura editou a Resolução n.º 822/2010, que “declara a criação da central de práticas restaurativas junto ao Juizado da Infância e Juventude da comarca de Porto Alegre, estabelecendo indicadores para o monitoramento do trabalho desenvolvido” (BRANCHER, 2009) (24).

Nos estudos realizados sobre Justiça Restaurativa nas escolas, os pesquisadores informam que Milazzo (MILAZZO, 2013) menciona que a Central de Práticas Restaurativas atua a favor da inserção social, do ingresso no trabalho e acompanha o rendimento escolar dos adolescentes que participam do projeto. Ademais, são realizados círculos de compromisso envolvendo os infratores, a família e a comunidade de apoio.

Na Vila Cruzeiro (RS), bairro carente e considerado um dos mais violentos de Porto Alegre, estão sendo utilizadas formas alternativas de solucionar os conflitos da comunidade, destacando-se o âmbito escolar (OLIVEIRA e SILVA, 2020) (25).

No Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusc) de Ponta Grossa- Paraná, aos menores infratores estava sendo oportunizado participar de oficinas de Filosofia, em reflexão aos atos infracionais que praticaram e o mundo do crime. Há também círculos restaurativos envolvendo as famílias dos menores, a vítima, o agressor e a sociedade, não se restringindo a justiça restaurativa aos processos judiciais, e adotando uma visão transdisciplinar desse método, abrangendo outras áreas, como Psicologia, Letras e Filosofia (CNJ, 2015).

Ainda que os métodos restaurativos estejam sendo aplicados no Judiciário de alguns estados, também podem ser empregados na esfera privada, agindo preventivamente. Dessa forma, diante das escolas e ambientes frequentados pelos adolescentes, mostra-se plenamente possível e adequada a aplicação desses métodos para resolver conflitos.

Conforme com o Governo Municipal de Guapiaçu, na Vara da Infância e Juventude de São José do Rio Preto (São Paulo), em 2016 foram registrados cerca de 40 casos de violência escolar nos municípios. Assim, foi implantado o projeto Mediação Escola e Justiça Restaurativa, incluindo técnicas para auxiliar na prevenção e resolução de conflitos no ambiente escolar por meio de trabalhos que desenvolvam o diálogo, a reflexão e a responsabilidade (SILVA, 2020) (26).

Em Pernambuco, a criação da Rede Restaurativa, movimento que surgiu com a iniciativa das pessoas que acreditam e praticam a filosofia restaurativa, com a Prefeitura do Recife e Organizações Sociais, realizaram encontros de capacitação sobre os projetos de Cultura de Paz, Justiça e Práticas Restaurativas, contando com a participação de profissionais do setor público e privado, para elaboração de propostas de lei que foi encaminhada à Câmara dos Vereadores e aprovada em 20 de setembro de 2021.

O Projeto de Lei do Executivo n.º 9/2021, que institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, permite que a capital pernambucana seja a primeira no Brasil a ter uma legislação que resultará na formulação de um Conselho Municipal de Cultura de Paz e Práticas Restaurativas, novo organismo de controle social que abrange todas as áreas das competências municipais. As ações propostas foram organizadas em eixos, quais sejam, educação para a paz; promoção da saúde humanizada; meio ambiente; relações sociais e o espaço urbano; segurança cidadã; prevenção à violência e ao conflito e Cultura, esportes, turismo e lazer (BRITO, 202) (27).

O Projeto foi objeto de Decreto n.º 33.038, de 30 de outubro de 2019 convocou participantes para a I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife (FILHO, 2019) (28) que resultou na Lei n.º 18.850/2021, que institui a Política Municipal de Cultura de paz e Justiça Restaurativa em Recife (CAMPOS, 2021) (29).

Recentemente também a Lei estadual - Lei n.º 17.662, de 10 de janeiro de 2022, alterou a Lei n.º 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de determinar regras de combate ao *cyberbullying* e dá outras providências e altera a Lei n.º 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada

de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de acrescentar menção ao *cyberbullying* (SANTANA e ARRAES, 2022) (30).

4 PRÁTICAS RESTAURATIVAS

Assim como a Justiça Restaurativa, não encontramos para as Práticas Restaurativas um conceito único ou marco histórico definido. As técnicas ou métodos eram aplicadas em ambientes diversos mesmo sem o conhecimento específico delas. Sendo assim, não podemos apresentar com exatidão os locais e quando foram iniciadas ou um marco histórico preciso.

No Brasil, os primeiros relatos das práticas restaurativas foram identificados em sua maioria das experiências voltada a crianças e adolescentes em escolas e em espaços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei, ligados ao Sistema de Atendimento Socioeducativo.

As técnicas utilizadas, mesmo que não catalogadas ou seguindo as regras das apresentadas atualmente, as práticas restaurativas atingiam seus objetivos nos locais que eram aplicadas, pois buscavam a melhor forma de gerir ou solucionar os conflitos pelo processo dialógico de oportunidade de fala e escuta ativa.

Ainda hoje encontramos empresas, escolas e tantos outros ambientes que usam algumas técnicas sem saber que elas fazem parte desse conjunto ordenado e consensual de formas de resolver controvérsias, por esse motivo não podemos estabelecer o início da sua utilização.

Importa lembrar, o conceito de práticas restaurativas tem sua origem na Justiça Restaurativa. Podemos dizer que elas são as diferentes técnicas ou ferramentas que possibilitam oportunidades voluntárias de diálogo, contribuindo efetivamente para a reparação de danos, restauração de vínculos, promoção de responsabilizações, permitindo integração e a paz social em todos os ambientes. Representando, dessa forma, uma alternativa para as políticas excludentes e pacificação no convívio em sociedade.

As práticas restaurativas trabalham a situação conflituosa de maneira harmônica, considerando uma responsabilização coletiva, sobretudo a responsabilidade do ofensor, em que este terá a possibilidade de reparar o dano causado de diversas formas, desde um pedido de desculpas ou perdão ao ressarcimento material.

Podemos considerar, portanto, como fatores fundamentais para a aplicabilidade das práticas: voluntariedade, compromisso, transparência, credibilidade, respeito, segurança, participação, empoderamento, confidencialidade, honestidade, boa-fé,

humildade, solidariedade, humanismo, sentimento comunitário, equilíbrio, interconexão, responsabilidade.

Essas técnicas proporcionam, àqueles que foram prejudicados por um incidente (dano ou delito) ou vivenciam um conflito, a oportunidade de reunião para expressar seus sentimentos, descrever sua história e como foram afetados, e em seguida, estimulados e orientados a desenvolver um plano para reparar os danos ou evitar que aconteçam novamente. A abordagem restaurativa é reintegradora e transformadora e permite que o transgressor repare danos (em algumas situações) e não seja mais visto como agressor ou criminoso.

Essa forma cuidadosa e diferenciada de solucionar os conflitos apresenta princípios, valores e práticas, onde a presença de um facilitador capacitado é fundamental, pois o diálogo e o respeito oferecem condições aos sujeitos envolvidos para restaurar o convívio social e promover a cultura da paz, bem como o fortalecimento de valores éticos e morais entre os integrantes do ambiente familiar, empresarial, de trabalho, escolar, etc. visando uma (re)construção solidária por meio de uma Educação para a Paz.

Mesmo tendo surgido na Justiça Restaurativa, as Práticas Restaurativas podem ser utilizadas com qualquer pessoa ou grupo, independente de faixa etária, em todos os âmbitos (judiciais ou extrajudiciais) ligados a espaços não governamentais ou a políticas públicas como a de Assistência Social, ao Sistema de Justiça e Segurança, em âmbito organizacional, inclusive em empresas e em ambientes escolares.

A partir da Resolução n.º 2002/12 da ONU que trata dos princípios básicos para utilização de programas restaurativos sem matéria criminal, sugerem-se os seguintes princípios: voluntarismo, complementariedade, confidencialidade, consensualidade, economia de custos, mediação e disciplina (ONU, 2002) (31).

Não há um consenso com relação às práticas restaurativas. Entendemos que todas as formas diversas das atuais, que utilizem o diálogo e sejam orientadas pelos princípios da justiça restaurativa e proporcione a oportunidade de encontro entre as partes envolvidas no conflito ou no crime para encontrar uma solução, que seja reconhecida e respeitada por elas, são tidas como tal.

Howard Zehr (2012), ao tratar das práticas em justiça restaurativa, apresenta três modelos distintos: os encontros vítima-ofensor, as conferências de grupos familiares e os processos circulares. O autor refere, inclusive, que estas práticas têm sido cada vez mais mescladas, de forma que: as conferências de grupos familiares por vezes utilizam um

círculo, e novas formas que aproveitam elementos de cada um dos modelos são desenvolvidas para circunstâncias específicas. Em algumas circunstâncias, vários modelos são utilizados num mesmo caso ou situação. Por exemplo, um encontro entre vítima e ofensor pode ser promovido antes de um círculo de sentenciamento, e a título de reparação (ZEHR, 2012, p. 62).

Alguns elementos seriam comuns às práticas restaurativas. Um encontro facilitado ou diálogo entre envolvidos/interessados é um desses elementos. Este encontro, entretanto, não necessariamente é presencial, podendo ocorrer com representantes ou substitutos, vídeos (virtual), dentre outras modalidades.

Assim como as práticas pressupõem a presença de um terceiro para a sua condução, existem Métodos alternativos de resolução de disputas que podem ser diferenciados pelo auxílio ou não de um terceiro. Na autocomposição não há o auxílio de terceiros, já na heterocomposição haverá o auxílio de terceiro para gerir/solucionar os conflitos.

No Brasil são aplicados os seguintes Métodos alternativos/adequado de resolução de conflitos: Mediação de conflitos, estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e na Resolução n.º 125/2010, a Conciliação, no Art. 334 da Lei n.º 13.105/2015 (CPC), a Arbitragem Extrajudicial, na Lei n.º 9.307/96, alterada pela Lei n.º 13.129/2015.

Além desses, outros métodos também utilizados, porém, não estabelecidos em lei, como a Negociação e a “*Peer Mediation*” (Mediação entre os pares).

Ademais, ainda encontramos as práticas restaurativas como mesmo objetivo de solucionar/gerir conflitos, como os Processos Circulares, da Comunicação Não Violenta (CNV) e da Constelações Familiares.

Em geral, todas essas práticas pedem a intervenção de profissionais qualificados e habilitados conforme a técnica ou ferramenta utilizada, seja um Negociador, Conciliador, Mediador, Árbitro Extrajudicial, Facilitador ou Constelador. Esse terceiro será o responsável pela condução das atividades segundo a prática específica.

As Práticas Restaurativas têm origem na Justiça Restaurativa, e esta surgiu nos Estados Unidos da América com a “Mediação vítima ofensor”, que eram os diálogos realizados nos presídios entre as vítimas e os apenados, quando houvesse o interesse e as condições, para que pudessem juntos, construir um acordo, quando fosse possível, conforme entendimento de Pedro Scuro em artigo publicado em 2004 com o título “A

justiça como fator de transformação de conflitos: princípios e implementação” (SCURO, e PEREIRA, 2004) (32) que afirma

O interesse no modo restaurativo de fazer justiça surgiu nos anos setenta, com programas de reconciliação e mediação entre vítimas e infratores. Anos depois adquiriu status de engenharia social. Nos países mais avançados agora proliferam projetos que vão além da simples mediação de conflitos, simplesmente resolver diferenças usando meios diversórios para manter as partes longe dos tribunais, limitar-se a avaliar o impacto das infrações sobre as vítimas e demonstrar simpatia por elas, ou então administrar Justiça em comunidades etc. Os defensores da Justiça Restaurativa não mais se referem a ela como uma mera adição ou reaproveitamento do que já existe. Falam de um “novo paradigma”, veículo de princípios pelos quais tudo quanto hoje se pensa acerca de justiça deve ser definitivamente reordenado. (SCURO, 2004, p. 6)

Para o autor, do ponto de vista retributivo, dar ao infrator "o que ele merece", isto é, a própria punição, é considerado uma forma de tratamento, que, na prática resulta em custos e prejuízos crescentes. Na prática, percebemos que no entendimento dos juízes, promotores, legisladores e da opinião pública, o impacto da retribuição se deve à relação direta entre pena, desaprovação do comportamento praticado e eventuais consequências para o infrator – punição.

Em 1970, o Instituto para Mediação e Resolução de Conflitos (IMCR) também registrou a mesma prática da mediação ofensor-ofendido na Noruega e no Canadá. Contudo, só em 1977, o psicólogo e escritor americano Albert Eglash, que atuava com a mediação vítima-ofensor nos presídios dos EUA, escreveu um artigo intitulado “*Beyond Restitution: Creative Restitution*”, publicado numa obra por Joe Hudson e Burt Gallaway, denominada “*Restitution in Criminal Justice*” surgindo assim um novo paradigma na definição de crime e dos objetivos da justiça—Justiça Restaurativa.

Mas a consolidação do termo “Justiça Restaurativa” e as suas práticas ficaram mais conhecidas com o também psicólogo Howard Zehr, um dos pioneiros e o autor mais notável na área, no fim da década de 1970, com diversos eventos internacionais com foco nesta área. Em especial com a sua obra “Trocando as Lentes – Um novo foco para Crime e Justiça”, no ano de 1990.

O termo utilizado por Zehr, “Trocar de lentes”, refere-se a um novo olhar para o ato delitivo e de suas consequências. Ele sugere um procedimento de aproximação, uma relação dialógica (direta ou indireta), consensual e voluntária entre vítima, ofensor e comunidade (Direito Penal).

Em 24.07.2004, a Organização das Nações Unidas, por meio do Conselho Econômico e Social, elaborou uma resolução, regulamentando a Justiça Restaurativa (ONU, 2002) (33).

Em 1989, o governo da Nova Zelândia regularizou e formalizou o procedimento restaurativo, cuja finalidade era atingir os adolescentes infratores, esses que iniciam a vida criminalizada muito cedo (KONZEN, 2000) (34).

A facilitação desse diálogo entre as partes envolvidas no crime e a comunidade por um mediador é de suma importância, enquanto viabiliza e assegura o procedimento restaurativo, conforme afirma o doutrinador Damásio de Jesus:

A intervenção de mediadores (também chamados de facilitadores ou conciliadores) favorece a viabilidade do procedimento restaurativo. O papel da mediação é o de garantir que as partes dialoguem de modo a construir conjuntamente um acordo justo para ambos os lados. Ocorre que o diálogo entre as pessoas implicadas se torna muito delicado em decorrência dos impactos causados pelo conflito. Por isso, a mediação prima para que esse diálogo não se torne outra forma de conflito, mas um meio para a reparação dos danos e restauração das relações sociais (JESUS, 2010, p.123).

A Resolução n.º 2002/12 do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas também trata sobre o assunto e diz serem processos restaurativos, todos aqueles em que a vítima e o ofensor (e outros indivíduos ou membros da comunidade – se for o caso) participem em conjunto na resolução de questões que sujam em razão da ocorrência de um crime.

Encontramos as primeiras experiências das práticas restaurativas em alguns estados do país como iniciativas consideradas piloto que foram realizadas pelo projeto “Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro” (Ministério da Justiça/ PNUD42), as de Porto Alegre (RS), São Caetano do Sul (SP) e Brasília (DF). O objetivo era acompanhar e avaliar a aplicação de princípios restaurativos em encontros entre vítima, ofensor e comunidade.

No Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, procedimentos restaurativos começaram a ser testados em 2002, e desde 2005 têm sido realizados de forma sistemática junto às Varas do Juizado da Infância e Juventude, incluindo a participação da família do infrator e de representantes da comunidade para o debate do ato infracional, com o intuito de firmar um comprometimento de todas as partes na recuperação social do jovem infrator. [...] Ainda no ano 2005, os procedimentos de Justiça Restaurativa foram adotados em caráter de projetos-piloto também pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) em Brasília, e no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) em São Paulo e em São Caetano do Sul, sendo no primeiro caso aplicada aos crimes de menor potencial ofensivo em Juizados Criminais e, nos demais, aos atos infracionais, em Varas da Infância e Juventude (RAMOS, 2016, p. 32-33).

Verificamos que em Porto Alegre também foram realizados alguns projetos com fundamentos no Programa Justiça para o Século 21, idealizado e executado pelo magistrado Leoberto Narciso Brancher que implantou na 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Alegre.

O Programa foi articulado por meio da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), enquanto uma série de iniciativas voltadas a implementação de práticas restaurativas. Sposato e Silva esclarecem o objetivo do programa:

O programa tem o objetivo de divulgar e aplicar as práticas da Justiça Restaurativa (JR) na resolução de conflitos em escolas, ONGs, comunidades e Sistema de Justiça da Infância e Juventude, como estratégia de enfrentamento e prevenção à violência em Porto Alegre, e vem sendo implementado desde o ano de 2005, na 3ª Vara da Infância e da Juventude da capital gaúcha (SPOSATO E SILVA, 2018, p. 139).

As bases e fundamentos para as práticas restaurativas utilizadas no Programa são realizadas desde 2000, mas só no final de 2004 o Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa da Escola Superior da Magistratura da AJURIS foi formalizado, com desenvolvimento de atividades de capacitação e ambientação sistêmica nas áreas estratégicas da JR nos processos judiciais, JR no atendimento socioeducativo, JR na educação e JR na comunidade.

No Brasil, destacamos a regulamentação das práticas restaurativas no art. 1º, e, incisos I, II e III da Resolução n.º 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

Art. 1º – A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

III – as práticas restaurativas terão como foco as necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para o fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade de reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo fato danoso e as implicações para o futuro. (Resolução CNJ 225/2016)

Destacamos a regulamentação das práticas restaurativas no art. 1º, e, incisos I, II e III da Resolução n.º 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

Art. 1º – A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

I – é necessária a participação do ofensor, e, quando houver, da vítima, bem como, das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indiretamente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos;

II – as práticas restaurativas serão coordenadas por facilitadores restaurativos capacitados em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de

conflitos próprias da Justiça Restaurativa, podendo ser servidor do tribunal, agente público, voluntário ou indicado por entidades parceiras;

III – as práticas restaurativas terão como foco as necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para o fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade de reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo fato danoso e as implicações para o futuro.

- § 1º Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I – Prática Restaurativa: forma diferenciada de tratar as situações citadas no caput e incisos deste artigo;

II – Procedimento Restaurativo: conjunto de atividades e etapas a serem promovidas objetivando a composição das situações a que se refere o caput deste artigo;

III – Caso: quaisquer das situações elencadas no caput deste artigo, apresentadas para solução por intermédio de práticas restaurativas;

IV – Sessão Restaurativa: todo e qualquer encontro, inclusive os preparatórios ou de acompanhamento, entre as pessoas diretamente envolvidas nos fatos a que se refere o caput deste artigo;

V – Enfoque Restaurativo: abordagem diferenciada das situações descritas no caput deste artigo, ou dos contextos a elas relacionados, compreendendo os seguintes elementos: a) participação dos envolvidos, das famílias e das comunidades; b) atenção às necessidades legítimas da vítima e do ofensor; c) reparação dos danos sofridos; d) compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre ofensor, vítima, famílias e comunidade para superação das causas e consequências do ocorrido. (BRASIL, 2016)

O parágrafo 2º da mesma Resolução enfatiza que a prática restaurativa não pretende excluir ou extinguir os procedimentos da Justiça Tradicional, mas, pelo contrário, atuar de forma alternativa e concorrente:

A aplicação de procedimento restaurativo pode ocorrer de forma alternativa ou concorrente com o processo convencional, devendo suas implicações ser consideradas, caso a caso, à luz do correspondente sistema processual e objetivando sempre as melhores soluções para as partes envolvidas e a comunidade (BRASIL, 2016).

Faz-se importante a leitura dos § 1º, 2º e 3º do art. 2º da Resolução, onde mais uma vez se reitera a importância da voluntariedade, do consentimento e da concorrência com o procedimento tradicional.

§1º: Para que o conflito seja trabalhado no âmbito da Justiça Restaurativa, é necessário que as partes reconheçam, ainda que em ambiente confidencial, incomunicável com a instrução penal, como verdadeiros os fatos essenciais, sem que isso implique admissão de culpa em eventual retorno do conflito ao processo judicial;

§2º: É condição fundamental para que ocorra a prática restaurativa, o prévio consentimento, livre e espontâneo, de todos os seus participantes, assegurada a retratação a qualquer tempo, até a homologação do procedimento restaurativo;

§3º: Os participantes devem ser informados sobre o procedimento e sobre as possíveis consequências de sua participação, bem como do seu direito de solicitar orientação jurídica em qualquer estágio do procedimento (BRASIL, 2016).

Posteriormente, o art. 3º da Resolução aborda as atribuições do CNJ diante da Justiça Restaurativa, estabelecendo, especialmente, a competência para “organizar programa com objetivo de promover ações de incentivo à Justiça Restaurativa, pautado pelas seguintes linhas programáticas”:

- a) Caráter universal;
- b) Amplo acesso aos usuários do Poder Judiciário;
- c) Caráter sistêmico (integração das redes);
- d) Caráter interinstitucional (cooperação e promoção em diversas instituições);
- e) Caráter interdisciplinar (conhecimento de diversas áreas);
- f) Caráter formativo (formação de multiplicadores de JR).

§ 4º Todos os participantes deverão ser tratados de forma justa e digna, sendo assegurado o mútuo respeito entre as partes, as quais serão auxiliadas a construir, a partir da reflexão e da assunção de responsabilidades, uma solução cabível e eficaz, visando sempre o futuro.

§ 5º O acordo decorrente do procedimento restaurativo deve ser formulado a partir da livre atuação e expressão da vontade de todos os participantes, e os seus termos, aceitos voluntariamente, conterão obrigações razoáveis e proporcionais, que respeitem a dignidade de todos os envolvidos. (BRASIL, 2016)

No art. 8º, § 1º, asseverar sobre a importância dos princípios da JR nos procedimentos restaurativos – “O facilitador restaurativo coordenará os trabalhos de escuta e diálogo entre os envolvidos, por meio da utilização de métodos consensuais na forma autocompositiva de resolução de conflitos, próprias da Justiça Restaurativa, devendo ressaltar durante os procedimentos restaurativos:

- I – o sigilo, a confidencialidade e a voluntariedade da sessão;
- II – o entendimento das causas que contribuíram para o conflito;
- III – as consequências que o conflito gerou e ainda poderá gerar;
- IV – o valor social da norma violada pelo conflito (BRASIL, 2016).

Embora o CNJ tenha estabelecido alguns conceitos importantes sobre o tema, as práticas extrajudiciais também aceitaram as orientações e ainda utilizam como fontes de pesquisa. Contudo, o conceito de Práticas Restaurativas tem sua origem na Justiça Restaurativa e entendemos elas são as diferentes técnicas ou ferramentas que possibilitam oportunidades voluntárias de diálogo, contribuindo de forma efetiva para a reparação de danos, restauração de vínculos, promoção de responsabilizações, permitindo integração e a paz social em todos os ambientes.

As práticas restaurativas trabalham a situação conflituosa de maneira harmônica, considerando uma responsabilização coletiva, sobretudo a responsabilidade do ofensor, em que este terá a possibilidade de reparar o dano causado de diversas formas, desde um pedido de desculpas ou perdão ao ressarcimento material.

Essas técnicas proporcionam, àqueles que foram prejudicados por um incidente (dano ou delito) ou vivenciam um conflito, a oportunidade de reunião para expressar seus sentimentos, descrever como foram afetados e desenvolver um plano para reparar os danos ou evitar que aconteçam novamente. A abordagem restaurativa é reintegradora e transformadora e permite que o transgressor repare danos (em algumas situações) e não seja mais visto como tal.

Encontramos diversos conceitos sobre o que seriam as práticas restaurativas na Resolução n.º 2002/2012 da ONU, demonstrando assim como entendemos, que não há um entendimento pacífico sobre o assunto. Observadas a seguir:

Processo restaurativo significa qualquer processo no qual a vítima e o ofensor, e, quando apropriado, quaisquer outros indivíduos ou membros da comunidade afetados por um crime, participam ativamente na resolução das questões oriundas do crime, geralmente com a ajuda de um facilitador. Os processos restaurativos podem incluir a mediação, a conciliação, a reunião familiar ou comunitária (*conferencing*) ou círculos decisórios (*sentencing circle*) (Resolução 2002/2012 da Organização das Nações Unidas).

Resultados restaurativos significa um acordo construído no processo restaurativo, que incluem respostas e programas tais como reparação, restituição e serviços comunitários, objetivando atender as necessidades individuais e coletivas, e a devida responsabilidade das partes, bem como assim promover a integração da vítima e ofensor. (Resolução 2002/2012 da Organização das Nações Unidas).

As práticas restaurativas apresentam como foco o diálogo, pautadas no encontro dos envolvidos e interessados, onde o processo dialogal é o principal objetivo. Segundo Pallamolla:

Este pode ser um meio muito mais respeitoso e digno para assumir responsabilidades, compreender as diferenças e dificuldades de todos envolvidos no evento e, então, alcançar um acordo restaurador que não exclua o infrator da sociedade e reconheça o sofrimento e necessidades da vítima e da comunidade (PALLAMOLLA, 2009, p. 107).

Segundo o entendimento de Pallamolla (2009), existem quatro convicções relacionadas ao diálogo existente nos processos restauradores:

1) o diálogo em si é tão ou mais importante do que o resultado; 2) as soluções não violentas e não adversariais são melhores que a alternativa; 3) a facilitação e o testemunho de outros podem ser úteis em explorar conflitos humanos e sua resolução, e 4) existe esperança para a transformação e para as conexões humanas. Entretanto, é importante observar que uma prática restaurativa, por mais que observe as suas particularidades e foque no diálogo, deve respeitar os princípios e valores restaurativos, sob pena de não atingir um objetivo restaurador, mas causar danos ou intensificar os conflitos. (PALLAMOLLA, 2009, p. 107)

Sendo assim, os princípios das práticas restaurativas são semelhantes aos da filosofia restaurativa, variando conforme as técnicas aplicadas.

Podemos então considerar como princípios norteadores para a aplicabilidade das práticas: esperança, compromisso, transparência, credibilidade, respeito, voluntariedade, participação, empoderamento, confidencialidade, honestidade, boa-fé, humildade, solidariedade, humanismo, sentimento comunitário, equilíbrio, interconexão, responsabilidade. Eles conduzirão os facilitadores durante todas as atividades e deverão ser respeitados por todas as partes envolvidas.

Um dos objetivos das práticas restaurativas é buscar a responsabilização consciente do ofensor, para que ele possa cumprir suas obrigações e mudar seus padrões de comportamento e a vítima possa recuperar sua autoconfiança. Trabalham a situação conflituosa de maneira harmônica, considerando uma responsabilização coletiva, sobretudo a responsabilidade do ofensor, em que este terá a possibilidade de reparar o dano causado de diversas formas, desde um pedido de desculpas ou perdão ao ressarcimento material.

O início da aplicação das práticas restaurativas no Brasil não é exatamente reconhecido. Algumas técnicas eram utilizadas de parcialmente, sem o conhecimento específico ou metodologicamente ordenado, conforme reconhecidas hoje.

Encontramos no “Relatório Analítico Propositivo - Justiça Pesquisa - Direitos e Garantias Fundamentais – Pilotando a Justiça Restaurativa: o papel do Poder Judiciário” (CNJ, 2018), estudos a Justiça Restaurativa nos estados brasileiros, destacando o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul como pioneiro na aplicação das práticas restaurativas no âmbito judicial e um crescente movimento nos estados, inclusive com políticas públicas em algumas cidades. O exemplo e a eficácia das práticas no Poder Judiciário foram ampliadas e atualmente é percebido o crescimento de profissionais, nas diversas áreas e ambientes, que se identificaram com a filosofia restaurativa e estão buscando como melhores alternativa para as situações de conflitos e violência nas empresas, nas câmaras privadas e principalmente no ambiente escolar.

Atualmente, muitas escolas gaúchas têm profissionais qualificados e aplicam técnicas das práticas restaurativas nas suas atividades. Também encontramos em várias cidades do Brasil, escolas que já aderiram às práticas como alternativas para as atividades extracurriculares.

Verificamos um crescente movimento de estudiosos e pesquisadores na área de Justiça e Práticas Restaurativas, bem como os cursos cada vez mais difundidos e acessíveis, comprovando que as técnicas tradicionais poderão ser atualizadas e que as

pessoas podem ser orientadas e estimuladas a assumir suas responsabilidades e buscar alternativas para solucionar as questões que vivenciam.

Sendo assim, as fontes científicas para pesquisa e estudos ainda são deficientes e é relevante que os profissionais que atuam com a prática possam compartilhar suas experiências para fortalecer a produção acadêmica e tornar as informações mais acessíveis e cientificamente comprovadas.

A ideia de restaurar um mundo para e com o sujeito pressupõe assim o despertar das capacidades e dos valores gregários e do campo inter-humano; portanto, não se trata de reinventar a roda. Em nosso mundo conturbado do capitalismo moderno, acabamos por nos afastar de conexões de equilíbrio e afetividade conosco mesmo e com os outros; há, pois, uma necessidade premente de parar, encontrar, recentrar nosso coração e nossa mente. (PRANIS, K. BOYES-WATSON, 2011)

5 ESPÉCIES DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS

Para manter o foco no objeto da pesquisa, citaremos as como exemplos de práticas restaurativas, aquelas que entendemos serem as principais técnicas realizadas nos programas educacionais.

Os Processos Circulares em especial farão parte de conteúdos mais detalhados posteriormente em capítulo específico, tendo em vista ser o objeto específico desse estudo.

5.1 PROCESSOS CIRCULARES

O processo circular é uma metodologia para promover um processo dialogal, reflexão e conexão entre as pessoas, estruturada a partir de diversos preceitos. A inspiração para essa técnica foi o estilo e os princípios das reuniões tribais de nativos norte-americanos tanto do Canadá quanto dos Estados Unidos.

Na década de 80, as tribos de Yukon (Canadá) e agentes da justiça criminal buscaram desenvolver laços mais fortes entre o modo de funcionamento das cortes e as tradições comunitárias desses povos. Assim, em 1991, o juiz canadense da Corte Regional de Yukon, Barry Stuart, introduziu os chamados círculos de sentenciamento para de compartilhar o processo de construção de justiça com as comunidades (PARKER, 2020).

Também se baseando no modelo das reuniões circulares promovidas por nativos norte-americanos, de 1994 até 2003, a pesquisadora norte-americana Kay Pranis implementou projetos envolvendo a aplicação de processos circulares no Departamento Correccional de Minnesota (EUA). A partir de seus estudos e experiências, Pranis formulou a técnica dos “Círculos de Construção de Paz”, que será abordada em capítulo específico, e desde 1998 vem atuando como instrutora de treinamentos em processos circulares em comunidades, escolas, presídios, e empresas do mundo (PRANIS, 2019).

A maioria dos autores relata que, de alguma forma, atuar na prática da facilitação de Círculos ou com pesquisas acerca dos Processos Circulares faz referência a “estar em círculo” como um hábito ancestral de conversar ao redor do fogo e, consideram que tal hábito foi deslocado, posteriormente, para um estar e dialogar ao redor da mesa. Para eles o hábito dos círculos se estendeu desde os mais longínquos tempos até hoje. Eles têm suas origens em culturas indígenas da América do Norte, pois estes tinham o hábito de se reunir em círculos para tentar resolver os problemas da tribo.

Encontramos o conceito do que seja “Círculo” no livro “Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz - O guia do facilitador, por Kay Pranis”, logo em sua Introdução:

O círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos a fim de melhorar relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo está baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando, então, voz igual a todos os participantes. Cada participante tem dons a oferecer na busca para encontrar uma boa solução para o problema. (PRANIS, 2010, p.11)

A Justiça Restaurativa utiliza as funções emotiva e poética da linguagem, baseando-se num discurso narrativo, seria o que Pranis entende como um momento de “contar histórias”.

O processo do círculo é um processo que se realiza através do contar histórias. Cada pessoa tem uma história, e cada história oferece uma lição. No círculo as pessoas se aproximam das vidas umas das outras através da partilha de histórias significativas, para elas as histórias unem as pessoas pela humanidade comum e as ajudam a apreciar a profundidade e a beleza da experiência humana. (PRANIS, 2010, p.16)

De acordo com Kay Pranis o formato espacial do círculo simboliza liderança partilhada, igualdade, conexão e inclusão. Também promove foco, responsabilidade e participação de todos.

Os processos circulares podem ser realizados como círculos restaurativos (quando houver conflito) e círculos de construção de paz (quando não houver conflito) e apresentam-se como importantes instrumentos na formação de uma Justiça Restaurativa, fortalecendo as relações fragilizadas pelo conflito e pela ausência ou precariedade do diálogo.

O círculo restaurativo é a reunião das partes envolvidas no conflito, em um espaço seguro, desenvolvido para que o diálogo entre eles ocorra sem o abuso do poder, em situação de igualdade. O objetivo é que, depois de uma dinâmica de compreensão mútua e autorresponsabilização, surjam condições para um acordo desenvolvido pelos participantes, para modificar a situação vivenciada, de modo que todos possam viver melhor dali em diante. Isso resultará em um Plano de Ação ou Termo de Acordo, onde estarão listadas ações para o futuro, com prazos determinados para que elas aconteçam. Todos os participantes devem concordar com as ações e assinar o documento.

Essa prática permite uma postura diferenciada para a resolução dos conflitos, reconhecendo que entre vítima e ofensor e até mesmo a comunidade não há distinção,

portanto, todos assumem posição privilegiada e igualitária. Daí os valores da horizontalidade, respeito e empoderamento serem peças essenciais aos círculos restaurativos.

Os círculos de construção de paz proporcionam a contação de histórias, o encontro entre pessoas, compartilhamento de suas vivências e identificação de afinidades, criam ou fortalecem vínculos e promovem compreensões recíprocas, todos são convidados para participar da prática.

Nessa modalidade não há conflito a ser solucionado. São utilizados para diversas finalidades, como círculos de diálogos, círculos de cuidados, círculos de amizade, círculos de expectativas, círculos de celebração, etc.

Também no sentido de incentivar a resolução de conflitos e reparo de danos e promover as interconexões pessoais, os Processos Circulares viabilizam uma nova forma de conectar as pessoas, chegar ao entendimento mútuo, fortalecer relacionamentos e resolver questões individuais e coletivas pela comunicação compassiva.

Os detalhes dos Processos Circulares serão objetos de estudos de capítulo específico.

5.2 COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)

Marshall Rosenberg, americano, PHD em psicologia clínica, na década de 60, iniciou programas para a paz em áreas dilaceradas pela guerra, como Ruanda, Nigéria, Malásia, Oriente Médio, Sérvia, Croácia e Irlanda. Em 1984 fundou o *The Center for Nonviolent Communication* (CNVC), entidade internacional sem fins lucrativos que oferece oficinas e treinamento em 35 países, que se dedica à promoção desse processo pelo mundo (ROSENBERG, 2006).

A Comunicação Não Violenta (CNV) contribui extraordinariamente para a prática de uma cultura de paz ao apresentar os desvios da comunicação e da linguagem. Ao expor a influência das emoções e sentimentos, do emissor e do receptor, no processo dialogal e relacional, revela as fragilidades e ignorância emocional do ser humano para consigo mesmo e para com o próximo. E mostra que ao compreender os caminhos da comunicação compassiva ou não-violenta das palavras, em vez de serem reações repetitivas e automáticas, tornam-se respostas conscientes, firmemente baseadas na consciência do que estamos percebendo, sentindo e desejando.

Em muitas situações somos levados a nos expressar com honestidade e clareza, ao mesmo tempo que damos aos outros uma atenção respeitosa e empática. Em toda troca acabamos escutando nossas necessidades mais profundas e a dos outros. A comunicação não-violenta nos ensina a observarmos cuidadosamente (e conseguirmos identificar) os comportamentos e as condições que estão nos afetando. Aprendemos a identificar e a articular o que de fato desejamos em determinada situação. A forma é simples, mas profundamente transformadora (ROSENBERG, 2006, p. 21).

Também chamada Comunicação Compassiva ou Comunicação Colaborativa, a CNV é uma abordagem para a vida não violenta e baseia-se no pressuposto de que todos os seres humanos têm a capacidade de compaixão e empatia e que as pessoas só sofrem violência ou comportamento prejudicial a outros quando não reconhecem as atividades mais usadas para atender às necessidades.

A teoria da CNV supõe que todo comportamento humano decorra de tentativas de atender às necessidades humanas universais e que essas necessidades nunca estão em conflito; antes, o conflito surge quando as estratégias para atender às necessidades colidem.

Segundo o autor, precisamos observar sem fazer julgamentos, falando como nos sentimos quando ouvimos ou vemos as expressões do outro. Se ficamos magoados, assustados, alegres, divertidos, irritados; devemos reconhecer as “necessidades, valores, desejos que estão gerando nossos sentimentos; e as ações concretas que pedimos para enriquecer nossa vida” (ROSENBERG, 2006, p. 26).

Rosenberg afirma que culpar e punir os outros são expressões superficiais de raiva. E se desejamos expressar nossa raiva, o primeiro passo é eximir a outra pessoa de qualquer responsabilidade sobre ela. Destaca que os quatro passos para expressar a raiva são: “1. Parar e respirar; 2. Identificar os nossos pensamentos que indicam julgamentos; 3. Conectar-nos com nossas necessidades; e 4. Expressar nossos sentimentos e necessidades não-atendidas” (ROSENBERG, 2006, p. 215).

Por esse motivo, o autor acredita que “a CNV se baseia em habilidades de linguagem e comunicação que fortalecem a capacidade de continuarmos humanos, mesmo em condições adversas” (ROSENBERG, 2006, p. 21).

Nesse sentido, entendemos a CNV também pode ser considerada uma prática restaurativa, ao propor que as pessoas identifiquem a falha na comunicação e onde as necessidades deixaram de ser atendidas.

E essas necessidades quando compartilhadas de forma clara e objetiva revelam o pensamento e os sentimentos verdadeiros, e assim, o outro poderá atender e colaborar com o seu pedido para desenvolver estratégias e satisfazer às necessidades de todos para a harmonia interpessoal e cooperação futura.

O objetivo é apoiar mudanças em três níveis interconectados: dentro de si, entre os outros e dentro de grupos e sistemas sociais.

Essa técnica é ensinada como um processo de comunicação interpessoal projetada para melhorar a conexão com os outros. Rosenberg enfatizam que ela pode ter muitos "efeitos colaterais" benéficos como um conjunto de valores, como melhoria no diálogo entre os pais com os filhos, como oportunidade para mudança social e de trabalho, como técnica eficiente e eficaz na mediação de conflitos, como orientação educacional nas escolas e como uma nova forma de dialogar.

Para mostrar as diferenças entre os estilos de comunicação, Rosenberg começou a usar dois animais: a comunicação violenta foi representada pelo chacal carnívoro como um símbolo de agressão e principalmente domínio e a girafa herbívora, por outro lado, representando a estratégia da CNV.

A Girafa foi escolhida como símbolo da CNV, pois seu pescoço comprido deve mostrar o orador com visão clara, consciente das reações de seus colegas falantes; e porque a girafa tem um coração grande, representando o lado compassivo. Em seus cursos, ele costumava usar esses animais para demonstrar as diferenças de comunicação para o público.

Segundo Rosenberg, a maioria dos conflitos entre indivíduos ou grupos surge da falta de comunicação sobre suas necessidades humanas, devido a uma linguagem coercitiva ou manipuladora que visa induzir ao medo, culpa, vergonha etc. Esses modos "violentos" de comunicação, quando usados durante um conflito, desviam a atenção dos participantes do esclarecimento de suas necessidades, sentimentos, percepções e solicitações, perpetuando o conflito. Assim, convida os estudiosos e interessados na CNV a focar a atenção em quatro componentes:

Observação – os fatos devem ser relatados, sem avaliação ou julgamento (o que estamos vendo, ouvindo ou tocando) são distintos de nossa avaliação de significado e significado real.

A CNV pressupõe um novo olhar e quando combinamos observação e julgamento, outros tendem a ouvir críticas e resistir ao que estamos dizendo. Em vez disso, um foco nas observações específicas de tempo e contexto.

Sentimentos – falar o que sente em relação aos fatos, com emoções ou sensações, livres de pensamentos e histórias. Eles devem ser distinguidos dos pensamentos (por exemplo, "eu acho que não consegui um acordo justo") e das palavras usadas coloquialmente como sentimentos, mas que transmitem o que pensamos que somos (por exemplo, "inadequados"), como pensamos que os outros estão nos avaliando (por exemplo, "sem importância") ou o que pensamos que os outros estão fazendo conosco (por exemplo, "incompreendido", "ignorado").

Rosenberg afirma que os sentimentos refletem se estamos experimentando nossas necessidades como atendidas ou não. E identificar os sentimentos nos permite conectar-se mais facilmente uns com os outros. Entretanto, permitir demonstrar a nossa vulnerabilidade e expressar nossos sentimentos pode ajudar a resolver conflitos.

Necessidades – explicar suas necessidades e valores que não foram atendidos, responsáveis pelos sentimentos; necessidades humanas universais, distintas de estratégias específicas para atender às necessidades.

O autor explica que tudo o que fazemos está a serviço de nossas necessidades.

Pedido – perguntar, de forma clara e objetiva, qual o comportamento que você gostaria que o outro tivesse; sendo, portanto, uma solicitação de uma ação específica, sem demanda.

Os pedidos diferem das demandas, por ser possível ouvir uma resposta "não" sem que isso desencadeie uma tentativa de forçar o assunto. Se alguém faz uma solicitação e recebe um "não", é recomendável não desistir, mas sim simpatizar com o que está impedindo a outra pessoa de dizer "sim" antes de decidir como continuar a conversa. Recomenda-se que as solicitações usem uma linguagem clara, positiva e de paz.

A mudança das palavras do nosso cotidiano não é nada fácil e rápido, de acordo com Rosenberg, por esse motivo exige prática diária e dedicação. Pois uma palavra pode ser o motivo de um conflito. E é esse o objetivo de aplicar as técnicas da CNV nas práticas restaurativas.

A introdução de uma comunicação compassiva e não violenta como instrumento efetivo de interconexão humana faz-se condição ou requisito determinante no sucesso da utilização dos círculos. A linguagem compassiva e generosa, que escuta verdadeiramente

a história do outro, e fala verdadeiramente sua própria história ao outro, consegue criar, restaurar e fortalecer os laços afetivos e efetivos duradouros, gerando uma entrega de coração.

Na condução de Círculos de Paz os fundamentos da Comunicação Não Violenta são essenciais, visto que o falar e ouvir compassivamente são os pilares do sucesso desse momento. Segundo Rosenberg a CNV nos ensina a observarmos cuidadosamente (e sermos capazes de identificar) os comportamentos e as condições que estão nos afetando... à medida que a resistência, a postura defensiva e as reações violentas são minimizadas, vamos percebendo a Nós e aos Outros, assim com nossas intenções e relacionamentos, por um enfoque novo (ROSENBERG, 2006, p. 22). E ainda acrescenta que:

A CNV nos liberta de velhos condicionamentos, quando: melhora a comunicação interior, nos ajudando a traduzir mensagens internas negativas em sentimentos e necessidades. Conseguimos distinguir nossos sentimentos e necessidades, e entrar em empatia com eles, podemos nos libertar da depressão. Nos concentra naquilo que realmente desejamos, em vez de no que há de errado com os outros ou com nós mesmos, a CNV nos dá 47 a compreensão do que precisamos para criar um estado mental mais pacífico. (ROSENBERG, 2006, p. 246)

A comunicação de forma não violenta nos permite expressar nossos sentimentos e necessidades, demonstrando o que existe de verdadeiro e positivo em nós, e não esconder o que pensamos por meio de palavras e atitudes agressivas. Se mudarmos nossa linguagem e métodos de comunicação, criaremos um mundo mais compassivo (ROSENBERG, 2006, p.15 -16).

Portanto, a CNV é fundamental como prática restaurativa nas escolas isolada ou em conjunto com os Processos Circulares.

6 JUSTIÇA E PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS

Estudos demonstram que a justiça restaurativa se iniciou no Brasil, efetivamente, em 2005. Entretanto, anteriormente, houve a adoção de práticas restaurativas na comunidade escolar como ferramenta de resolução de problemas disciplinares.

O marco inicial da Justiça Restaurativa no Brasil foi o “Projeto Jundiaí: viver e crescer em segurança”, em 1998, por Pedro Scuro (SCURO, 2019).

Conforme as informações de Pedro Scuro, no ano de 1999, o Centro Talcott de Direito e Justiça, Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) e a Coordenadora de Ensino, apoiados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), realizaram em 26 escolas do Ensino Médio daquela cidade paulista, o projeto tinha como objetivo:

Testar um programa preventivo visando estabelecer capacidade de autorregulação de conduta pelos próprios alunos, por meio de normas inteligíveis, expectativas claras, condições adequadas de segurança, encorajando as famílias a estabelecerem disciplina e vínculos sociais nítidos e consistentes. (SCURO, 2019)

O escritor e pesquisador era diretor-executivo do Centro Talcott, uma rede de pesquisadores dedicados à implementação de políticas públicas eficientes e inovadoras, resultando em um estudo dedicado a constatar mecanismos efetivos de prevenção da violência no ensino público e que introduziu a promoção de câmaras restaurativas na solução de conflitos ocorridos no âmbito escolar (SCURO, 2019) (35).

O primeiro empreendimento do Centro Talcott foi o Projeto Jundiaí, que inovou ao incluir um quinto componente para resolver casos mais difíceis, visando reconstruir as relações entre escola e sociedade, reparar danos e minimizar consequências negativas futuras: as câmaras restaurativas. Aplicadas com sucesso na Austrália pela orientadora escolar Margaret Thorsborne em inúmeras escolas, tinham a intenção era conscientizar que a conduta dos alunos não é responsabilidade exclusiva da escola, mas de todos os adultos da comunidade cujo centro é a escola.

Scuro ainda afirma que

Todos participavam de um processo de formação de um novo sentido de comunidade e cidadania, baseado na restauração de relacionamentos corrompidos por comportamento desregrado, violência e, eventualmente, criminalidade. (SCURO, 2019)

Como os estudos que reconheceram a utilização no Brasil, a metodologia foi composta a partir de um estudo da professora Denise Gottfredson, de Maryland, que fez um levantamento de 143 projetos em escolas em diversas partes do mundo. Segundo

Scuro, ela concluiu que os melhores se concentram sempre em (1) clarificar as regras de comportamento e a consistência da aplicação dessas regras; (2) melhorar a organização e a administração das salas de aula; (3) aumentar a frequência da comunicação com as famílias no que diz respeito ao comportamento dos alunos; e (4) reforçar comportamentos positivos.

No ambiente escolar, enquanto implementadora da educação para resolução não violenta de conflitos e promotora do diálogo (comunicação não violenta), a justiça restaurativa preconiza a realização de práticas de cuidado que representam uma relação de amor (com o outro, com o ambiente, com o espaço físico no qual estamos) expressado por ações e acordos. (TERRES DES HOMMES, 2013, p. 18).

No relatório da UNESCO de 1998 “Educação, Um tesouro a descobrir” a educação foi conceituada mais amplamente e apresentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser – indicando que o “aprender a viver” é o aspecto de maior relevância na escola, que compreende o aprender a viver com os outros, o aprender a conviver... o espaço escolar deve ser marcado pela igualdade e equidade diante das diferenças, pela vivência de objetivos e projetos comuns que oferecem lugar à cooperação e amizade; a escola deve ajudar a construir atitudes de empatia e para isso é fundamental que instigue seus alunos a conhecerem suas potencialidades, competências e limites e a do(s) outro(s) também. (UNESCO, 1998, p 89-102).

No ano 2000, a UNESCO criou o Programa Educadores para a Paz em 2000 e já, naquele momento, enfatizava que, mais do que teoria e prática, a não violência tem que ser uma atitude entre toda a prática de ensino, envolvendo todos os profissionais de educação e estudantes da escola, pais e comunidade em um desafio comum e compartilhado. A escola tem que dar lugar ao diálogo e ao compartilhamento, se tornando um centro para a vida cívica na comunidade. Para se obter um real impacto, a educação sem violência tem que ser um projeto de toda a escola, o qual deve ser planejado, integrado em todos os aspectos do currículo escolar, na pedagogia e nas atividades, envolvendo todos os professores e profissionais da escola, assim como toda a estrutura organizacional da equipe de tomada de decisões educacionais (UNESCO, 2017).

No mesmo sentido, a Declaração sobre uma Cultura de Paz, da Organização das Nações Unidas – ONU, 1999, afirma em seu artigo 1:

Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: no respeito à vida, no fim da

violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens. (ONU, 1999).

Essas orientações foram fundamentais para o fortalecimento dos projetos sobre o tema, principalmente no ambiente escolar, onde a criação dos vínculos, a construção da formação cidadã e os conflitos devem ser tratados com respeito, não violência, diálogo e cooperação pelos profissionais da educação, para então propagar-se para alunos, pais e comunidade.

Uma questão importante é a ideia de pertencimento, porque é chave na sensibilização dos atores educacionais para implementação de uma prática restaurativa da educação para a paz. As pessoas que sentem fazer parte de um espaço e tempo, são aceitas e respeitadas em suas presenças e significados, se disponibilizam e se permitem participar e se envolver em processos de restauração de si e do outro. As conexões se fortalecem quando, internamente, estamos também conectados e não somos julgados pelo que somos ou pelas nossas escolhas.

Nos ambientes escolares, a Justiça Restaurativa e as Práticas Restaurativas proporcionarão o fortalecimento das relações interpessoais, com o propósito de criar espaços de pertencimento, que amparam a todos em suas necessidades, a partir dos pressupostos e intenções de construir ambientes justos e equitativos, em que todos os alunos e funcionários são reconhecidos e aceitos por quem são, inclusive por sua raça, gênero, sexualidade, condição socioeconômica, religião, linguagem etc. Um cuidado com o contexto geral para proporcionar relacionamentos saudáveis, pois a saúde social e emocional é vital para aprender e para viver.

Tanto alunos como professores florescem quando se sentem aceitos e respeitados por aqueles com quem convivem. Assim, o respeito, a inclusão, a resolução de conflitos, o aprendizado e ensino recíprocos, a tomada de decisões etc. devem ser integrados em todos os aspectos da educação – ou seja, no programa de ensino, na pedagogia, nas interações, nos corredores, no refeitório, no pátio, no transporte escolar, na administração, nos protocolos e políticas escolares, nas reuniões de equipe, nas interações família-escola (EVANS e VAANDERING, 2018, p. 17-20).

Os Círculos de Cultura de Paz indicados pelos estudos de Marcelo Rezende Guimarães em sua obra “Educação para a paz: sentidos e dilemas” (GUIMARÃES, 2011) podem contribuir para o processo de educação, seja pelo acento participativo, dialógico e

democrático, por fornecerem essa inspiração de reunir pessoas em torno da preocupação pela paz. Como bem resume Pelizzoli, “A Justiça Restaurativa tem o seu ápice no encontro interpessoal, portanto, no diálogo autêntico, e no que metodologicamente se chama de *Círculo*.” (PELIZZOLI, 2016).

Ademais, a Política Nacional de Justiça Restaurativa a defende como uma “[...] forma a envolver todos os integrantes da sociedade como sujeitos protagonistas da transformação rumo a uma sociedade mais justa e humana” (BRASIL, 2016).

A Justiça Restaurativa na Educação deve ter, uma visão sistêmica, integral, holística, em que o compromisso de respeitar o valor e a interconexão dos seres humanos deve estar evidente em todos os seus aspectos, e deve ser adotada nas escolas como uma forma de cultivar ambientes escolares saudáveis e restaurar relacionamentos e conexões, e não só como uma forma de lidar com conflitos, violência e danos. Os educadores restaurativos são facilitadores que criam espaços e oportunidades para que os alunos se envolvam no processo de aprendizado, e permita que as conexões e interconexões, por meio da empatia, promovam e valorizem o bem-estar de todos.

Para Evans & Vaandering os principais princípios e valores da Justiça Restaurativa na Educação são o respeito, a dignidade e o cuidado mútuo. A interconexão e os vínculos de pertencimento têm que ficar evidentes entre os professores, já que o ambiente escolar é muito influenciado pelo modo como os adultos se relacionam, para serem também reproduzidos e vivenciados pelos alunos, de forma que exista uma dependência mútua e de qualidade, entre todos na busca pela paz.

As práticas restaurativas, utilizando as bases, princípios e fundamentos da JR, quando aplicadas nas escolas, possibilitam que as pessoas sejam auxiliadas a lidarem melhor com seus conflitos, levando-as a pensarem no que fizeram, em quem foi afetado e como podem fazer para reparar e restaurar a situação e os vínculos; ajudam a gerir as situações de violência que ocorram no ambiente escolar, orientando quanto à conduta a ser adotada e encaminhamentos necessários; ajudam a construir procedimentos de proteção e ajudam a celebrar conquistas, acolher novas pessoas, debater temas especialmente difíceis e fortalecer a comunidade escolar. Um espaço restaurativo constitui-se pelo cuidado na forma como as pessoas se relacionam, como lidam com as diferenças, como se reconhecem nelas e em suas incompletudes e do reconhecimento da necessidade do outro. (TERRE DES HOMMES, 2013, p.21-26).

E que a JR no âmbito escolar é produtiva porque “sendo a escola uma instituição social, os problemas instalados na sociedade também se processam em seu interior e se manifestam cotidianamente sob as formas da violência e da exclusão” (GUIMARÃES 2011; PEREIRA, 2019). Além disso, a escola se configura como um local que faz parte da rede de apoio social para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes (TONCHE, 2014).

Entretanto, para ser possível uma transformação no processo educacional e construção de uma educação para a paz, Jares ressalta que devem ser observadas: a Complexidade social (multiculturalismo, processo de globalização, maior conflituosidade, presença da violência no seio social) e o Sistema educacional x Educação não formal - ensino da convivência (eliminação de toda forma de violência para facilitação do processo de convivência social). E dessa análise, sugere a seguinte indagação: os professores estão preparados para as demandas geradas pelos conflitos sociais, em especial nas escolas? E afirma que “o ato de educar é uma tarefa sublime, complexa, árdua que exige uma certa vivência para transformar, transmitindo e expondo o saber” (JARES, 2007).

O educador espanhol Xesús R. Jares (JARES, 2007), em sua obra “Educar para a paz em tempos difíceis”, afirma que a formação dos educadores ainda é deficiente sobre a temática da cultura de paz, mediação e comunicação não-violenta, seja pela ausência de disciplinas (conteúdos) voltadas para a pacificação social na grade curricular das Universidades como formação inicial desses professores, como também pela falta de conteúdo pacificador na estrutura da administração ou gestão escolar para a formação continuada desses docentes no exercício de suas funções.

Segundo Jares “o Professor é um agente essencial para a formação do caráter de um indivíduo – molda os padrões sociais” e ação educativa e ensino exigem do profissional da educação um exercício de habilidades morais e o sistema educacional com a família têm a missão de educar para a vida. E “engessar” o ensino – burocratizar a função do docente é um ato de violência (JARES, 2007).

No entendimento do educador espanhol, são pressupostos para a formação do professorado: compreensão positiva e processual do conflito; especificidade de cada situação conflituosa; distinção entre agressividade e violência; importância da afetividade e o cultivo das relações interpessoais; planejamento do trabalho educacional para a convivência; aceitação das diferenças e compromisso com os necessitados;

enfrentamento do conflito (universalidade-relativismo cultural) e o estímulo a uma cultura de paz e, afirma que:

Uma cultura de paz tem de renunciar à dominação em todos os âmbitos da atividade humana... Uma cultura de paz tem de desmascarar a fabricação da noção de inimigo, habitualmente unida a processos de manipulação da informação... Uma cultura de paz exige e fundamenta-se na plena coerência entre os meios e os fins a serem alcançados. (JARES, 2007, 2008)

Além da formação dos professores e incentivo a uma cultura de paz, Jares ainda destaca que “Aprender a conviver significa conciliar a relação igualdade e diferença. Como proclama a Declaração Universal de Direitos Humanos, somos todos iguais em dignidade e direitos” (JARES, 2007).

Portanto, o preparo e a formação aos professores e outros profissionais da educação, para que se sintam e se tornem pacificadores, multiplicadores e exemplos dessa pedagogia restauradora, é fundamental e necessária para o alcance de uma educação para a paz, na qual a prevenção de conflitos é prioritária, como indica Jares (JARES, 2007).

Diante das observações, o sistema educacional deve realizar uma atualização, para ser possível adequar a realidade com as situações cotidianas, incluindo todos os atores do processo de aprendizagem como protagonistas de possíveis e novas alternativas para uma educação para a paz.

7 PROCESSOS CIRCULARES

Os Processos Circulares mencionados nessa pesquisa, não são apenas sentar em círculos para conversar, mas a aplicação de técnicas e metodologias específicas pesquisada, estudada e aperfeiçoada pelos praticantes das práticas restaurativas, em especial, Kay Pranis.

7.1 A METODOLOGIA DOS PROCESSOS CIRCULARES

Os Círculos são originários nas tradições indígenas norte-americanas (PRANIS, 2010), visando discutir sobre questões importantes que envolvam toda a comunidade, uma prática ainda cultivada no mundo entre os povos indígenas. Entretanto, ao longo do tempo passou por diversas adaptações, as quais foram inseridas princípios e metodologias, servindo de fonte de inspiração para a transformação e solução dos conflitos relacionados às necessidades individuais e às coletivas.

Para Kay Pranis, “Os Círculos combinam de forma harmônica o antigo e o novo. Para algumas culturas os Círculos são considerados espaços sagrados” por despertar o que há de melhor nas pessoas e auxiliar na condução de diálogos que conduzam ao reaprendizado da convivência harmônica e respeito às diferenças, onde não há hierarquia e competição e a representação geográfica e estabelece conexão entre os participantes oferecendo igualdade e construção de decisões coletivas.

Segundo a autora, o processo circular é um momento de contação de histórias, um espaço de encontros para compreensão e respeito das diferenças pelo compartilhamento das nossas histórias e sentimentos.

A reunião geográfica proporciona igualdade e oferece oportunidade para que todos os participantes possam falar, honestamente, sobre questões difíceis e experiências dolorosas, em um ambiente de respeito e atenção amorosa para com todos (PRANIS, 2011).

Os Processos Circulares são técnicas que favorecem as conexões sociais e interpessoais, entre os atores do processo de ensinar e aprender, por proporcionarem um espaço seguro e liberdade de expressão, tendo como requisito o não julgamento e/ou juízo de valor, estabelecerem relações mais saudáveis.

Para Kay Pranis, o círculo, em uma visão geral, é uma reunião entre as pessoas como forma de que:

Todos sejam respeitados; todos tenham igual oportunidade de falar sem serem interrompidos; os participantes se expliquem contando suas histórias; todos são iguais. Ninguém é mais importante que o outro; aspectos emocionais e espirituais da experiência individual são acolhidos. (PRANIS, 2010, p. 20)

A prática dos círculos será guiada de modo que todos sejam respeitados por sua presença e dignidade; tenham igualdade para falar sem interrupções; possam compartilhar suas histórias e sentimentos; sejam valorizados em suas contribuições; apoiados para expressar suas emoções e acolhidos em suas individualidades.

Nos ensinamentos de PRANIS (2010), os círculos são úteis quando duas ou mais pessoas: precisam tomar decisões conjuntas; quando discordam algo que gerou ou pode gerar conflitos; precisam tratar de uma experiência que resultou um dano para alguém; quando querem trabalhar um tema em conjunto com uma equipe; quando desejam celebrar; querem compartilhar as dificuldades e quando desejam aprender entre si.

A maioria dos autores relata que, de alguma forma, atuar na prática da facilitação de Círculos ou com pesquisas acerca dos Processos Circulares faz referência a “estar em círculo” como um hábito ancestral de conversar ao redor do fogo e, consideram que tal hábito foi deslocado, posteriormente, para um estar e dialogar ao redor da mesa. Para eles o hábito dos círculos se estendeu desde os mais longínquos tempos até hoje.

Encontramos o conceito do que seja “Círculo” no livro “Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz - O guia do facilitador, por Kay Pranis”, logo em sua Introdução:

O círculo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos a fim de melhorar relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo está baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando, então, voz igual a todos os participantes. Cada participante tem dons a oferecer na busca para encontrar uma boa solução para o problema. (PRANIS, 2011, p. 11)

A Justiça e as Práticas Restaurativas utilizam as funções emotiva e poética da linguagem, baseando-se num discurso narrativo, seria o que Pranis entende como um momento de “contar histórias”. É a definição que encontramos na obra “Processos Circulares: Teoria e Prática”:

O processo do círculo é um processo que se realiza através do contar histórias. Cada pessoa tem uma história, e cada história oferece uma lição. No círculo as pessoas se aproximam das vidas umas das outras através da partilha de histórias significativas, para elas as histórias unem as pessoas pela sua humanidade comum e as ajudam a apreciar a profundidade e a beleza da experiência humana. (PRANIS, 2010, p. 16)

De acordo com Kay Pranis o formato espacial do círculo simboliza liderança partilhada, igualdade, conexão e inclusão. Também promove foco, responsabilidade e participação de todos.

O reconhecimento de que todos precisam de ajuda e que auxiliando os outros, estão ajudando a si foi propagado por Kay Pranis, embora não cunhado por ela. É da sabedoria ancestral que todos são, humana e socialmente, dependentes uns dos outros, e essa interdependência, que desenvolve e fortalece o humano, é o princípio dos círculos.

A metodologia dos Círculos foi iniciada nos Estados Unidos no âmbito da justiça criminal dos estados de Minissota (PRANIS, 2010, p. 22), oferecendo oportunidade para que as vítimas de um crime, os ofensores e a comunidade pudessem dialogar com o Poder Judiciário para encontrar uma alternativa mais eficaz e promover o bem-estar e a segurança de todos, fortalecendo os envolvidos na situação e evitar que outras situações fossem repetidas. A sua realização passou a ser praticada para aumentar a eficácia da supervisão comunitária sobre as pessoas em liberdade condicional.

Embora tenha iniciado no âmbito judiciário e na esfera criminal, foram gradualmente praticadas em diversos ambientes, ao perceberem que seriam úteis em solução que não envolviam crimes e começaram a praticar nas escolas, locais de trabalho, assistência social, igrejas, associações de bairros e famílias.

Para Pranis (PRANIS, 2010, p. 23) a disseminação dos Círculos foi espontânea e orgânica, e as sementes se espalharam de um lugar para o outro, muito mais pelo interesse e compromisso individual das pessoas do que devido a planejamento estratégico e implementação organizada.

Os Círculos de Construção de Paz estão fundamentados em quatro bases teóricas distintas e inter-relacionadas:

Primeira base – consiste na compreensão profunda de nosso desenvolvimento social e emocional como seres humanos. Segunda base – é a prática da atenção plena (método prático de autocuidado), nos ajudando a alcançar maior clareza a respeito de nossos pensamentos e sentimentos como seres humanos. Terceira base – é a prática dos Círculos de Construção de Paz. O uso deste tipo de círculo é indicado para o desenvolvimento da inteligência emocional, promover a cura e acima de tudo, construir relacionamentos saudáveis. Quarta e última base – é a perspectiva do fortalecimento do desenvolvimento familiar e comunitário (PRANIS, 2011, p. 15-16).

A autora nos orienta no sentido de observar a necessidade de desenvolvermos práticas para criar hábitos de viver a partir do “eu verdadeiro” e que nos introduzem no treinamento para a atenção plena e competência emocional. As práticas de JR nos conscientizam de nossos sentimentos em relação ao poder: onde nos sentimos

empoderados e onde nos sentimos impotentes. O poder saudável é uma necessidade humana fundamental. Essa consciência nos ajuda a fazer escolhas que preenchem a necessidade humana natural de “exercer o poder pessoal sem prejudicar os outros. O processo do Círculo ajuda os indivíduos e o grupo a experimentarem o poder saudável na presença do outro” (PRANIS, 2011, p. 29-30).

Segundo Pranis, a “esperança” é o motor silencioso, conduzindo o poder pessoal em um sentido positivo. Afirma-nos que a esperança vem de nossos relacionamentos com os outros. Portanto, para a autora “esperança e poder” são os dois lados da mesma moeda. Alerta-nos que “a impotência leva à desesperança” e deixa-nos impotentes. Nós temos a capacidade de reanimar e nutrir a esperança quando ela fraqueja, e nós fazemos isso através de nossa capacidade de compartilhar nossas experiências uns com os outros (PRANIS, 2011, p. 32).

Conforme o entendimento e metodologia desenvolvidos por Kay Pranis, os Processos Circulares estão pautados em alguns pressupostos básicos, que acredita serem verdade a respeito de todos os seres humanos, em relação e respeito a natureza humana e de nossos relacionamentos em relação ao mundo. Entretanto, adverte que precisamos ter cuidado com as nossas crenças, pois elas formam o prisma através do qual nós nos enxergamos e enxergamos os outros no mundo. São os pressupostos:

- 1 - O verdadeiro eu em cada um é bom, sábio e poderoso
- 2 - O mundo está profundamente interconectado
- 3 - Todos os seres humanos têm o Desejo Profundo de estar em um bom relacionamento
- 4 - Todos os seres humanos têm talentos, e cada um é necessário pelo que traz
- 5 - Tudo o que precisamos para fazer mudanças positivas já está aqui
- 6 - Seres humanos são holísticos
- 7 - Precisamos de práticas para criar hábitos e viver a partir de nosso Eu Verdadeiro (PRANIS, 2011 p. 23-31)

Esses pressupostos são observados independentes da prática dos círculos, Pranis entende serem essenciais em todos os seres humanos e serão observados segundo o entendimento de cada um de nós.

A autora classifica os círculos quanto ao seu objetivo, quando há ou não conflito a ser trabalhado. Os círculos restaurativos (quando houver conflito) e círculos de construção de paz (quando não houver conflito) como importantes instrumentos no processo dialogal, com bases e fundamentos na Justiça Restaurativa e realizados para fortalecer as relações.

Na prática, o facilitador elaborará um roteiro a seguir respeitando as etapas e elaborar perguntas que serão respondidas por todos os participantes do círculo. É um

momento criando para ser acolhedor e promover o diálogo com segurança, respeito e sem julgamentos sobre o tema escolhido.

Os círculos restaurativos são realizados com as partes envolvidas em um conflito, em um espaço seguro desenvolvido para que o diálogo entre eles ocorra sem o abuso do poder, em situação de igualdade. O objetivo é que, depois de uma dinâmica de compreensão mútua e autorresponsabilização, surjam condições para um acordo desenvolvido pelos participantes, para modificar a situação vivenciada, de modo que todos possam viver melhor dali em diante.

O facilitador conduzirá a prática segundo as etapas e perguntas elaboradas e ao final resultará em um Plano de Ação ou Termo de Acordo, onde estarão listadas ações para o futuro, com prazos determinados para que elas aconteçam. Todos os participantes devem concordar com as ações e assinar o documento.

Essa prática permite uma postura diferenciada para a resolução dos conflitos, reconhecendo não haver distinção entre os participantes, portanto, todos assumem posição privilegiada e igualitária. Daí os valores da horizontalidade, respeito e empoderamento serem peças essenciais aos círculos restaurativos.

Já os círculos de construção de paz proporcionam o que Pranis chama de “contação de histórias”, o encontro entre pessoas, compartilhamento de suas vivências e identificação de afinidades, criando ou fortalecendo os vínculos e promovendo a compreensões recíprocas, com respeito às diferenças e sem julgamentos, onde todos são convidados para participar compartilhando seus sentimentos e experiências.

Nessa modalidade não há conflito a ser solucionado. São utilizados para diversas finalidades, como círculos de diálogos, círculos de cuidados, círculos de amizade, círculo de celebração, etc.

A autora estabeleceu serem elementos fundamentais para os Círculos: 1 – Cerimônia (abertura e encerramento); 2 – Orientações (explicações sobre a prática, seus elementos, fases, etapas e construção de valores e diretrizes); 3 – Bastão da fala (ou objeto da fala, ou da palavra que será escolhido pelos participantes para orientar e conduzir o participante com o direito de fala); 4 – Facilitação / Guardião (é o profissional capacitado para essa função. Tem o papel de construir o roteiro para a condução da prática e de zelar pelo bem-estar do grupo, garantindo que as regras preestabelecidas sejam respeitadas e que o círculo seja um lugar seguro para que as pessoas se sintam acolhidas para compartilhar suas histórias); 5 – Processo decisório / Termo de acordo / Plano de ação (é

o documento construído pelos participantes ao final dos círculos restaurativos com algumas regras ou ações, com prazos estabelecidos a serem respeitados ou praticados por todos, ou àqueles envolvidos no conflito. Deve ser assinado por todos).

Os Processos Circulares também foram organizados metodologicamente por Pranis, em fases e estágios. A autora entende que existem 3 fases: Pré-Círculo (momento de preparação do facilitador, do roteiro, do local, dos objetos e convite para os participantes, como a recepção no local antes da prática e a explicação sobre o que será realizado); Círculo (essa fase é a execução das etapas criadas pelo facilitador no roteiro); e o Pós-Círculos (com o acolhimento dos participantes e observação das suas necessidades e o acompanhamento e avaliação das ações construídas no acordo do círculo restaurativo).

Além das fases, Pranis apresenta alguns estágios que acredita serem fundamentais para a aplicabilidade e eficácia do processo, são eles: 1º estágio – adequação (no sentido de avaliar se o círculo é um processo adequado para a situação); 2º estágio – preparação (identificar os participantes, estudar o contexto da questão, elaborar o roteiro, organizar o local e os objetos); 3º estágio – encontro (reunião dos participantes no local escolhido e a realização da prática) e o 4º estágio – acompanhamento (avaliar as causas e acordos elaborados pelos participantes e celebrar o sucesso).

Durante a fase do Círculo, correspondente ao 3º estágio, o facilitador deve preparar um roteiro para a condução da prática segundo o objetivo. A autora recomenda que essas etapas sejam respeitadas para a obtenção de melhores resultados. São elas: 1 – Apresentação; 2 – Cerimônia de abertura; 3 – *Check-in*; 4 – Valores e diretrizes; 5 – Peça central - objetos de centro; 6 – Objeto da fala/palavra; 7 – Rodadas de perguntas; 8 – *Check out*; 9 – Cerimônia de fechamento ou encerramento.

No Guia do Facilitador (PRANIS, 2011), ainda na preparação para um círculo, Pranis recomenda que os facilitadores sigam algumas orientações, em “Planejando os pontos específicos do Círculo”, antes de elaborar o roteiro respondendo às seguintes perguntas:

Quem participará? Qual o horário? Qual o local? Qual será o objeto da palavra? O que será colocado no centro? Que cerimônia de abertura será usada? Que pergunta será feita para gerar os valores e diretrizes para o Círculo? (isso se o Círculo já não tiver os valores e diretrizes de encontros anteriores) Que pergunta será feita para a rodada de apresentação ou de check-in? Existe a necessidade de seguir na construção de relacionamento antes de abordar as questões? Se for necessário, como será feito? Que pergunta será usada para iniciar o diálogo sobre as questões-chave? Mais de uma pergunta? Que outras perguntas podem ser úteis se o grupo não estiver se aprofundando o suficiente

nos temas difíceis? Que perguntas serão usadas para começar a esboçar um acordo, se isso for necessário para a situação? Que cerimônia de encerramento será usada? (PRANIS, 2011, p. 13)

Kay Pranis recomenda aos facilitadores que sigam o roteiro, com a metodologia desenvolvida por ela, pois será importante para o êxito das atividades e, algumas qualidades são úteis para a realização da tarefa, como, “paciência, humildade, escuta atenta e profunda, aceitação de que todos merecem respeito, disposição para lidar com as incertezas, habilidade para compartilhar responsabilidades”. E esclarece que “fazer uso de um processo circular não é simplesmente colocar as cadeiras em círculos. Uma preparação cuidadosa é essencial para que se tenha uma boa prática quando se utilizar esse processo” (PRANIS, 2011, p.11).

7.2 A ESCOLA E A PRÁTICA DOS PROCESSOS CIRCULARES

A implementação e prática dos Processos Circulares nas escolas vem sendo observado como recursos eficazes para promoção do diálogo e na formação de pessoas e de seus relacionamentos, pois proporciona um espaço seguro e confidencial para expor seus sentimentos e compartilhar suas histórias.

No Brasil, encontramos uma prática dialogal dos Círculos de cultura, citados por Paulo Freire (GUIMARÃES, 2011), que também foram desenvolvidos para promover o processo educativo com apropriação cultural, observado no fim da década de 50, no Movimento de Cultura Popular do Brasil e no Movimento de Educação de Base. Eles tinham como tarefa essencial proporcionar o diálogo entre pessoas do povo no trabalho comum de conquista da linguagem, a partir da discussão de uma palavra geradora, sob a coordenação de um participante.

Para Freire (*apud* GUIMARÃES, 2011), a dialogicidade é entendida como um elemento extremamente importante no processo educativo e as concepções teóricas dos círculos de cultura permitem que sejam respondidas às exigências de comunicação das pessoas, pois sem o diálogo, não é possível uma práxis autêntica.

Um Ser Humano (professor) com sua bagagem e histórias, preparado e conectado com a bagagem e histórias do outro (professor e aluno) e apto a gerar e potencializar diálogos não violentos, de forma compassiva e solidária, é o Ser Humano que pode e deve ser instrumentalizado para estar na escola e conduzir o aprendizado do outro (aluno).

O espaço educativo precisa ser muito mais do que um ambiente de aprendizado de conteúdo. É, sobretudo, um espaço de sociabilidade e construção permanente de

cidadania. A questão se agrava quando os profissionais do sistema educacional não recebem em suas matrizes curriculares as formações sobre resolução positiva de conflitos e violências, tratando esse problema de forma mais gravosa, como a indisciplina ou ato infracional (JARES, 2007).

Como afirma Joenilda Feitosa em sua Dissertação apresentada em 2019 ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

Precisamos enfrentar essa problemática a partir de uma apropriação ativa dos contextos sociais, culturais, econômicos e políticos em que os indivíduos estão inseridos e afetados, a fim de que educadores e gestores participem ativamente de formações continuadas para uma atuação mais efetiva na redução do fenômeno da violência, através do ensino do convívio e do diálogo. (FEITOSA, PPGDH-UFPE, 2019, p. 27)

Também observamos que no entendimento de Paulo Freire (FREIRE, 2011, p. 39), “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo”. E o autor continua...

Em verdade, não seria possível à educação problematizadora, que rompe com os esquemas verticais característicos da educação bancária, realizar-se como prática da liberdade, sem superar a contradição entre o educador e os educandos. Como também não lhe seria possível fazê-lo fora do diálogo. (FREIRE, 2011, p. 39).

Para Freire, a emancipação ou humanização do sujeito, não acontece na consciência, mas através do diálogo. É pela educação dialógica que o sujeito se empodera ao dizer a sua palavra (ação). Trata-se de uma ação que humaniza, problematiza, reflete, cria o mundo e a si mesmo (FREIRE, 2011, p.44-45)

Contrariamente a essa “educação dialógica” proposta e defendida por Paulo Freire, observamos uma “educação bancária”, que está a serviço da opressão e da cultura do silêncio. Entretanto, não é no silêncio que aprendemos e crescemos, mas no diálogo e participação ativa. A humanidade se constrói por palavras e ações. Nesse sentido, trabalhar pela paz é essencialmente trabalhar pelas condições e estruturas desejadas, tais como: diálogo, justiça, direitos humanos e democracia (FREIRE, 2011).

É urgente e necessário transformar esse sistema educativo está tradicional, por formações continuadas em temas de paz e resolução de conflitos, usando teorias não violentas de conflito, como as práticas dos círculos de construção de paz e os círculos restaurativos (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011) para construir uma educação para a paz e proporcionar uma formação cidadã.

Na obra “Pedagogia do Oprimido”, o autor nos afirma:

Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: os homens se libertam em comunhão. Somente quando os oprimidos descobrem o opressor, e se engajam na luta organizada por sua libertação, começam a crer em si,

superando, assim, sua “conivência” com o regime opressor. (FREIRE, 2011, p. 30).

A violência dos opressores, que os faz também desumanizados, não instaura outra vocação – a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, à luta contra quem os fez menos. E esta tem somente sentido quando os oprimidos, ao buscarem recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealisticamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. (FREIRE, 2011, p. 30).

Freire afirma que a nossa humanidade se constrói pela palavra. A principal ferramenta dessa construção é o diálogo. É permitindo que a fala livre de julgamentos nos tornamos sujeitos e, assim como, é pela educação dialógica que o sujeito se empodera.

A formação cidadã, para a vida e para o mundo, acontece quando há diálogo, quando há num processo contínuo de construção, desconstrução e reconstrução. E o compartilhamento de sentimentos, ideias e pensamentos é fundamental para o crescimento. É no diálogo entre iguais que se problematiza o mundo, e que a consciência se constrói, “não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão”:

Mas, se dizer a palavra verdadeira, que é trabalho, que é práxis, é transformar o mundo, dizer a palavra não é privilégio de alguns homens, mas direito de todos os homens. Precisamente por isto, ninguém pode dizer a palavra verdadeira sozinho, ou dizê-la para os outros, num ato de prescrição, com o qual rouba a palavra aos demais. (FREIRE, 2011, p. 44).

Assim, crescimento sem o diálogo. É através dele que reconhecemos as nossas diferenças e podemos desenvolver a empatia. Entretanto, percebemos que a educação tradicional ou bancária é oposta a dialogicidade, pois prevalece a opressão, silêncio e autoritarismo e estimula a competição. Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão. Nossa humanidade se constrói pela palavra. Quebrar o silêncio é se firmar e afirmar diante do mundo e da história (FREIRE, 2011).

Nesse sentido, o autor compreende que, para ser possível uma educação para uma cultura de paz, é necessário o diálogo, pois os conflitos e a violência não são condições naturais. A paz não é a ausência deles, mas uma construção que pode ser aprendida se tivermos as condições essenciais para aprender, desenvolver e praticar.

Os educadores precisam ser preparados com habilidades e conhecimentos teórico-práticos dos conceitos-chave que devem integrar o processo de formação. Devem ter uma compreensão positiva de conflitos, porque podem aprender e ensinar a transformá-los e utilizar para crescimento coletivo. O conflito não possui uma resposta generalizada como

forma de superação, pois ela se faz na combinação de saberes das diversas disciplinas que envolvem a temática (BASSO, 2009, p. 206).

Com a visão restaurativa e o foco no diálogo e nas restaurações das relações interpessoais, entende-se que as práticas restaurativas pelos seus fundamentos e princípios proporcionam bases e técnicas que promovem a construção de um ambiente escolar que respeite as recomendações da ONU, UNESCO e dos autores e educadores que acreditam e praticam o processo dialogal nas escolas, pois é princípio básico de uma justiça capaz de restaurar, conscientizar sobre as responsabilidades para a reparação e restauração dos vínculos.

Esse vínculo para a prática dos círculos, tem o diálogo como condição fundamental. Para Gadamer (GADAMER, 1997), esse diálogo é a abertura para a criação de um vínculo verdadeiro e “Pertencer-se mutuamente, quer dizer, sempre e, ao mesmo tempo, poder ouvir-se-uns-aos-outros”. E acrescenta que a abertura (diálogo) para *escutar o outro*, “implica, pois, o reconhecimento de que devo estar disposto a deixar valer em mim algo contra mim, ainda que não haja nenhum outro que o vá fazer valer contra mim”.

Encontramos que de forma contraditória ao entendimento apresentado, Puig (PUIG, 2000, p. 25-26) em seu livro “Democracia e participação escolar” entende não haver simetria nas relações das instituições sociais, como escola, família e hospital e ainda destaca que a relação entre a democracia e a escola envolve muitas questões controversas, portanto, não seria adequado usar o termo democracia, pois não há intenção de participação igualitária. E a desigualdade inerente aos papéis desempenhados por cada sujeito na escola, encontra-se em posição diferenciada, implicando uma relação verticalizada, sendo assim, incoerente com os princípios democráticos.

Entretanto, Puig (2000) aponta a possibilidade da relação educação e democracia na escola, enquanto houver uma mudança na distribuição dessa relação, “serão democráticas quando conseguirem um bom equilíbrio no jogo da assimetria funcional e da simetria democrática” (PUIG, 2000, p. 26). Nesse sentido, o autor destaca que:

Os critérios e as normas que regulam a organização de uma sociedade democrática não podem imitar-se mimeticamente numa escola. [...] o alunado e o professorado não tem as mesmas responsabilidades nem estão em igualdade de condições quanto a conhecimentos e experiência, mas podem conversar de igual para igual, podem respeitar e entender um ao outro e podem, finalmente, participar na organização e na realização de todo tipo de iniciativas. (PUIG et al., 2000, p. 23).

Para ele, a construção de uma educação democrática é um processo complexo, o qual demanda a transformação e superação de práticas tradicionais presentes na escola

que propiciam relações antidemocráticas, e que, muitas vezes, acaba transmitindo preconceitos e construindo um ambiente de competitividade, agressividade e discriminatório (PUIG, 2000, p. 23), princípios contrários a uma educação democrática.

O autor destaca a importância da escola em proporcionar vivências democráticas no cotidiano escolar, ao afirmar que:

[...] a participação democrática permite uma gama de experiências básicas aos estudantes para a sua educação moral. Enfrentar os problemas que, inevitavelmente, se apresentam na vida coletiva, sem refutá-los ou solucioná-los mecanicamente, mas conversando com justiça e solidariedade, são vivências que deveríamos proporcionar aos nossos alunos e alunas. (PUIG et al., 2000, p. 24)

Divergindo de Puig, no entendimento de Paulo Freire, a escola deve possibilitar a aprendizagem democrática para os alunos em situações cotidianas,

As crianças precisam crescer no exercício da capacidade de pensar, de indagar-se e indagar, de experimentar hipóteses de ação, de programar e não apenas seguir os programas a elas, mais que propostos, impostos. As crianças precisam de ter assegurado o direito de aprender a decidir, o que se faz decidindo. (FREIRE, 2011, p.67-68)

A construção entre alunos e professores, pautadas no diálogo, contribui para uma aprendizagem de princípios democráticos na escola, acrescenta Freire:

O diálogo entre professoras ou professores e alunos ou alunas não os torna iguais, mas marca a posição democrática entre eles ou elas. Os professores não são iguais aos alunos por várias razões, entre elas porque a diferença entre eles os faz ser como estão sendo. Se fossem iguais, um se converteria no outro. O diálogo tem significação precisamente porque os sujeitos dos dialógicos não apenas conservam a sua identidade, mas a defendem e assim crescem um com o outro. (FREIRE, 2011, p.60)

Assim, uma escola comprometida com a construção de uma educação holística e democrática precisa propiciar um ambiente para essa aprendizagem, o qual seja possível vivenciar experiências nas diversas interações do cotidiano escolar. Nessa perspectiva, a escola é um ambiente privilegiado para essa aprendizagem, pois devido à obrigatoriedade da escolarização básica, diferentes pessoas convivem durante grande parte do dia (ARAÚJO, 2008, p. 120).

O autor destaca em relação a essa vivência que. Em vez de tentar homogeneizá-las e eliminar as diferenças e os conflitos, podemos usar a instituição escolar para promover o desenvolvimento das capacidades dialógicas e os valores de não-violência, respeito, justiça, democracia, solidariedade e muitos outros. Mais importante ainda, não

de forma teórica e sim na prática cotidiana a partir dos conflitos diários. (ARAÚJO, 2008, p. 120).

Encontramos no livro de Ulisses Araújo (2015) “Autogestão na sala de aula: as assembleias escolares” uma metodologia praticada nas escolas para promover o diálogo e compartilhar decisões cotidianas, as assembleias escolares. Elas são reuniões que possibilitam momentos de diálogos para a construção da convivência na escola. Nesse sentido, “propiciam momentos de diálogo, negociação e encaminhamento de soluções dos conflitos cotidianos” (ARAÚJO, 2015, p. 25). Um espaço que possibilita vivenciar práticas democráticas, promovendo a participação e o diálogo e respeitando as diferenças.

Em relação às assembleias, o autor destaca que “nem sempre o objetivo é de obter o consenso e acordo, e sim o de explicitar as diferenças, defender posturas e ideias muitas vezes opostas e, mesmo assim, levar as pessoas a conviver num mesmo espaço coletivo” (ARAÚJO, 2004, p. 24).

A assembleia escolar, como prática para a promoção do diálogo entre os alunos e professores, e compreensão mútua, cria um ambiente de pertencimento à escola. Esse ambiente favorece o processo de aprendizagem e fortalece os valores de cooperação e solidariedade, por promover um espaço que propicia a troca de experiências entre os alunos e professores, e assim a superação de relações verticalizadas.

De acordo com Araújo (2015), as assembleias podem ser classificadas em: assembleia de classe, de escola, de docentes e fóruns escolares. As assembleias de classe “tratam de temáticas que envolvam o espaço específico de cada de aula. Delas participam um docente e todos os alunos de uma turma” (ARAÚJO, 2015, p. 34). A assembleia da escola envolve os representantes dos professores, alunos e a equipe diretiva, a responsabilidade é “regulamentar as relações interpessoais e a convivência no âmbito dos espaços coletivos” (p. 35). As assembleias docentes pretendem temas relacionados à convivência entre professores e equipe diretiva, “com o projeto político pedagógico da instituição e com conteúdos que envolvam a vida funcional e administrativa da escola” (p. 35). Os fóruns escolares possibilitam a participação mais ampla, envolvendo os representantes de professores, alunos, famílias, comerciantes da proximidade da escola, líderes comunitários e funcionários (ARAÚJO, 2015, p. 36).

A organização das assembleias escolares possibilita a participação em diferentes perspectivas, envolvendo o que Araújo (2015) define enquanto processo de retroalimentação. As organizações das assembleias escolares apresentadas acima

permitem que, tanto professores quanto alunos, possam vivenciar “experiências em diferentes papéis em assembleias” (ARAÚJO, 2015, p. 37). Uma escola que promova encontros para conhecer o outro, momentos para compartilhar experiências e decisões coletivamente, propicia um ambiente para a aprendizagem moral. Em relação à formação moral, Araújo ressalta a contribuição das assembleias para “o desenvolvimento das capacidades psicossociais essenciais ao processo de construção de valores e atitudes éticas” (ARAÚJO, 2015).

Em relação à prática das assembleias enquanto experiência democrática, o autor faz o seguinte apontamento:

O modelo das assembleias é o da democracia participativa, que tenta trazer para o espaço coletivo a reflexão sobre os fatos cotidianos, incentivando o protagonismo das pessoas e a co-participação do grupo na busca de encaminhamentos para os temas abordados, respeitando e naturalizando as diferenças inerentes aos valores, crenças e desejos de todos os membros que dela participam. (ARAÚJO, 2008, p. 119).

Tognetta e Vinha (2007, p. 60), destacam que o papel das assembleias na formação moral dos alunos, “traduz-se como possibilidade de evolução moral dos sujeitos que delas participam. E é justamente esse o grande objetivo da escola: formar sujeitos autônomos”. Segundo as autoras, essas práticas possibilitam a construção de um ambiente o qual os alunos possam:

[...] construir seus valores morais pelo respeito mútuo, a praticar a justiça como um exercício constante e a tomar decisões e assumir responsabilidades pode promover uma autodisciplina que o tornará capaz de regular o seu próprio comportamento, não se limitando a simplesmente obedecer a ordens exteriores à sua consciência. (TOGNETTA; VINHA, 2007, p. 133).

Puig caracteriza a assembleia escolar como um espaço possível para o desenvolvimento de certas capacidades psicomorais, entre elas, a empatia, expressar e defender opiniões, escutar, respeitar opiniões diferentes. Em relação à aprendizagem de atitudes, a participação e colaboração com o coletivo, essa prática também envolve aprendizagem de valores, entre os quais o autor destaca: “solidariedade, igualdade, respeito às diferenças, amizade, confiança ou responsabilidade” (PUIG, 2000, p. 120).

Em relação à participação nas assembleias por meio dos diálogos, o autor destaca que “enriquece a compreensão mútua e a elaboração de formas de convivência e o compromisso por realizar aquilo que foi acordado” (PUIG, 2000, p. 63). Portanto, as assembleias proporcionam a construção de um ambiente o qual os alunos podem expressar-se e serem ouvidos, e assim, respeitados em sua singularidade. Sendo reconhecido como um espaço acolhedor e seguro, promovendo o respeito à diversidade,

conhecer e compreender o outro, desenvolver empatia, e assim fortalecendo o tecido social na escola.

Portanto, as assembleias escolares possibilitam a participação coletiva com o envolvimento dos alunos nos processos decisórios da escola, e assim, fortalecem e consolidam a formação desses sujeitos. Nesse sentido, propiciam práticas baseadas no diálogo e no respeito, as quais buscam romper com relações hierarquizadas e autoritárias. E assim, a construção de um ambiente seguro e acolhedor, que respeita as diferenças e promove a inclusão. Essas práticas influenciam e auxiliam no processo de aprendizagem, na construção da identidade dos alunos ao propiciar uma educação moral, valorização das opiniões e formação para a cidadania. Sendo assim, acreditamos que as assembleias escolares também são práticas restaurativas que possibilitam melhorar as condições de aprendizagem e convivência na escola.

Observa-se que a evolução do processo dialogal no contexto educacional passou e passa por constantes transformações. No entanto, acredita-se que a prática apresentada nessa pesquisa seja adequada para o momento por se apresentar como uma filosofia de vida e de como se comportar no mundo, pois a participação nos círculos estimula o ser humano de sua própria vivência, enriquecendo-o com as experiências compartilhadas pelo outro; as dores e as belezas de uns com as dores e belezas dos outros; as dificuldades, as desistências e as superações de todos. A importância de reconhecer o impacto de nosso comportamento sobre os outros e a interconexão de nossos destinos (PRANIS, 2018, p. 42), é a medula do círculo e seu compromisso com o universo.

Para Pranis (2018, p. 39), existe no ser humano um desejo humano universal de estar ligado aos outros de forma positiva. E isso acontece quando percebemos nossas próprias dificuldades e aceitamos quão desafiadoras podem ser nossas próprias interações e conseguimos nos colocar como companheiros de jornada dos alunos em seus relacionamentos, ouvindo atentamente para lhes dar apoio e incentivar a responsabilidade (PRANIS, 2018, p. 78-79).

Os Processos Circulares realizados nas escolas, viabilizado pela contação de histórias, aproxima as vidas umas das outras pela partilha de vivências. Os participantes (alunos, professores, corpo administrativo) se identificam com os sentimentos e emoções dos outros, são beneficiados com a sabedoria coletiva de todos e a colaboração de experiências gera uma nova compreensão do problema e possibilidades específicas para a gestão, solução ou transformação específicas.

Vários grupos circulares evidenciam questões que são comuns e é muito desafiador passar do papel de dar conselhos e respostas à prática da partilha de histórias pessoais e à colocação de perguntas legítimas. (PRANIS, 2011, p. 15-18).

O formato circular permite que todos se olhem e se encontrem, possibilitando a troca, a conexão. No momento em que as histórias e humanidades são contadas, os sentimentos e medos, as dores e feridas, os erros e vergonhas, evidenciam as semelhanças e aproximam os diferentes, gerando empatia. Não há, na posição circular, posições de poder ou de autoridade, inferior ou superior. Todos estão posicionados em igualdade, e isso permite conforto para a exposição.

Nos Círculos realizados com educadores são vivenciadas situações e sentimentos, invariavelmente, muito semelhantes àqueles presenciados em grupos/círculos praticados com alunos. As questões humanas são as mesmas, com semelhanças e diversidades específicas das idades, maturidade e momento vivencial.

Iniciar a prática dos Processos Circulares para uma cultura restaurativa na escola é fundamental para o trabalho de edificar nessas pessoas o sentimento de pertencimento e de importância no processo de ensino e aprendizagem, no preparo para o mundo do trabalho e na formação cidadã. Para conquistar um ambiente de igualdade e sintonia na escuta e na fala, no ambiente escolar, é imprescindível que a quebra dos paradigmas de autoridade e desigualdades seja iniciada por quem detém o poder.

Até então os educadores detinham a condição que de “autoridade” na escola, cabendo a eles a função de “legislar”, decidir e punir. Para criar um ambiente, em que a saúde emocional e a valorização dos sentimentos do Ser, seja mais importante do que o “aprendizado técnico” é necessário ter essa equipe educadora acolhida e trabalhada em suas emoções e sentimentos. E para semear boas práticas é preciso um solo bem cuidado e favorável à plantação de boas ideias, de bons propósitos, de confiança e fé em um futuro melhor. Somente com uma equipe educadora confiante, disposta e qualificada está comprometida com resultados positivos para que a mudança possa acontecer.

Identificamos que no Brasil existem algumas instituições que trabalham com a promoção, divulgação, formação e prática dos Processos Circulares, especialmente nas escolas, como, por exemplo, o Instituto Círculos em Movimento, Instituto Terre Des Hommes Brasil e Laboratório de Convivência.

De acordo com as informações constantes no site do instituto Círculos em Movimento

O projeto Círculos em Movimento nasceu por iniciativa da Escola da Magistratura da AJURIS (Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul) e do Instituto Terre des hommes Brasil, tendo como parceiros apoiadores o SESI e a Unesco / Criança.

Nossa visão é difundir a filosofia e promover conhecimentos e intercâmbio de experiências e saberes sobre Justiça Restaurativa e estimular a prática dos Círculos de Construção de Paz em comunidades escolares de todo o país.

Missão de apoiar e fortalecer escolas, movimentos, iniciativas, organizações da sociedade civil e pessoas que se dedicam à promoção da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Construção de Paz como estratégia de proteção, prevenção, promoção da cultura de paz e superação da violência envolvendo crianças, adolescentes, jovens, e seus entornos escolares, familiares e comunitários. <<https://www.circulosemmovimento.org.br/sobre>> Acesso em: 22.08.2022

Para essa instituição, é fundamental que essa metodologia dessa prática restaurativa seja difundida, porque pode ser aplicada diversos ambientes e contextos, e também em situação não conflituosas, por ter como característica a sua versatilidade e:

Tendo por base o diálogo e por foco os relacionamentos, os Círculos se afiguram como um poderoso instrumental de pedagogia ativa, capaz de transformar interações do cotidiano da convivência escolar em ricas oportunidades para a aprendizagem vivencial de valores e para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, educando para as dimensões do SER e do CONVIVER. <<https://www.circulosemmovimento.org.br/sobre>> Acesso em: 22.08.2022

Esse instituto (Círculos em Movimento) trabalha em parceria com os projetos da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris), o Instituto Terre Des Hommes Brasil, UNESCO, Criança Esperança, Educação Livre e SESI.

No mesmo sentido, o Instituto Terre Des Hommes Brasil, fundada em 1960 por Edmond Kaiser (1914-2000), de nacionalidades francesa e suíça, foi sensibilizado pela difícil situação social que viviam crianças em campos de refugiados durante o conflito argelino em 1960, dedicou o resto de sua vida a ajudar crianças necessitadas (TDH, [...] e 2022) (36).

Segundo as informações do site da Fundação TDHA, eles atuam em mais de 37 países em todo o mundo. Além da Suíça, a fundação desenvolve ações com crianças e adolescentes em países da Europa Oriental, da África, da Ásia, da América Latina, do Oriente Médio e do Extremo Oriente. No Brasil, com uma personalidade jurídica brasileira, o Instituto TDH Brasil tem sede em Fortaleza (CE), mas tem atuação em diversos estados brasileiros, contribuindo com a prevenção da violência e a implantação da Justiça Restaurativa. As suas atividades iniciaram no Brasil em 2018, com o projeto Estratégias para solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade. Estabelecimento de parceria com a Defensoria Pública do Estado

do Ceará para ações de prevenção à violência no Grande Mucuripe, em Fortaleza. Começo da execução do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Ceará (Provita-CE).

No site da instituição TDH Brasil também encontramos missão, visão e valores desenvolvidos e respeitados por eles:

Missão

Desenvolver metodologias e capacidades para garantia dos direitos de criança adolescentes e jovens, de forma duradoura e sustentável.

Visão

Que a nossa experiência contribua para um mundo em que todas as pessoas, em especial, crianças, adolescentes e jovens, possam viver com dignidade.

Valores Respeito; Coragem; Engajamento; Participação; Horizontalidade; Ousadia e Organização <<https://www.tdhbrasil.org/institucional/>> Acesso em: 26.08.2022

Além de realizar atividades próprias, o TDH Brasil tem parceiros institucionais, como instituições governamentais do Poder Executivo (prefeituras municipais e governos de estados), com instituições do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça Juvenil e com organizações da sociedade civil que desenvolve ações na área da infância e juventude e atuam com parceiros locais na comunidade para adaptar os nossos projetos às condições da região.

Também dedicado a Justiça e às Práticas Restaurativas, fundado e dirigido pela psicóloga Monica Mumme, desde 25 de outubro de 2012, em suas palavras, o “Laboratório de Convivência convida as pessoas a se encontrarem para aprenderem novas formas de se relacionar. E elegeram a Justiça Restaurativa, a Educação para a Paz e afins, para guiar nesta caminhada, com os princípios e valores inspirando as ações que se transformam em filosofia de vida, possibilitando outras e novas – ou talvez o resgate de antigas – formas de se conviver”.

Segundo a sua fundadora, Monica Mumme, já trilhava há tempos o caminho investigativo sobre as relações e como transformar ideias em mudanças individuais e coletivas. E com a criação do Laboratório de Convivência, ela trouxe muitas inquietações e experiências, que apoiaram na construção deste espaço que busca reconhecer a potência humana, considerando as fragilidades e as vulnerabilidades, um possível e corajoso trajeto para as transformações tão urgentes e necessárias em nossas convivências.

A diretora apresenta a instituição como:

Um espaço no qual contar e ouvir histórias de vida traz belas possibilidades de conexão e transformação. Um lugar para que as pessoas possam entrar em contato consigo e a força de ser quem é.

Um local para (re)descobrir suas potências, inventar outras maneiras de conviver, de ser em movimento constante, compreendendo a importância de se relacionar na busca por equilíbrios dinâmicos. Reconhecendo o exercício de se centrar para lidar com os desafios de viver e (con)viver. <<https://www.laboratoriodeconvivencia.com.br/apresentacao>> Acesso em: 18.07.2022

Mumme acredita que o diálogo está na base de todas as atividades desenvolvidas pela instituição, e acrescenta que:

A escuta e a fala conectam pessoas e contribuem para que se acesse novos saberes e fazeres. Um saber que traz possibilidades das relações se estabelecerem de outras maneiras e que amplia o conhecimento, o sentido e a consciência acerca dos relacionamentos: a pessoa com ela mesma; com outras pessoas; as relações inseridas em contextos institucionais, empresariais, comunitários e, em âmbito mais amplo, nas esferas sociais.

...

O que realizamos são ações e atividades que possibilitem as pessoas reconhecerem sua essência e, principalmente, suas potências para desenvolver relacionamentos mais justos, equilibrados e saudáveis. E por meio destas ações e atividades, colaborar para que as pessoas possam trazer para o seu cotidiano a experiência da justiça como um valor, compreendendo como parte deste processo o autoconhecimento e a importância de ampliar seu repertório sobre as novas tecnologias da convivência. <<https://www.laboratoriodeconvivencia.com.br/apresentacao>> Acesso em: 18.07.2022

Assim como as demais instituições, o Laboratório de Convivência também tem missão, visão e valores voltados para os projetos e atividades dos processos dialogais e dos Processos Circulares:

Missão

Colaborar para que as dinâmicas de convivência sejam reconhecidas em seu potencial criativo e transformador, possibilitando que formas mais dialógicas e inclusivas integrem todos os tipos de relacionamentos, situações e contextos.

Visão

Contribuir com as transformações humanas, preservando o que pertence à essência da humanidade – a conexão e o conviver em busca de mudanças com sentido, apoiando os processos amorosos de evolução. Uma utopia em que os sonhos sejam possíveis. Um mundo com repertório de pensar, sentir e agir em colaboração, cooperação, cocriação, conspiração, com consciência nas relações, trocas justas, autoconhecimento, transformações pessoais e coletivas e, poder com o outro.

Valores

Amor

Justiça vista por uma perspectiva profunda do comportamento humano, no exercício constante de equilíbrio.

Liberdade garantindo vez e voz a todos e a todas, assim como, a existência, a manifestação e a expressão da diversidade.

Reconhecimento das sabedorias humanas.

Respeito pelas histórias e lições de todo ser humano.

Inovação no repertório teórico e nas iniciativas práticas sobre a convivência.

Ética nos relacionamentos.

Bom humor.

<<https://www.laboratoriodeconvivencia.com.br/apresentacao>> Acesso em: 18.07.2022

Dedicado a consultorias, projetos, assessoria, palestras, cursos e formações, divulgação e promoção e prática dos Processos Circulares, o Laboratório de Convivência também atua em parceria realizadas com instituições públicas e privadas, conforme as informações verificadas no site da empresa.

Durante todo o período da pesquisa e dos estudos, encontramos ainda informações sobre algumas escolas que tiveram êxito com a realização dos Processos Circulares, foram obtidas no Curso de Círculos de Construção de Paz nas Escolas, realizado no período de 18 a 21 de julho de 2022, na modalidade online ao vivo, promovido pela instituição Círculo em Movimento (CE-PE) em parceria com o Instituto Terre Des Hommes Brasil, apresentados durante o curso.

Aproximando da realidade do objeto de estudo dessa pesquisa, em conversa informal com Daniela, uma colega de turma da Disciplina Cultura de Paz no contexto educacional, do PPGDH-UFPE, no 2º semestre de 2019, professora da rede estadual e facilitadora de círculos, que trabalhou por quase 3 anos, até janeiro de 2021 na Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, na Coordenação Geral de Planejamento e Articulação (CGPA), afirma serem realizados alguns projetos sobre Cultura de Paz nas escolas estaduais de Pernambuco e, inclusive alguns Círculos em escolas públicas estaduais.

Segundo Daniela, ela e outras colegas de trabalho ficaram sabendo dessa ferramenta dos Círculos, e mobilizou outras colegas, que também ficaram interessadas em fazer os cursos sobre Justiça Restaurativa e Processos Circulares. O seu colega, professor de Geografia, Helder, fizeram o curso em 2018, por conta própria, mas não podia atender a todas as escolas.

Na verdade, ela afirma que a ideia inicial era formar multiplicadores, para atuar em várias escolas e, fazer encontros na sede da Regional com cursos de formação para os educadores de apoio, e assim, eles pudessem voltar para as suas escolas munidos de habilidades para realizar atividades direcionadas para a Cultura de Paz, mas não a realização de Círculos, porque para essa atividade seria necessária a formação como facilitador.

Após a saída dela e o retorno para a atividade de origem na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, não foi possível continuar com a realização dos Círculos com os educadores e nas escolas, que aconteciam mesmo que de forma esporádica. E atualmente, apesar de saber que existem projetos sobre Cultura de Paz, as atividades e

ideias iniciais sobre o projeto de formação dos multiplicadores e implementação dos círculos nas escolas, não obtiveram o êxito esperado.

Também identificamos exemplos da experiência com os Círculos nas escolas em 2019, em que a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, em seu site oficial, informa que a Gerência de Educação Inclusiva e Direitos Humanos (GEIDH) iniciou um projeto sobre “Círculos Restaurativos” nas escolas da Rede Estadual. Essa iniciativa tinha como objetivo solucionar conflitos e desenvolver uma convivência ética e cidadã e uma cultura de cuidado e respeito nas escolas (SEE, 2019) (37).

Consta no site que a GEIDH deseja criar um núcleo de convivência ética e cidadã nas escolas e uma cultura de cuidado e respeito entre os estudantes, desenvolver atividades ligadas à justiça restaurativa e esses são os objetivos do projeto Círculos de Cuidado e Respeito. As escolas da Gerência Regional de Educação (GRE) da Mata Norte receberam a visita de profissionais qualificados como facilitadores em maio de 2019 para promover as metodologias de práticas restaurativas.

A Escola Estadual Ana Eufrásia e a Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) de Timbaúba, ambas em Timbaúba, EREM Padre Guedes, em Vicência, e Escola Estadual José de Lima Júnior, em Carpina, respectivamente, foram contempladas com a prática dos círculos entre estudantes.

Foram observadas naquele momento, a escuta qualificada com os estudantes que se sentiram seguros em compartilhar as suas dores. Essa técnica, utilizada pelas práticas restaurativas, foram aplicadas pela equipe da GEIDH que desenvolveram ações que incidiram nas problemáticas que eles trazem, como ideia suicida, *bullying*, rejeição, entre outras.

Segundo a gestora da GEIDH, Vera Braga, conta como surgiu a ideia de levar o trabalho para as outras gerências regionais.

“O círculo é uma das metodologias que iremos trabalhar nas escolas com os estudantes. Vamos criar núcleos de convivência, formado por estudantes para que com o acompanhamento da Secretaria de Educação e Esportes, esses jovens possam mediar os seus confrontos e estabelecer uma convivência cidadã e ética na escola”.

<<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=&cat=37&art=4842>> Acesso em: 22.09.2022

A prática dos Círculos se apresenta como uma metodologia ideal para um processo dialogal saudável, permite uma transformação gradativa e constante para a instalação de um ambiente harmônico e pacífico. A filosofia dos círculos reconhece que todos precisam

de ajuda e que, ajudando os outros, estamos, ao mesmo tempo, ajudando a nós mesmos (PRANIS, 2018, p. 18).

Assim, a grande revelação de todas essas práticas é que, ao perdoar os outros, estamos perdendo a nós mesmos e tudo e todas as energias boas e ruins que, invariavelmente, lançamos aos outros, retornará a nós da mesma forma, ou mais intensa, porque estaremos conectados uns aos outros. O aprendizado da escuta e da fala atenta e generosa sem julgamento habilita para a competência da empatia e da solidariedade, e da compreensão e da humanidade. Os círculos se valem de uma estrutura para criar possibilidades de liberdade: liberdade para expressar a verdade pessoal, para deixar de lado as máscaras e defesas, para estar presente como um ser humano inteiro, para revelar nossas aspirações mais profundas, para conseguir reconhecer erros e temores e para agir segundo nossos valores mais fundamentais (PRANIS, 2018, p. 25).

Entendemos que a prática do círculo na escola remonta as intervenções em Justiça Restaurativa no Brasil que encontraram também no ambiente educacional um local para resguardar direitos e de potencial transformador das relações (GUIMARÃES, 2011; PEREIRA, 2019). Nesse sentido, a prática dos Círculos de Construção de Paz se justifica devido à escola ser um ambiente vulnerável aos conflitos e violência, seja ao nível individual, coletivo e comunitário, resultando na necessidade de proporcionar um espaço de escuta e de fala para os imersos nessa realidade. A escola amplia suas atividades para além do fazer pedagógico e é promotora de um espaço de compartilhamento de experiências, sentimentos, histórias, dificuldades, conflitos, medos, sonhos, dentre outras coisas, ao ser um espaço seguro e voluntário para quem deseja participar.

Observamos também que os Círculos Restaurativos vêm resgatando a oportunidade de gerir e solucionar conflitos e reduzir a violência em toda a comunidade escolar.

Verificamos que os Processos Circulares, dentre as práticas restaurativas, atualmente são as principais técnicas aplicadas nos programas escolares por fazer parte de uma metodologia coletiva de processos dialogais e proporcionar aos participantes a partilha de suas histórias e a disciplina na escuta.

8 PROJETO VEJO FLORES EM VOCÊ

Para pesquisar a implementação de Práticas Restaurativas no contexto educacional, realizamos um estudo de caso na Escola Pública Estadual Compositor Antônio Maria, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda, em Pernambuco, sob a gestão da professora e facilitadora Eliete Oliveira.

Figura 2 – Foto da faixa de entrada da escola (20.07.2022)



Fonte: a autora

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco classificou a escola como Escola de Referência em Ensino Médio e Fundamental (EREFEM), por desenvolver atividades em turno integral e direcionada ao ensino médio e fundamental (SEE, 2021) (38).

Figura 3 – Imagem da publicação sobre a ampliação da escola - EREFEM a partir de 2021



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Com grande alegria e agradecida a todos, informo a toda comunidade escolar que a ECAM em 2021 será EREFEM – Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio. Seguimos oferecendo uma Educação de Qualidade, agora em tempo integral.** [Olinda], 17.09.2020. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <
<https://www.instagram.com/p/CIqVVWMh1Pc/>> Acesso em: 16.12.2022

O local onde a EREFEM está localizada é alvo de situações de risco de variados níveis, fatores que afetam a saúde física e mental destes jovens e prejudicam seu desenvolvimento integral. Muitos desses fatores são estruturais e de difícil alteração, por advirem das condições materiais, sociais, econômicas e políticas que impactam grande parte da sociedade.

A comunidade e o entorno da escola sofrem com a ausência de melhores condições estruturais e sociais básicas, refletindo diretamente no desenvolvimento, nas atitudes e ações dos estudantes como reprodução das situações de que vivenciam.

Diante da situação vivenciada pelos estudantes das escolas públicas brasileiras, muitos dependem dos programas sociais para continuar estudando, outros não têm expectativas de metas para uma vida adulta, por não ter condições materiais e o trabalho é necessário para o sustento da família.

Os dados sobre o Projeto Vejo Flores em Você foram coletados por conversas informais com a gestora da escola (Eliete Oliveira), tanto usando recursos como mensagens de WhatsApp, como via visita à escola. As perguntas semiestruturadas foram elaboradas previamente e, outras, surgiram durante as visitas realizadas nas datas de 25.05.2022, 20.07.2022 e 23.08.202 no período da tarde. Coletamos os dados no site do Instagram do Colégio Compositor Antônio Maria, disponível publicamente e, com a participação da gestora, no programa de entrevistas “Vamos Pazear” promovido pelo Ibramac, com transmissão ao vivo pelo canal da instituição no YouTube, no dia 02.09.2022, cuja exibição encontra-se disponível de forma pública (DAL BIANCO, 2022) (39).

Figura 4 – Imagem do Instagram da Escola (criação e uso particular)



MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: <https://www.instagram.com/compositorantonio/> Acesso em: 02.12.2022

Figura 5 – Postagem da Entrevista com Eliete no YouTube - IBRAMAC (02.09.2022)



DAL BIANCO, Jean Carlos (IBRAMAC). **Vamos Pazear - entrevista com Eliete Oliveira**. YouTube, 2022. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iHvzWdnJzEU>> Acesso em: 10.09.2022

Os dados permitiam conhecer e analisar o entorno da escola, como casos de conflito e violência estão sendo trabalhados nessa escola, quais as técnicas são utilizadas pelo corpo técnico para gerir e resolver essas questões e como a implementação dos Processos Circulares nas atividades contribuem para um ambiente mais harmônico, ao passo que permitiu a expressão dos sentimentos e palavras com a escuta ativa e sem julgamento no processo dialogal da prática restaurativa, para além de uma educação tradicional, autoritarismo e punições como forma de educar, permitindo que as questões vivenciadas fossem trabalhadas com responsabilidade e proporcionando a compreensão em sua totalidade para a conscientização e restauração dos vínculos e das relações interpessoais.

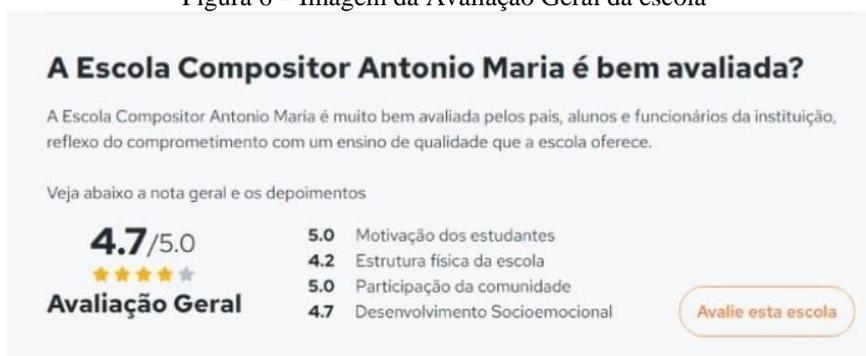
Observa-se que o trabalho realizado com diálogo, com valores, emoções e sentimentos muitas vezes fica diluído nas variadas disciplinas e atividades da escola, sem a ênfase necessária para um bom equilíbrio mental e emocional que possibilite lidar com um contexto atual tão desafiador.

Com relação à escola pesquisada, o site Melhor Escola (MELHOR ESCOLA, 2022) (40) informa sobre a estrutura física da escola

A Escola Compositor Antônio Maria oferece toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos, como por exemplo: Internet, Banda Larga, Biblioteca, Laboratório de Ciência, Laboratório de Informática, Sala de Leitura, Sala do Professor e Alimentação. <<https://www.melhorescola.com.br/escola/escola-polivalente-compositor-antonio-maria>> Acesso em: 14.11.2022

Por todo cuidado desenvolvido com a gestão humanizada, é muito bem avaliada pelos pais, alunos e funcionários da instituição, reflexo do comprometimento com um ensino de qualidade que a escola oferece.

Figura 6 – Imagem da Avaliação Geral da escola



Fonte: <<https://www.melhorescola.com.br/escola/escola-polivalente-compositor-antonio-maria>> Acesso em: 10.12.2022

Além da boa avaliação quantitativa, o site apresenta alguns depoimentos e elogios de pais e ex-alunos ao trabalho educacional desenvolvido pela equipe. Encontramos informações gerais e mais detalhadas sobre a escola no site de Educação “QEDu” (IDEB, 2021) (41).

Figura 7 – Imagem da publicação para agradecimento a comunidade escolar



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Nota de Agradecimento**. [Olinda], 17.09.2020. *Instagram*:

@compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CFQYNc6hW0K/>> Acesso em: 16.12.2022

Com a inauguração da quadra poliesportiva em 2018, as atividades foram ampliadas.

Figura 8 – Foto da placa de inauguração da Quadra Poliesportiva – junho de 2018 (20.07.2020)



Fonte: a autora

Observamos que, poucas escolas oferecem atividades, práticas ou projetos que desenvolvam as potencialidades e habilidades individuais, bem como trabalhem na construção do ser humano integralmente, qualificando para o mundo do trabalho e preparando para o exercício da cidadania.

Figura 9 – Foto da placa de Escola Parceira (corredor de entrada da escola)



Fonte: a autora

A placa na parede, no corredor de entrada da escola, demonstra o reconhecimento pelas atividades pacificadoras realizadas.

A comunidade escolar analisada é composta por aproximadamente 1.200 estudantes, 63 professores (100% com ensino superior completo) e 16 profissionais do corpo técnico administrativo e demais atividades administrativas (direção, coordenação, merendeira), além dos profissionais de serviços gerais e vigilância. A gestora ocupa a função desde 2013, por processo de eleição.

A escola está vinculada a Gerência Regional de Educação (GRE) da Região Norte, subdivisão administrativa da Secretaria de Educação de Pernambuco, onde acontecem os processos circulares e demais práticas restaurativas. As atividades escolares funcionam nos três turnos, sendo no período da manhã e da tarde as atividades do ensino fundamental e médio e à noite o normal.

Figura 10 – Foto da entrada da escola (20.07.2022)



Fonte: a autora

A iniciativa da gestora e a sensibilização dos professores

Eliete Oliveira, professora, pedagoga, historiadora, especialista em Direitos Humanos, Educação e Justiça Restaurativa, Formadora e Facilitadora em Justiça Restaurativa, é a gestora da escola objeto da pesquisa, desde 2013, por um processo eleitoral de escolha pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Como gestora buscou os melhores resultados para a sua equipe, promovendo diversos programas sobre cultura de paz, como, por exemplo, caminhada pela paz, a criação de valores em cada turma (do ensino médio) com a conscientização e importância do respeito ao outro e a construção de um ambiente de saudável para todos. No entanto, por mais dedicação e empenho, os problemas persistiam e os casos de violência eram crescentes.

Com o propósito de encontrar alternativas para tratar essas questões e reduzir os conflitos, em 2017, a gestora foi apresentada, por sua irmã, à Justiça e as Práticas Restaurativas e decidiu implementar na escola.

Segundo a gestora, que até então não era facilitadora, sentiu a necessidade de levar aquela proposta e sensibilizar os professores, como primeiro segmento a conhecer, participar e vivenciar, porque entende que para que houvesse adesão, participação e colaboração eles eram fundamentais. Assim, em 2017, convidou a facilitadora e irmã Fátima Oliveira, que compareceu com outras facilitadoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pois já realizavam essa prática na Vara de Execução de Penas Alternativas (VEPAS – TJ/PE – Dissertação apresentada em 2022 ao PPGDH-UFPE por Karina Duarte) para realizar o primeiro Círculo de Construção de Paz – Círculo de Cuidado com os professores na escola.

A gestora informou que foram realizados 10 (dez) círculos com os professores e, observou que foram tão potentes, pois os participantes compartilhavam suas vivências de alunos, voltavam ao período de quando estudavam e como viam os alunos atualmente na escola. Um trabalho para desenvolver a empatia.

Como ela já havia participado de alguns círculos, conduzidos pela facilitadora convidada e, por outros profissionais, acreditou que iniciar aquela prática na escola poderia proporcionar um espaço de autoconhecimento e autocuidado para os pré-adolescentes e adolescentes. Um espaço seguro, de diálogo e escuta sem julgamento, em que eles fossem estimulados a explorar as formas como lidam com as adversidades e desafios da vida e desenvolvessem novas habilidades emocionais.

Eliete entende que a escola é um espaço de conflitos por sua natureza, entretanto não ao ponto de gerar violência e, incomodada com essa situação, procurou caminhos para melhorar as condições e foi com a metodologia dos Processos Circulares que decidiu iniciar.

O contato com metodologia dos círculos de construção de paz, círculos restaurativos, comunicação não violenta e outras atividades de incentivo à cultura de paz, visava promover a implementação de atividades com técnicas saudáveis para o enfrentamento de problemas comuns nessa faixa etária, tais como: *bullying*, insegurança, baixa autoestima, desamparo, timidez, depressão e ansiedade.

Naquela época, a comunidade escolar era formada por aproximadamente 60 professores e 1.200 alunos. E para poder atender às necessidades do contexto vivenciado,

decidiu fazer o curso de Justiça Restaurativa e Processos Circulares (2018) para aplicar as técnicas com os alunos, pois entendia que era fundamental atender as questões preventivamente, com os Círculos de Cuidado. E assim poderia reduzir consideravelmente os conflitos.

Depois do curso de formação como facilitadora, Eliete realizou alguns Círculos de Cuidado e Círculos de Diálogo com os professores, porque entendia que precisava sensibilizá-los e apresentar a metodologia que pretendia implantar na escola para ter a adesão e conquistar bons resultados, e para isso, precisava da colaboração da equipe.

Com a necessidade de atender mais turmas e realizar mais círculos, a gestora conseguiu que outros 6 (seis) professores fizessem a capacitação como facilitadores e pudessem proporcionar mais práticas a comunidade escolar.

A sala dos círculos e o início do Projeto Vejo Flores em Você

O local escolhido para a realização dos círculos foi cuidadosamente preparado pela gestora, considerando atender as orientações da metodologia utilizada para proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e reservado.

Figura 11 – Foto da sala do Projeto Vejo Flores em Você



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

A sala passou a ser cuidada pela equipe de facilitadores da escola, que, gradualmente, foi sendo caracterizada com as ideias e sugestões dos participantes.

Em entrevista informal com a autora do projeto, ela revelou que este nome foi sua criação, inspirada na música “Flores em Você”, composição de Edgard Scandurra, da Banda Ira. Eliete é uma entusiasta e amante de música, e acrescentou “que todos os seres humanos conseguem oferecer o que há de melhor de dentro deles”, conforme diz a letra da música.

A decisão em iniciar os círculos com as alunas do 9º ano foi considerada em razão dos episódios de violência física, agressividade no convívio com os colegas e desrespeito aos professores. E, além disso, elas estavam envolvidas em constantes conflitos, desrespeito aos colegas e professores, além de questões particulares observadas como gravidez precoce, envolvimento com drogas e desinteresse pelas aulas.

Os conflitos eram constantes e, a maioria deles, evoluía para a violência física, e as alunas do 9º ano estavam quase sempre envolvidas, com a formação de grupinhos para “pegar colegas lá fora”, filmar e colocar em redes sociais.

Figura 12 – Foto do Convite para o 1º Círculo de Cuidado - alunas do 9º ano (2018)



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Além dessa situação, naquela época (2018), a gestora informa que a escola era classificada pela Secretaria de Educação como “regular”, ou seja, os alunos concluíam o 9º ano e tinham que sair para uma escola integral de ensino médio e desejava que as alunas entendessem que os conflitos poderiam ser resolvidos pelo diálogo qualificado e pela escuta pelo coração, e não pela razão. E pretendia deixar como ensinamento para que elas pudessem trilhar novos caminhos e, principalmente, outras formas de resolver os conflitos.

Conforme a gestora, apesar de ser iniciado com um convite (um dos princípios dos círculos, a voluntariedade), a equipe da escola entendeu que naquele momento, com todas as situações vivenciadas de violência, agressões e conflitos, todas as alunas eram direcionadas para a sala específica para participavam da prática dos Círculos de Diálogo.

O objetivo era apresentar a metodologia dos círculos para promoção do diálogo qualificado e da escuta empática, só após a participação de todas as alunas dos 9.ºs anos, passaram a perguntar. Os Círculos de Diálogos eram realizados uma vez na semana, cada semana com uma turma de alunas, alternando o horário para que não houvesse prejuízo com as aulas. A importância de sensibilizar os professores antes de iniciar com os alunos foi fundamental para a colaboração e compreensão.

Com a prática dos Círculos na escola, foi evidenciado, segundo Eliete, redução nos comportamentos violentos, bem como na agressão física, ainda que os conflitos continuassem, mas não eram como antes, pois não apresentavam sinais de violência, porque, as alunas, a partir da implementação dos Círculos, passaram a buscar apoio dos professores ou da gestora para relatar o caso a fim de evitar a continuidade da cultura da violência e agressão física, uma vez que estava incorporado a cultura da comunicação não violenta e da colaboração ao invés da confrontação.

O respeito passou a ser mais observado no ambiente escolar, e mesmo sem registro quantitativo, a convivência passou a ser muito melhor entre as alunas.

Figura 13 – Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – alunas e alunos do 9º ano (16.10.2019)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Nossos sonhos. Nossas lutas.** [Olinda], 16.10.2019. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/B3skVVzAC2T/>> Acesso em: 16.12.2022

Depois de diversos círculos com as alunas dos 9.^{os} anos, os alunos perceberam a alegria e euforia que elas retornavam à sala, ficaram curiosos e pediram para participar. Foi quando a gestora decidiu realizar com a turma inteira.

Com a inclusão dos alunos nas Práticas Restaurativas, comportamentos como: timidez, silêncio, vergonha e medo eram observados, e os temas eram cuidadosamente trabalhados para evitar constrangimento, e para que pudesse proporcionar uma oportunidade de diálogo qualificado, sem avaliação ou julgamento.

Várias histórias e vivências foram compartilhadas, a confiança e o respeito pelas histórias progrediram e a participação aumentava a medida que mais círculos eram realizados. Segundo a gestora e facilitadora, a igualdade proporcionada pelos círculos possibilitava que os alunos falassem sobre assuntos pessoais delicados, seus medos e dificuldades, sem receio de ser motivo de comentários posteriores.

Os Círculos de Construção de Paz ocorriam com todas as turmas da escola, proporcionando aos participantes momentos de diálogo, aprendizado e conexão.

Figura 14 – Foto do centro dos Círculos de Cuidado (2019)



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Figura 15 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 3º ano normal médio (04.03.2020)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz – turma 3º. Normal Médio.** [Olinda], 04.03.2020. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/B9VaDsXgbeE/> > Acesso em: 16.12.2022

Figura 16 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 4º ano normal médio (12.03.2020)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz. Turma 4º. normal médio. Tema: Ser mulher. Facilitadora Mércia Cardoso e Eliete Oliveira.** [Olinda], 12.03.2020. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/B9ob2rQAmUI/> > Acesso em: 16.12.2022

Os Processos Circulares passaram a ser praticados sistematicamente, com calendário, datas e turmas pré-definidas, em aproximadamente 1 ano, 500 pessoas participaram, entre elas alunos, professores, funcionários da escola e os familiares.

Figura 17 – Foto do Círculos de Diálogo com os pais e familiares (2019)



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Figura 18 – Foto do Círculo de Diálogo com os funcionários (2019)



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Eliete ressalta que a figura da gestora, não entrava na sala dos círculos, ali ela era uma facilitadora ou uma participante em condições de igualdade e respeito em todas as etapas. E assim foi desde o início.

O livro de ocorrência

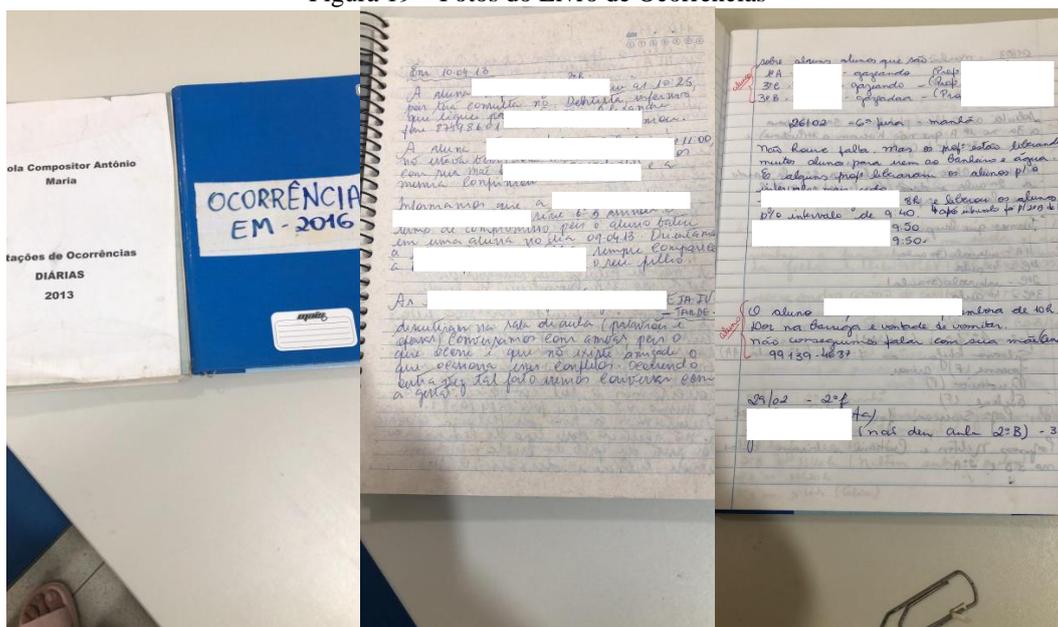
Antes da implementação dos Processos Circulares, os casos de conflitos e violência eram registrados em um “Livro de Ocorrência”, de acordo com Eliete, comum em todas as escolas para uso dessas situações e posteriores providências e punições. As principais atitudes dos gestores nesses casos são: chamar para conversar em particular e, dependendo da gravidade, aplicar uma advertência verbal ou por escrito, suspensão ou expulsão, convidar (obrigatoriamente) os responsáveis para conversar sobre o ocorrido ou chamar a polícia.

De acordo com as informações da gestora, quando os conflitos não eram resolvidos na escola, eles eram encaminhados como queixa de ato infracional do adolescente para a Gerência de Proteção à Criança e Adolescente (GPCA), sendo judicializado, posteriormente.

O juiz, identificando o ato infracional como sendo de menor potencial ofensivo (quando a pena é inferior a 4 anos) e, caracterizado por relações de continuidade, ou seja, o ofensor é da mesma escola da vítima, geralmente, encaminha para o Núcleo de Práticas Restaurativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Segundo informações de Fátima Oliveira, psicóloga e facilitadora do TJ/PE, esse Núcleo é composto por voluntários das Varas da Infância e Juventude da Capital (Recife), tais como, Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga, que são devidamente habilitadas para facilitar, Círculos de Conflitos.

Figura 19 – Fotos do Livro de Ocorrências



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Todavia, uma grande conquista para a comunidade escolar, segundo Eliete, foi “guardar” esse livro, porque antes de anotar o que acontecia e aplicar as punições, buscava a gestão e resolução de forma pacífica pelo diálogo e pelos Círculos Restaurativos.

Com a mudança nas conduções das situações de conflitos, o livro permanece guardado, pois percebeu que os resultados obtidos pelos Processos Circulares, seja para prevenção, gestão ou resolução dos conflitos, eram mais eficazes quando tratados por processos dialógicos, escuta empática, respeito e não julgamento.

Desafios, dificuldades e resistências

Ao longo das atividades, algumas situações esperadas e outras não foram vivenciadas no contexto educacional. Contudo, o respeito prevaleceu em todos os momentos.

Alguns professores não se identificaram com a prática e não participavam das reuniões, nem por isso eram julgados por suas escolhas, mas deixavam de aprender e colaborar com a construção de um ambiente mais saudável e harmônico. Eles não eram contrários, apenas não aceitavam participar.

A resistência foi natural no início, mas após o 3º encontro percebeu que elas se sentiam a vontade e a timidez foi dando lugar ao compartilhamento das histórias e ressalta que, esses círculos foram tão fortes e significativos que conseguiram realizar alguns Círculos de Cuidado só com as alunas que sofreram abuso sexual.

Entretanto, diante das informações confidenciais que foram compartilhavam, surgiu a dúvida e o limite entre a denúncia e a confidencialidade dos círculos. Aquela situação incomodava e precisava ser tratada com cautela, pois muitas eram vítimas dos pais, padrastos, tios, avôs e, a maioria, era de conhecimento das mães, que pediam para não falarem sobre o assunto. Se a facilitadora fosse convidar as mães para conversar e orientar, causaria um enorme constrangimento nas alunas, além de quebrar a confiança (princípio do círculo).

Foi então que procurou Monica Mumme, com quem fez o curso de formação, pedindo orientação sobre os casos de abusos sexuais e violência contra as menores, compartilhadas pelas alunas e advertiu que a prática dos círculos é confidencial, em um espaço seguro e não poderia ter a quebra desses princípios.

Assim, os Círculos de Diálogos continuaram, mas àqueles Círculos de Cuidado com as alunas envolvidas nas situações de abuso sexual e violência ficaram suspensos,

apesar da cobrança das envolvidas, pois não tinham outro espaço para conversar sobre o assunto.

Várias experiências foram relatadas pela gestora, que sente orgulho de ter conduzido com sua equipe de facilitadores de forma acolhedora e amorosa as situações de violência doméstica, uso de drogas na escola, exploração de menores, entre outras que deixam de ser apresentadas em respeito aos princípios da confiança e confidencialidade dos Processos Circulares.

Figura 20 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 4º ano – normal médio (12.03.2020)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz. Turma 4º. normal médio. Tema: Ser mulher. Facilitadora Mércia Cardoso e Eliete Oliveira.** [Olinda], 12.03.2020. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/B9ob2rQAmUI/>> Acesso em: 16.12.2022

A foto foi publicada na rede social (Instagram) alguns dias antes da suspensão das aulas devido à pandemia. O Círculo de Construção de Paz – Círculo de Cuidado foi realizado com a turma de 4º ano normal médio, conduzido pelas facilitadoras Eliete Oliveira e Mércia Cardoso.

Pandemia

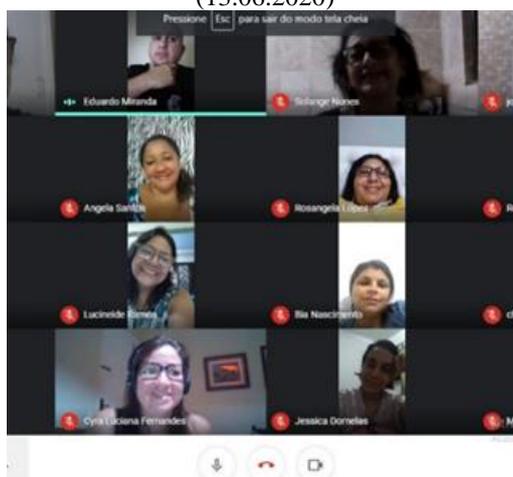
No período de isolamento pela pandemia do covid-19, alguns círculos foram realizados pelos facilitadores da escola.

Com o intuito de cuidar dos colegas educadores, decidiu dedicar 1 semana de cuidados para a sua equipe. Como não era permitida a aglomeração, as atividades foram

pelo *Google meet*. Entre elas, contação de histórias, dança e canto, meditação com *mindfulness*, karaokê e círculos de cuidado para finalizar a semana.

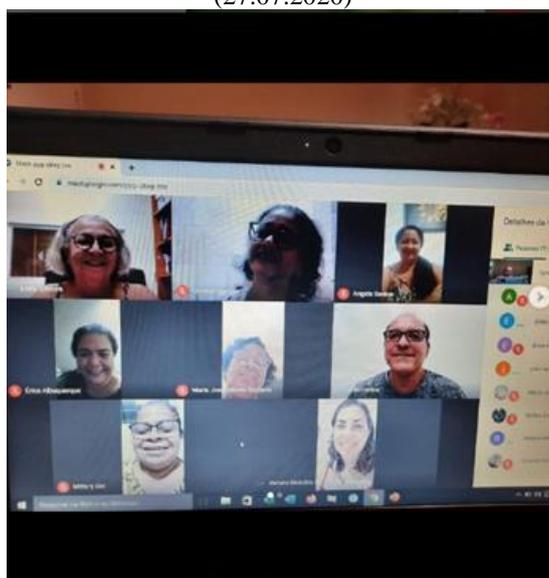
A partir da fala do outro, muitos foram conectados e perceberam vivenciarem situações semelhantes, compartilharam suas histórias, sendo acolhidos. E desde então, foram realizados a cada 15 dias os Círculos de Cuidado com os professores da escola que aceitavam o convite, até o retorno das atividades presenciais.

Figura 21 – Imagem da publicação do 1º Círculos de Cuidado com os professores - atividades online (13.06.2020)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz. Respeite seu tempo: Cuide-se. Tecendo histórias, conectando nossa humanidade. #educaçãotransforma.** [Olinda], 13.06.2020. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CCmtUzzAtY4/>> Acesso em: 16.12.2022

Figura 22 – Imagem da publicação do 2º Círculo de Cuidado com os professores – atividades online (27.07.2020)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **2º Círculo de Cuidado com os Professores Ecam. Momento de nos**

fortalecer em equipe. [Olinda], 27.07.2020. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CDKurkvA2WL/>> Acesso em: 16.12.2022

Em outubro de 2020, com a liberação das aulas em sistema de rodízio do ensino médio, alguns Círculos de Cuidado esporádicos presenciais foram realizados, atendendo a necessidade dos participantes. Como também os professores precisavam de cuidados e a modalidade online foi a alternativa para que pudessem compartilhar suas histórias e permanecerem conectados e acolhidos pela equipe.

Figura 23 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado com os alunos protagonistas (23.02.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz. Exercitando o Protagonismo turmas 1º ano.** [Olinda], 23.02.2021. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CLp9c0PBmO6/>> Acesso em: 16.12.2022

Com a volta do ensino fundamental, em 2021, alguns Círculos de Cuidado foram realizados de forma esporádica, tanto pelos cuidados ainda demandados, como pela reorganização das atividades.

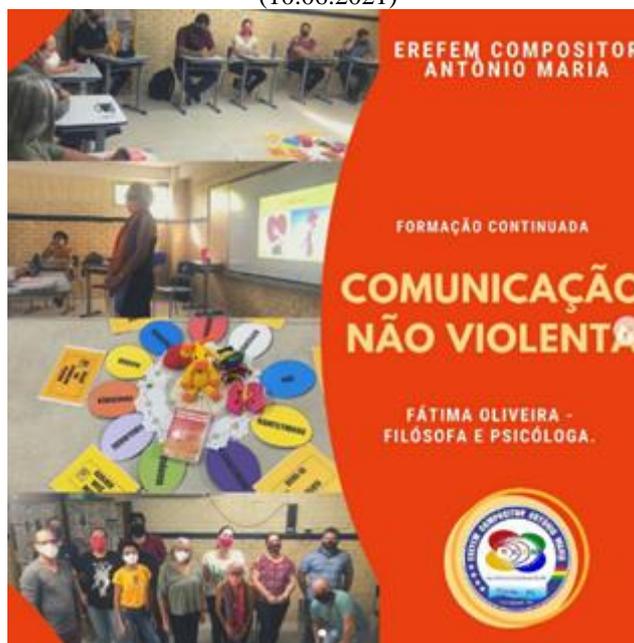
Atualmente

Com o retorno gradativo das aulas presenciais, em 2022, a procura pelos círculos foi crescente, tanto por alunos, quanto por professores. Perdas, medo, ansiedade, incerteza, insegurança e angústia eram alguns sentimentos que prevaleciam no momento. E a necessidade de tratar e acolher era urgente.

Segundo a gestora, os alunos voltaram às aulas com um nível elevado de agressividade e violência, além das constantes crises de ansiedade. Casos de violência física não eram observados desde 2018/2019.

Diante da tentativa de manter o equilíbrio entre o retorno a rotina das atividades e a necessidade de cuidados, uma professora e facilitadora preparou um calendário para o retorno das práticas dos círculos, mas que não foram cumpridos pelos imprevistos e ajustes que exigiram mais dedicação.

Figura 24 – Imagem da publicação da Formação dos professores em CNV (por Fátima Oliveira) (10.06.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Formação Continuada. Comunicação não violenta. Grata a psicóloga e filósofa Fátima Oliveira.** [Olinda], 10.06.2021. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CP9dLLMBG6m/>> Acesso em: 15.12.2022

Eliete acredita que a rotina dos círculos voltará a fazer parte das atividades da escola em breve e a realização dos Processos Circulares continuarão cumprindo seu objetivo de proporcionar um processo dialogal de qualidade, compartilhamento de histórias e respeito às diferenças.

Abaixo algumas imagens dos Círculos realizados após o retorno das aulas – 2021/2022

Figura 25 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 9ºs. anos (24.02.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidados. Facilitadora Lylian Félix. Turmas 9º anos.** [Olinda], 24.02.2021. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CLsIUcyhuYd/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 26 – Imagem da publicação dos Círculos de Cuidado – 1º ano (05.03.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Cuide e se Cuide. Círculo de Cuidados – turma 1º ano** [Olinda], 05.03.2021. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CMC0YXeB7oE/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 27 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado – 6º anos (10.06.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculos de Cuidado e Construção de Paz com nossos alunos dos 6º anos. Espaço com escuta qualificada, espaço democrático e respeitosa para conhecer a si mesmo e ao outro. “Vejo Flores em Você”. #erefemcompositorantoniomaria#justicarestaurativa#vejofloresemvoce** [Olinda], 10.06.2021. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CP8ckjahMpZ/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 28 – Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – Alunos do 6º ano (10.06.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado e Construção de Paz com as turmas dos 6º anos. Espaço seguro de diálogo e respeito aos sentimentos e necessidades dos estudantes. #erefemcompositorantoniomaria#justicarestaurativa#vejofloresemvoce** [Olinda], 10.06.2021. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CP8dIz5hgzv/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 29 – Imagem da publicação do Círculo de Diálogo – alunas do 9º ano (31.08.2021)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Porque com diálogo e escuta empática reforçamos a luta e garantimos nosso lugar na sociedade. Círculos de Diálogos e Cultura de Paz. Erefem Compositor Antônio Maria** [Olinda], 31.08.2021. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CTQle9TMi-j/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 30 – Imagem da publicação da Formação dos Professores - início do ano (2022)

FORMAÇÃO DE PROFESSORES



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Olá, queridos estudantes!! Amanhã (03/02) vamos iniciar nossas aulas, nesse primeiro momento faremos o acolhimento dos alunos do INTEGRAL....** [Olinda], 02.02.2022. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CZfcf7AJKHd/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 31 – Foto do Círculo de Cuidado - alunas do 6º ano (2022)



Fonte: a gestora

Figura 32 – Imagem da publicação do Círculo de Diálogo aberto – alunos do 8º ano (09.02.2022)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Hoje Círculo top com nossos estudantes do 8º ano. Diálogo aberto, sincero e acolhedor. Vocês são top rapaz. Erefem Compositor Antônio Maria.** [Olinda], 09.02.2022. *Instagram*: @compositorantonio. Disponível em: < <https://www.instagram.com/p/CZvb4XwMJYK/>> Acesso em: 15.12.2022

Figura 33 – Foto do Círculo de Cuidado - alunos do 6º ano (2022)



Fonte: Eliete Oliveira (gestora)

Figura 34 – Foto do Círculos de Cuidado - professores da escola (2022)



Fonte: a gestora

Figura 35 – Foto do Círculo de Cuidado com a comunidade escolar (pais/responsáveis) (2022)



Fonte: a gestora

Figura 36 – Imagem da publicação do Círculo de Cuidado (01.08.2022)



Fonte: MARIA, Antônio Maria. Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio. Compositor Antônio Maria. [Olinda, 2019]. **Círculo de Cuidado com as meninas. Juntas somos melhores.** [Olinda], 01.08.2022. *Instagram:* @compositorantonio. Disponível em: <
<https://www.instagram.com/p/CgvNMRdsDFr/>> Acesso em: 15.12.2022

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os educadores Paulo Freire e Kay Pranis, alguns dos principais referenciais teóricos dessa pesquisa, compartilham do mesmo pensamento quando o assunto é educação e violência: “quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor” (FREIRE, 2011) e “a violência surge na opressão”, ainda da autora “a filosofia dos Círculos reconhece que todos precisam de ajuda e que, auxiliando os outros, estamos ao mesmo tempo, ajudando a nós mesmos” (PRANIS, 2010).

A pesquisa desenvolvida foi desafiadora, enriquecedora e surpreendente. Todas as mudanças em razão da pandemia do covid-19, questões pessoais e a incerteza sobre a finalização foram constantes durante esses anos.

Todavia, ao desenvolver cada etapa do projeto, percebemos a importância da conexão e da interconexão. Vivenciamos um período de isolamento e percebemos como foi desafiador ficar desconectado com os outros.

Os seres humanos necessitam pertencer, interagir e se conectar para aprender e evoluir. Pranis afirmou e acredita que alguns pressupostos a respeito da natureza humana são verdadeiros, entre eles “o mundo está profundamente interconectado”.

O vírus da covid-19 veio nos mostrar que essa conexão é muito mais intensa do que podemos imaginar, e quando os indígenas dizem “Somos todos parentes”, eles querem dizer que os seres humanos estão conectados a todas as criaturas vivas sendo parte do mundo natural. A sociedade africana tradicional emprega o termo “Ubuntu” para expressar a ideia de que cada um de nós é fundamentalmente parte de um todo, que pode ser traduzido como: “Eu sou porque nós somos”!

Esse trabalho apresenta o resultado da investigação sobre o estudo de caso realizado em uma escola pública estadual, na Cidade de Olinda, Pernambuco, que obteve êxito com a prática dos Processos Circulares para redução de conflitos e violências.

Foram observados alguns resultados também indicados como significativos e satisfatórios pelos componentes da comunidade escolar, como a substituição do “Livro de Ocorrências” pelos Círculos Restaurativos; a redução nos índices de conflitos e violência na escola; um ambiente escolar mais pacífico e saudável (observação da comunidade escolar); a procura para diálogo e formação de Círculos de Diálogos pelos alunos; a maior integração e cooperação do corpo técnico escolar e interesse para a formação de novos facilitadores; as oportunidades de espaços para diálogos sobre dores

e medos com os professores (antes e após a pandemia); a crescente participação da comunidade escolar nos Círculos de Construção de Paz; a ampliação das atividades sobre Cultura de Paz durante todo o ano letivo; uma maior participação e interação dos estudantes nos Processos Circulares; o fortalecimento do corpo técnico escolar (diálogo); a motivação dos estudante e professores para aprender a escutar, respeitar e acolher o outro sem julgamentos.

Nesse sentido, para obter esses resultados, tendo em vista à abordagem e natureza dos dados serem qualitativas, as características e condições apresentadas, ressaltamos que as práticas e técnicas utilizadas na escola encontram-se em constantes evoluções, pelo próprio caráter subjetivo do tema.

A exposição teórica do conteúdo, analisada e apresentada para contextualização, foi fundamental para a compreensão e resposta ao problema da pesquisa, bem como para confirmar a escolha dos objetivos almejados, demonstrando que foram atingidos como planejado.

Os exemplos citados pela gestora da escola pesquisada, antes e após a implementação das práticas restaurativas, é um recorte do que as escolas brasileiras vivenciam, e podemos acreditar que existem alternativas eficazes para melhorar a condição do processo de aprendizagem.

Demonstramos que os Processos Circulares foram fundamentais para fortaleceram a comunidade escolar sobre a importância do respeito, diálogo, escuta e acolhimento, inclusive no período de isolamento pela pandemia. Por outro lado, verificamos a necessidade de mais divulgações e ações concretas para despertar o interesse e propiciar qualificação dos educadores, que ao desenvolverem novas competências e habilidades sobre as recomendações (inter)nacionais de cultura de paz para promover projetos que conduzam a uma educação para a paz.

Sendo assim, entendemos que “trocar as lentes”, como recomenda Zehr, faz parte da construção de novas alternativas para as relações humanas. E o ambiente escolar, local de formação e desenvolvimento, precisa de constante transformado para atender as necessidades atuais.

Os conflitos sempre vão existir, faz parte na natureza humana, a questão é o limite entre o tratamento e as consequências que eles podem gerar. E o processo dialogal que é a base para o entendimento, para uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

Interesses e divergências são existirão e as práticas restaurativas são técnicas adequadas para a prevenção, gestão e resolução dos conflitos.

Segundo orientação do professor Dal Bianco, para se chegar a um acordo, com vistas a solução ou gestão de um conflito, é importante que todas as pessoas envolvidas, de forma direta ou indireta na questão, tenham seus pontos de vistas respeitados, que estejam conscientes que é preciso renunciar a alguma coisa com o fim de perder para ganhar. Ainda acrescenta, “que perceber a tridimensionalidade do conflito, a saber 1) como eu vejo o conflito, 2) como o outro vê esse conflito e 3) como esse conflito realmente é”, se apresenta como um caminho para restaurar os relacionamentos e as relações interpessoais, com o fim de construir a educação e a cultura para paz. Importa dizer que as filosofias restaurativas, por meio de suas práticas e métodos de resolução e gestão de conflitos, resgatam essas técnicas ancestrais.

Por isso, os projetos desenvolvidos e implementados com os Processos Circulares nas escolas comprovam serem adequados e satisfatórios na construção de uma escola restaurativa, por sua metodologia e pelas técnicas aplicadas com comprometimento e determinação, embora o objeto de estudo seja complexo, inacabado, contraditório e está em constante transformação.

Assim, concluímos que os objetivos foram atendidos e as perguntas de pesquisa respondidas, apresentando relevante contribuição para o ambiente acadêmico e para a sociedade. Dessa forma, comprovamos ser possível reduzir os conflitos e violência nas escolas com a filosofia restaurativa e os Processos Circulares para ao respeito aos direitos humanos e promoção de uma cultura de paz.

Em um nível mais fundamental, abraçamos os valores do respeito e responsabilidade mútua, porque estes são valores que nós acreditamos que sejam os que fornecem o suporte para uma vida saudável. São os valores que nós queremos ensinar às nossas crianças e devem, então, ser também os valores que guiam nossa conduta. Os jovens aprendem pelo que fazemos, não pelo que dizemos. Se quisermos ensiná-los a serem empáticos, preocupados com o cuidado, responsáveis e respeitosos para com os outros, isso é o que nós mesmos devemos praticar. Se desejarmos promover uma atitude de esperança para nós mesmos e para nossas crianças quanto ao futuro, precisamos nos abrir em plena consciência um para o outro, de maneira que honremos o eu verdadeiro em cada um e em todos nós. Acreditar no eu

verdadeiro é a essência da esperança: quanto mais praticarmos, mais nós criamos um mundo alinhado com o melhor de nós mesmos como seres humanos. (PRANIS, 2011, p. 281)

REFERÊNCIAS

- ACHUTTI, DANIEL. **Justiça Restaurativa e Sistema Penal: contribuições abolicionistas para uma política criminal do encontro**. Disponível em: <<https://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/III/18.pdf>> Acesso em: 14.09.2021
- ANDRADE, Luis Carlos de Sousa. **Identidade corporativa e a propaganda institucional**, in: KUNSCH, Margarida M. K. (Org.). *Obtendo resultados com relações-públicas*. São Paulo; Pioneira Thomson Learning, 2006. p. 139-147
- ARAÚJO, Ulisses F. **A construção de escolas democráticas: histórias sobre complexidade, mudanças e resistências**. São Paulo: Moderna, 2002.
- ARAÚJO, Ulisses F. **Assembleia escolar: um caminho para a resolução de conflitos**. São Paulo: Moderna, 2004.
- ARAÚJO, Ulisses F. **Autogestão na sala de aula: as assembleias escolares**. São Paulo: Summus, 2015.
- ARAÚJO, Ulisses F. **O processo de construção de escolas democráticas**. *Educação e Linguagens*, Campo Mourão, v. 1, nº 1, p. 78-86, Ago./ Dez. 2012.
- ARAÚJO, Ulisses F. **Resolução de conflitos e assembleias escolares**. *Cadernos de Educação*, Pelotas, v. 31, p. 115-131, Jul./ Dez. 2008.
- BASSO, Nestor. **Resenha de "Educar para a paz em tempos difíceis"**. *Revista Conjectura*, v. 14, n. 3. set./dez. 2009.
- BRANCHER, Leoberto. **Justiça Restaurativa: para além do perdão e da vingança**. In: *Cultura de paz : da reflexão à ação*. Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010, p. 153-158. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/imagens/0018/001899/189919por.pdf>> Acesso em: 20.06.2021
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 14.10.2022
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 14.10.2022
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 29.08.2022.

BOYES-WATSON C, PRANIS K. **No coração da esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis.** Tradução: Fátima de Bastiani [internet]. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas; 2011

CHALITA, Gabriel. *Pedagogia da amizade – bullying: o sofrimento das vítimas e dos agressores.* São Paulo. Ed. Gente, 2008.

CÍRCULOS EM MOVIMENTO. Disponível em:
<<https://www.circulosemmovimento.org.br>> Acesso em: 29.08.2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Analítico Propositivo Justiça Pesquisa Direitos e Garantias Fundamentais PILOTANDO A JUSTIÇA RESTAURATIVA: O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO. CNJ, 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/722e01ef1ce422f00e726fbbee709398.pdf>> Acesso em: 14.11.2022

CONSELHO NACIONAL De JUSTIÇA. **Resolução Nº 125, de 29 novembro 2010.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>> Acesso em: 26.04.2021

CONSELHO NACIONAL De JUSTIÇA. **Resolução Nº 225, de 29 novembro 2016.** Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>> Acesso em: 14.05. 2021

Justiça restaurativa na prática [recurso eletrônico]: no compasso do Ciranda / Fernando Gonzaga Jayme, Mayara de Carvalho (coord.). – Belo Horizonte: Del Rey, 2018. Disponível em: < <https://ciranda.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/08/justica-restaurativa-na-pratica.pdf>> Acesso em: 11.12.2021

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto /** John W. Creswell: tradução Magda Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva. – 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DAL BIANCO, Jean Carlos Lima. **O mediador de conflitos. Guia prático.** Recife: Adsumus, 2018.

DISKIN, LIA. (2002) **Paz, como se faz?: semeando cultura de paz nas escolas /** Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman — Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, UNESCO, Associação Palas Athena.

DUARTE, Karina Bezerra de Oliveira. **Justiça Restaurativa no sistema judiciário penal: uma análise das práticas circulares em varas de penas alternativas.** Orientador: Artur Stamford da Silva. Recife, 2021.

EVANS, Katherine e Vaandering, Dorothy. **Justiça Restaurativa na Educação – Promover Responsabilidade, Cura e Esperança nas Escolas.** Palas Athena, 2018.
FEITOSA, Joenilda Alves. **Cultura de paz e resolução positiva de conflitos: replicagem da metodologia TDH na Unidade Lar Fabiano de Cristo – Casa Rodolfo Aureliano.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em

Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco. Orientadora: Maria José de Matos Luna. Recife, 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 50. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Educação para a paz: sentidos e dilemas**. Caxias do Sul: EDUCS, 2011.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis**. Trad. Elisabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007.

JARES, Xesús R. **Pedagogia da convivência**. Trad. de Elisabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2008.

INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL. Disponível em: <
<https://www.tdhbrasil.org/faq/#> > Acesso em: 21.06.2022

LABORATÓRIO DE CONVIVÊNCIA. Disponível em:
<<https://www.laboratoriodeconvivencia.com.br/>> Acesso em: 18.07.2022

LUNA, M.J.M.; ARAÚJO, G.M.L. **Cultura de paz em escolas públicas: resultados de uma experiência**. In: Cultura de paz: educação do novo tempo / coordenação Marcelo Pelizzoli (Org.). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008. p. 99-114

MATOS, Francisco G. **Comunicação para o Bem: rumo à Paz Comunicativa**. São Paulo: Ave Maria, 2002.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Atlas, 2005.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Projeto Juventude e Prevenção da violência. Guia Prático. Estratégias para atuação de educadores sociais em contextos violentos**. Disponível em:
<https://forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/lote_02_2016_12_12/FBSP_Guia_pratico_educadores_sociais_contextos_violentos_SD.pdf> Acesso em: 22.10.2022

MORRIS, Alisson. “**Criticando os Críticos: uma Breve Resposta aos Críticos da Justiça Restaurativa**”, in C. Slakmon; R. de Vitto; R. Gomes Pinto (orgs.). Justiça Restaurativa. Brasília/DF, Ministério da Justiça e PNUD, 2005.

MULLER, Jean-Marie. **Não-violência na educação**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athenas, 2006.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/pos2015/>> Acesso em: 27/08/2019.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. <https://sustainabledevelopment.un.org>. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>> Acesso em: 07.11.2022

PALLAMOLLA, Raffaella da Porciuncula. **Justiça Restaurativa: da Teoria à Prática**. São Paulo, IBCCrim, 2009.

PELIZZOLI, Marcelo L (org). **Cultura de paz: educação no novo tempo**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2008.

PELIZZOLI, Marcelo. **Cultura de Paz Restaurativa. In: Justiça Restaurativa: caminhos da pacificação social** / organizador: Marcelo Pelizzoli. Caxias do Sul: Ed. da UCS / Recife: Ed. da UFPE, 2016.

PINTO, Renato Sócrates Gomes, et. al. **Justiça Restaurativa: Coletânea de artigos**. Brasília: Secretaria de Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça, 2005

PRANIS, Kay. **Justiça restaurativa: revitalizando a democracia e ensinando a empatia. Justiça, responsabilidade e coesão social. Reflexões sobre a implementação na Justiça da Infância e da Juventude em Porto Alegre**. In: SLAKMON, C.; - MACHADO, M.; BOTTINI, P. (Org.). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

PRANIS, Kay. **Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz: guia do facilitador** [internet]. Tradução: Fátima de Bastiani. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Departamento de artes gráficas; 2011.

PRANIS, Kay. **Teoria e Prática: Processos Circulares**. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena; 2010.

PRANIS, Kay. **Justiça Restaurativa e processo circular nas Varas de Infância e Juventude. Abril de 2010**. Disponível em: < <https://docplayer.com.br/77245454-Justica-restaurativa-e-processo-circular-nas-varas-de-infancia-e-juventude.html>> Acesso em: 09.10.2021

PRANIS, K.; BOYES-WATSON, C. **No coração da esperança: guia de práticas restaurativas**. Porto Alegre: TJ-RS/AJURIS, 2011.

PUIG et al, Josep Maria et al. **Democracia e participação escolar: propostas de atividades**. São Paulo: Moderna, 2000.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Agora, 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS. Protocolo de Segurança Escolar Promovendo a Cultura de Paz e Cidadania Nas Escolas. Governo do Estado de Goiás, 2019. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/files/Proseg-1.pdf> Acesso em: 22.10.2022

SICA, Leonardo. **Justiça Restaurativa e Mediação Penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007

SILVA, Jana Gabriela Barros da. **Caminhos e descaminhos do enfoque restaurativo nas alternativas penais:** análise de uma metodologia de acompanhamento a pessoa em prestação de serviço a comunidade. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, sob a orientação da Professora Cynthia Colette Christiane Lucienne. Recife, 2020.

TERRE, DES HOMMES. **Construindo relações de cuidado: um guia para implementar práticas restaurativas nas escolas.** 2013.

TIVERON, Raquel. **Justiça restaurativa: a construção de um novo paradigma de justiça criminal.** Brasília: Theasaurus, 2014.

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. **Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola.** Campinas: Mercado das Letras, 2007.

TONCHE, J. **Entre práticas e discursos: a utilização da justiça restaurativa na resolução de conflitos escolares envolvendo crianças, adolescentes e seus familiares em São Caetano do Sul-SP (2014).** Estudos De Sociologia, 19(36). Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/5792>> Acesso em: 14.06.2022

UNESCO. **Educação, Um Tesouro a Descobrir.** São Paulo, Cortez, 1998

Yin, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre, RS: Bookman.2005

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e justiça.** Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa.** Tradução Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

APÊNDICE A – LISTA DAS FONTE DE INFORMAÇÕES CITADAS NAS SEÇÕES 2, 3, 4, 6, 7 e 8

- 1 – KIANNEK, Alessandra e ROMANI, André. **Líder na agressão de professores, Brasil convive com violência nas escolas.** Veja, 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/lider-na-agressao-de-professores-brasil-convive-com-violencia-nas-escolas/>> Acesso em: 20.08.2020
- 2 – BFERREIRA. Brasil é líder mundial em agressão a professores. O Dia, 2014. Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2014-08-30/brasil-e-lider-mundial-em-agressao-a-professores.html>> Acesso em: 22.010.2020
- 3 – BERNARDES, José Eduardo. **Pesquisa aponta aumento da violência nas escolas da rede pública de São Paulo.** Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/12/19/pesquisa-aponta-aumento-da-violencia-nas-escolas-da-rede-publica-de-sao-paulo>> Acesso em: 19.08.2019
- 4 – LIVINGSTONE Sonia e THIRD, Amanda. **Cyberbullying: O que é e como pará-lo. 10 coisas que adolescentes querem saber sobre cyberbullying.** Departamento de Mídia e Comunicação, London School of Economics, Instituto para Cultura e Sociedade, Western Sydney University. UNICEF, 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/cyberbullying-o-que-eh-e-como-para-lo#:~:text=O%20que%20os%20adolescentes%20querem%20saber%20sobre%20cyberbullying&text=Exemplos%20incluem%3A,aos%20outros%20em%20seu%20nome.>> Acesso em: 11.02.2022
- 5 – RFI. **Jovens brasileiras estão entre as que mais sofrem assédio on-line no mundo, diz estudo.** Carta Capital, 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/jovens-brasileiras-estao-entre-as-que-mais-sofrem-assedio-on-line-no-mundo-diz-estudo/>> Acesso em: 03.02.2022
- 6 – Assessoria de Comunicação Social do Inep. **Bullying e violência: desafios nas escolas brasileiras.** Ministério da Educação, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/institucional/bullying-e-violencia-desafios-nas-escolas-brasileiras>> Acesso em: 14.02.2022
- 7 – BARBIERI, Bianca da Cruz; SANTOS, Naiara Ester dos; AVELINO, Wagner Feitosa. **Violência escolar: uma percepção social.** Revista Educação Pública, v. 21, nº 7, 2 de março de 2021. Disponível em: <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/7/violencia-escolar-uma-percepcao-social>> Acesso em: 29.01.2022
- 8 – Assessoria de Comunicação Social. **Especialistas indicam formas de combate a atos de intimidação.** Ministério da Educação [...]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32777>> Acesso em: 11.01.2022
- 9 – TOKARNIA, Mariana. **IBGE: um em cada dez estudantes já foi ofendido nas redes sociais.** Agência Brasil, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-09/ibge-um-em-cada-dez-estudantes-ja-foi-ofendido-nas-redes-sociais>> Acesso em: 04.02.2022

10 – EDIÇÃO DO BRASIL, Jornal. **Brasil é o país mais violento do mundo para os professores.** Edição do Brasil, 40 anos, 2019. Disponível em: <<http://edicaodobrasil.com.br/2019/06/14/brasil-e-o-pais-mais-violento-mundo-para-os-professores/>> Acesso em: 05.02.2022

11 – FERREIRA, Leonardo. **Violência na escola é presenciada por 8 em cada dez alunos, aponta pesquisa com participação da Alesp.** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?06/07/2021/violencia-na-escola-e-presenciada-por-8-em-cada-dez-alunos--aponta-pesquisa-com-participacao-da-alesp->> Acesso em: 20.01.2022

12 – EDIÇÃO DO BRASIL, Jornal. **Brasil é o país mais violento do mundo para os professores.** Edição do Brasil, 40 anos, 2019. Disponível em: <<http://edicaodobrasil.com.br/2019/06/14/brasil-e-o-pais-mais-violento-mundo-para-os-professores/>> Acesso em: 20.02.2022

13 – INEP, Assessoria de Comunicação. **Bullying e violência: desafios nas escolas brasileiras.** Ministério da Educação, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/institucional/bullying-e-violencia-desafios-nas-escolas-brasileiras>> Acesso em: 16.02.2022

14 – BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.** Portal MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em: 19.10.2022

15 – BRASIL, MEC, Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Apresentação dos Temas Transversais – Ética.** Portal MEC. [...]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>> Acesso em: 19.10.2022

16 – BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais.** Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Portal MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 25.10.2022

17 – ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** [...]. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>> Acesso em: 29.10.2022

18 – MOREIRA, Daniela. **Os 7 países que mais fazem uso da pena de morte.** Exame, 2016. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/os-7-paises-que-mais-fazem-uso-da-pena-de-morte/>> Acesso em: 11.01.2022

- 19 – OLIVEIRA, Patrícia Napoleão. **Justiça restaurativa: origem e evolução como método de solução extrajudicial de conflitos.** Conteúdo Jurídico, 2019. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52686/justica-restaurativa-origem-e-evolucao-como-metodo-de-solucao-extrajudicial-de-conflitos>> Acesso em: 16.01.2021
- 20 – ACHUTTI, Daniel. **Justiça Restaurativa e Sistema Penal: contribuições abolicionistas para uma política criminal do encontro.** 2016. Disponível em: <<https://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminais/III/18.pdf>> Acesso em: 14.09.2021
- 21 – ARLÉ, Danielle de Guimarães Germano (Apresentação). **Justiça restaurativa na prática [recurso eletrônico]: no compasso do Ciranda** / Fernando Gonzaga Jayme, Mayara de Carvalho (coord.). – Belo Horizonte: Del Rey, 2018. Disponível em: <<https://ciranda.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2018/08/justica-restaurativa-na-pratica.pdf>> Acesso em: 20.04.2022
- 22 – OLIVEIRA, Tarsis Barreto e SILVA, Jessielane Jader Coelho. **A aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito escolar.** JUS.com.br, 2020. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/86478/a-aplicacao-da-justica-restaurativa-no-ambito-escolar>> Acesso em: 05.11.2019
- 23 – SCURO, Pedro. **Projeto Jundiá – Justiça Restaurativa.** Academia, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/39325424/Projeto_Jundia%C3%AD> Acesso em: 29.01.2022
- 24 – BRANCHER, Leoberto. **Criação da Central de Práticas Restaurativas.** Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/MICROSOFT-WORD-PROJETO-CPR-JIJ-2009-11-18.pdf>> Acesso em: 14.06.2022
- 25 – OLIVEIRA, Tarsis Barreto e SILVA, Jessielane Jader Coelho. **A aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito escolar.** JUS.com.br, 2020. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/86478/a-aplicacao-da-justica-restaurativa-no-ambito-escolar>> Acesso em: 11.02.2022
- 26 – SILVA, Jessielane Jader Coelho. **A aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito escolar.** JUS.com.br, 2020. Disponível em: <<https://jus.com.br/2126140-jessielane-jarder-coelho-da-silva/publicacoes>> Acesso em: 15.01.2022
- 27 – BRITO, Carol. Blog da Folha. **Recife no caminho rumo a Cultura de Paz.** Folha de Pernambuco, 2021. Disponível em: <<https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/recife-no-caminho-rumo-a-cultura-de-paz/27053/>> Acesso em: 02.02.2022
- 28 – FILHO, Geraldo Júlio de Mello (Prefeito do Recife). **Decreto nº 33.038 de 30 de outubro de 2019 - Convoca para a I Conferência Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife.** Leis Municipais do Recife, 2019. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/decreto/2019/3304/33038/decreto-n-33038-2019-convoca-a-i-conferencia-municipal-de-cultura-de-paz-e-justica-restaurativa-do-recife>> Acesso em: 11.02.2022

29 – CAMPOS, João Henrique de Andrade Lima (sancionada pelo Prefeito do Recife – decretada pela Câmara Municipal do Recife - projeto de lei de autoria do Poder Executivo). Lei Municipal nº 18.850, de 13 de outubro de 2021. **“Institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife”**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2021/1885/18850/lei-ordinaria-n-18850-2021-institui-a-politica-municipal-de-cultura-de-paz-e-justica-restaurativa-do-recife?r=p>> Acesso em: 02.02.2022

30 – SANTANA, Simone e ARRAES, Roberta (Deputadas, PSB e PP – autoras do projeto de lei). Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2022. **“Inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco”**. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=61414&tipo=> > Acesso em: 04.02.2022

31 – ONU, Resolução 2002/12. **Princípios básicos para a utilização de programas d Justiça Restaurativa em matéria criminal**. Ministério Público do Paraná, 2002. Disponível em: <https://mppr.mp.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf> Acesso em: 19.02.2022

32 – SCURO, Pedro, Ph.D Leeds, M.Soc.Sc Praga e PEREIRA, Renato Tardelli, Ph.D São Paulo, MD Jundiaí. **A justiça como fator de transformação de conflitos: princípios e implementação. 2004**. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/data/files/12/E6/35/F3/65A9C71030F448C7860849A8/A%20Justica%20como%20fator%20de%20transformacao%20de%20conflitos.pdf>> Acesso em: 25.09.2022

33 – ONU, Resolução 2002/12. **Princípios básicos para a utilização de programas d Justiça Restaurativa em matéria criminal**. Ministério Público do Paraná, 2002. Disponível em: <https://mppr.mp.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf> Acesso em: 19.02.2022

34 – KONZEN, Afonso Armando ...[et al.] (Coordenação geral). **Pela Justiça na Educação** (Pela paz na Educação). Brasília: MEC. FUNDESCOLA, 2000. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000571.pdf>> Acesso em: 14.10.2022

35 – SCURO, Pedro. **Projeto Jundiaí – Justiça Restaurativa**. Academia, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/39325424/Projeto_Jundia%C3%AD> Acesso em: 29.01.2022

36 – INSTITUTO TERRE DES HOMMES BRASIL. [...]. Disponível em: <[https://www.tdhbrasil.org/faq/#:~:text=Edmond%20Kaiser%20\(1914%2D2000\),vida%20a%20ajudar%20crian%C3%A7as%20necessitadas](https://www.tdhbrasil.org/faq/#:~:text=Edmond%20Kaiser%20(1914%2D2000),vida%20a%20ajudar%20crian%C3%A7as%20necessitadas)> Acesso em: 21.06.2022

37 – GEIDH inicia projeto **“Círculos Restaurativos” nas escolas da Rede Estadual - Ação visa solucionar conflitos e desenvolver uma convivência ética e cidadã e**

uma cultura de cuidado e respeito nas escolas. Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, 2019. Disponível em:

<<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=&cat=37&art=4842>> Acesso em: 22.09.2022

38 – Governo de Pernambuco anuncia expansão das escolas em tempo integral - Serão implementadas novas EREMs, EREFs e ETES. Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, 2021. Disponível em:

<<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=1&cat=37&art=6660#:~:text=A%20partir%20do%20pr%C3%B3ximo%20ano,escolas%20que%20est%C3%A3o%20em%20constru%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em: 09.10.2022

39 – DAL BIANCO, Jean Carlos (IBRAMAC). Vamos Pazear - entrevista com Eliete Oliveira. YouTube, 2022. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=iHvzWdnJzEU>> Acesso em: 10.09.2022

40 – MELHOR ESCOLA, 2022. Disponível em:

<<https://www.melhorescola.com.br/escola/escola-polivalente-compositor-antonio-maria>> Acesso em: 14.11.2022

41 – IDEB, Dados do. Indicador de Qualidade. EDU, 2021. Disponível em:

<<https://qedu.org.br/escola/26113813-escola-compositor-antonio-maria>> Acesso em: 09:10.2022

APÊNDICE B – LISTA DE OUTAS FONTES DE CONSULTA REFERENTE AOS ESTUDOS SOBRE CONFLITOS E VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

- 1 – EDIÇÃO DO BRASIL, Jornal. **Brasil é o país mais violento do mundo para os professores.** 2019. Disponível em <<http://edicaodobrasil.com.br/2019/06/14/brasil-e-o-pais-mais-violento-mundo-para-os-professores/>> Acesso em: 20.01.2022
- 2 – TOKARNIA, Mariana. **IBGE: um em cada dez estudantes já foi ofendido nas redes sociais. Dado é da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar.** Agência do Brasil. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-09/ibge-um-em-cada-dez-estudantes-ja-foi-ofendido-nas-redes-sociais>> Acesso em: 10.01.2022
- 3 – PERES, Henrique Edis. **Violência nas escolas e na comunidade não se relacionam, mostra estudo.** EU ESTUDANTE. 2022. Disponível em <<https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/2022/03/4997040-violencia-nas-escolas-e-na-comunidade-nao-se-relacionam-mostra-estudo.html>> Acesso em: 09.06.2019
- 4 – FERREIRA, Leonardo. **Violência na escola é presenciada por 8 em cada dez alunos, aponta pesquisa com participação da Alesp.** Comitê paulista tem a participação do governo estadual e da Unicef. 2021. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=424984>> Acesso em: 09.06.2019
- 5 – Assessoria de Comunicação Social. **Especialistas indicam formas de combate a atos de intimidação.** Ministério da Educação. 2019. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32777>> Acesso em: 10.01.2022
- 6 – BERNARDES, José Eduardo. **Pesquisa aponta aumento da violência nas escolas da rede pública de São Paulo. Professores e estudantes relatam casos de bullying, agressões verbais e físicas e vandalismo.** Brasil de Fato. 2019. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2019/12/19/pesquisa-aponta-aumento-da-violencia-nas-escolas-da-rede-publica-de-sao-paulo>> Acesso em: 14.01.2022
- 7 – Assessoria de Comunicação Social do Inep. **Bullying e violência: desafios nas escolas brasileiras. Pesquisa aplicada pelo Inep traz dados sobre intimidação e abuso nas escolas. Professores e diretores também responderam sobre iniciativas de conscientização.** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Inep, 2021. Disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/institucional/bullying-e-violencia-desafios-nas-escolas-brasileiras>> Acesso em: 12.04.2022
- 8 – BARBIERI, Bianca da Cruz, SANTOS, Naiara Ester e AVELINO, Wagner Feitosa. **Violência escolar: uma percepção social.** Revista Educação Pública. 2021. Disponível em <<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/7/violencia-escolar-uma-percepcao-social>> Acesso em: 06.12.2021
- 9 – GUERRA, Raphael. **Em menos de 2 anos, escolas públicas de PE somam 854 casos de polícia.** Ronda JC. 2019. Disponível em <<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/ronda-jc/2019/09/26/em-menos-de-2-anos-escolas-publicas-de-pe-somam-854-casos-de-policia>> Acesso em: 23.02.2022

- 10 – NOTÍCIA, Imprensa. **Parlamentares discutem soluções para cenário de violência nas escolas.** Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. 2019. Disponível em <<https://www.alepe.pe.gov.br/2019/06/19/parlamentares-discutem-solucoes-para-cenario-de-violencia-nas-escolas/>> Acesso em: 12.02.2022
- 11 – ESTUDANTE, Eu e BRAZILIENSE Correio. **Violência no ambiente escolar é menor no ensino médio Integral. Educação Integral.** Diário de Pernambuco. 2021. Disponível em <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/educacao/2021/12/violencia-no-ambiente-escolar-e-menor-no-ensino-medio-integral.html>> Acesso em: 10.01.2022
- 12 – SCHENINI, Fátima. **Escola e famílias atuam unidas em município de Mato Grosso do Sul.** Ministério da Educação. 2018. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/violencia-na-escola>> Acesso em: 10.01.2022
- 13 – Assessoria de Comunicação Social. **MEC tem medidas para enfrentar ações de violência nas escolas.** Ministério da Educação. 2019. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/222-537011943/74911-link-materia-bullying>> Acesso em: 10.01.2022
- 14 – REIS, Elisa Meirelles. Oficial de Comunicação. **UNICEF Brasil. Pesquisa do UNICEF: Mais de um terço dos jovens em 30 países relatam ser vítimas de bullying online. U-Report destaca prevalência do cyberbullying e seu impacto nos jovens.** FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Brasília: Unicef Brasil, 2019. Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-um-terco-dos-jovens-em-30-paises-relatam-ser-vitimas-bullying-online>> Acesso em: 01.02.2022
- 15 – SOUZA, Ludmilla. **Violência contra professores e alunos cresce na rede pública paulista. Cinco em cada dez professores já sofreu algum tipo de agressão.** Agência Brasil. São Paulo. 2019. Disponível em <[https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-12/ violencia-contraprofessores-e-alunos-cresce-na-rede-publica-paulista](https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-12/-violencia-contraprofessores-e-alunos-cresce-na-rede-publica-paulista)> Acesso em: 20.10.2020
- 16 – OLIVEIRA, Tarsis Barreto e SILVA, Jessielane Jarder Coelho. **A aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito escolar.** Jus.com.br 2020. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/86478/a-aplicacao-da-justica-restaurativa-no-ambito-escolar>> Acesso em: 03.12.2021

**APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS ESTRUTURADAS
ENVIADAS PARA A GESTORA (05.03.2022)**

1 – Qual a sua função na escola?

R = Gestora Escolar desde 2013 por processo eleitoral.

2 – Como teve conhecimento e contato com a JR?

R = Através do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a convite da psicóloga Fátima Oliveira.

3 – Você aplica a JR na escola? Qual técnica/prática utiliza?

R= Aplicamos a jr desde 2017 em nossa escola. Usamos os Círculos de cuidado e Construção de paz de Kay Pranis.

4 – Há quanto tempo utilizam as técnicas/práticas? Mediação de conflitos, Práticas Restaurativas (Processos Circulares e /ou CNV)

R = Desde 2017.

5 – Qual era o cenário de “violação” (regras de boa convivência da escola), conflitos, violência, atos infracionais vivenciados na escola antes dos programas?

R = Conflitos constante entre as estudantes levando a atos de violência entre elas.

6 – Como essas questões de conflitos, violências e eventuais atos infracionais eram conduzidos pelo corpo técnico? Como surgiu a iniciativa de utilizar a Mediação de conflitos ou Práticas Restaurativas na escola?

R = As práticas restaurativas, por ser um processo de escuta empática e acolhimento dos sentimentos e necessidades dos estudante, melhor atendeu nossas expectativas com os jovens e professores.

7 – Além de você, existem outros profissionais qualificados na escola para utilizar os métodos e programas? Qual a importância da formação de profissionais com habilidades e aptidão para trabalhar com essas práticas (Mediação de conflitos e Práticas Restaurativas)?

R = Temos seis profissionais na escola formado em JR utilizando seus princípios como práticas diária para busca de um ambiente harmônico.

8 – Os programas praticados na escola continuaram durante o período de pandemia (2020/2021)? Quais os métodos e ferramentas utilizadas atualmente? (durante a pandemia) Quais as principais dificuldades?

R = As práticas restaurativas foram utilizadas com os professores quando estávamos no lockdown. Realizamos Círculos de cuidado virtual. Quando do retorno dos estudantes também realizamos com eles como acolhimento.

9 – Como você poderia explicar fazendo uma comparação do antes e depois da realização dos métodos de Mediação de conflitos e/ou Prática Restaurativas as condições anteriores e as atuais de resolução de conflitos da escola?

R = As práticas restaurativas permitem que os jovens estabeleçam entre si conexões as quais identificam suas humanidades a partir de suas necessidades e sentimentos. Permite

que busquem entre eles o diálogo frente aos conflitos comuns nas relações sociais. Aumenta o pertencimento deles no ambiente escolar.

10 – Que possibilidades você entende ser possível modificar no ambiente escolar com a utilização das Práticas Restaurativas (Círculos e /ou CNV)?

R = A oportunidade de ouvir o outro e poder falar de si, permite aos jovens rever histórias pessoais que os ajudam a conhecer suas trajetórias pessoais.

11 – Quais eram os mais frequentes e crescentes casos de conflitos e violência na escola? Como eram solucionados/geridos? Houve redução com a aplicação dos Círculos? Quais as principais mudanças percebidas?

R = Os conflitos continuam, pois são inerentes ao ambiente escolar e as relações humanas, contudo houve uma redução considerável de atos violentos. Redução de brigas dentro e fora da escola, discriminação a grupos ou pessoas. Hoje eles se permitem resolver as questões através do diálogo. Contudo, é importante acrescentar que a permanência do ambiente de diálogo deve ser constante, permear todas as instâncias escolares, porque cultura de paz é sempre uma aprendizagem diária.

12 – O que poderia fazer para melhorar? O que aconselharia para as escolas que pretendem inserir os métodos e práticas restaurativas em suas atividades?

R = É urgente as escolas buscar caminhos para trabalhar os conflitos em seus ambientes. Saber olhar para transformar essas relações e as práticas restaurativas por ser uma filosofia de vida permite mudanças individuais e assim coletivas. Os primeiros a serem cuidados na escola devem ser os professores, pois são eles que mantem contato diário com os estudantes. Mas todos no ambiente escolar precisam de um olhar restaurativo.

APÊNDICE D – ROTEIRO - PERGUNTAS DO PROGRAMA “VAMOS PAZEAR” (02.09.2022)

**VAMOS PAZEAR – ELIETE OLIVEIRA
PROGRAMA REALIZADO PELO IBRAMAC – 02.09.2022**

www.youtube.com/c/ibramac

**Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iHvzWdnJzEU> Acesso em:
12.09.2022**

- APRESENTAÇÃO

Eliete Oliveira – Professora; Historiadora; Especialista em Direitos Humanos, Educação e Justiça Restaurativa; Formadora e Facilitadora em Justiça Restaurativa, está como gestora da Escola estadual EREFEM Compositor Antônio Maria – Rio Doce – Olinda-PE desde 2013, após longo processo de cursos de formação, plano de gestão, entrevistas e eleição direta.

EREFEM (Escola de Referência de ensino fundamental e médio)

A escola funciona em 3 turnos e tem aproximadamente 1.000 alunos do 6º ao 3º ano

- PERGUNTAS

- 1 – Como conheceu a JR e quando começou a implantar Cultura de paz e Justiça Restaurativa na escola?
- 2 – É possível implantar práticas restaurativas no ambiente escolar?
- 3 – Quais mudanças podemos prever em uma escola restaurativa?
- 4 – Vivenciar a paz na escola requer mudanças individuais ou coletivas? Encontrou resistências?
- 6 – Durante a pandemia foram realizados alguns trabalhos de práticas restaurativas (círculos)?
- 7 – Como os conflitos e os casos de violência eram geridos e solucionados antes e após as práticas restaurativas?
- 8 – Além de você, existem outros profissionais com formação em JR que realizam trabalhos na escola?
- 9 – Como trabalhar o emocional na escola em tempos pós-pandemia?
- 10 – Especificamente em Pernambuco como estão trabalhando a Cultura de paz nas escolas?

APÊNDICE E – PERGUNTAS SEMIESTRUTURADAS E RESPOSTAS DA ENTREVISTA COM A GESTORA EM VISITA À ESCOLA (20.07.2022)

Os dados foram obtidos por perguntas semiestruturadas pela autora durante as visitas. Tanto as perguntas como as respostas foram gravadas em áudio pela autora, com a autorização da entrevistada.

As respostas para as perguntas abaixo estão respondidas no contexto da construção do item do Projeto Vejo Flores em Você, devidamente conferido e autorizados pela gestora. Ao longo das visitas e das conversas outras perguntas surgiram em razão das respostas e relatos.

- Como o projeto começou?
- Como surgiu a ideia de aplicar a JR e as PR na escola?
- Como era a escola antes dos Círculos?
- Como os conflitos e violência eram resolvidos?
- Quando iniciou a aplicação das PR?
- Qual a PR utilizada?
- Quem conduzia os Círculos?
- Onde os Círculos são realizados?
- Quem participou dos primeiros Círculos?
- Que tipo de Círculo foi realizado inicialmente?
- Quais as primeiras mudanças observadas?
- Quantos Círculos já foram realizados?
- Como os participantes eram escolhidos?
- Quem já participou dos Círculos?
- Quais os principais temas trabalhados nos Círculos?
- Existem outros profissionais na escola qualificados para realizar os Círculos?
- Quais os principais desafios para a aplicação das PR?
- Os Círculos têm uma periodicidade para a realização?
- A condução é feita pelo corpo técnico ou pode acontecer por proposta dos alunos?
- Foram realizados durante a pandemia?
- Quando as atividades das PR foram retomadas presencialmente?
- Quais as principais mudanças observadas?

ANEXO A – FOLDER DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO VEJO FLORES EM VOCÊ



**REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS**

1. **COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**/Marshall Rosenberg. São Paulo: Ágora, 2006.
2. **DISCIPLINA RESTAURATIVA PARA ESCOLAS: responsabilidade e ambientes de cuidado mútuo** – Judy H. Mullet e Lorraine Stutzman Amstutz. São Paulo: Palas Athenas, 2012.
3. **No coração da Esperança – Guia de Práticas Circulares** – Kay Pranis & Carolyn Boyes – Ajuris
4. **JUSTIÇA RESTAURATIVA – TEORIA E PRÁTICA** – Howard Zehr. São Paulo: Palas Athenas, 2012.
5. **JUSTIÇA RESTAURATIVA: caminhos da pacificação social** – Marcelo Pelizzoli. Caixas do Sul: EDUCS, 2016
6. **O QUE TRAZ QUEM LEVAMOS PARA ESCOLA** – Olinda Guedes. Curitiba: Appris, 2014.
7. **CURSO DE INTRODUÇÃO À JUSTIÇA RESTAURATIVA** – Monica Mumme. Laboratório de Convivência.
8. **PEDAGOGIA DA AUTONOMIA** – Paulo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1980.

VEJO FLORES EM VOCÊ

Escola Estadual Compositor Antônio Maria – Olinda
ELIETE FERREIRA OLIVEIRA
Historiadora e Facilitadora de Círculos Restaurativos



Vivemos um tempo em que a violência, definida como a violação dos direitos civis, exige de nós a busca por soluções ou caminhos que provoque uma Convivência Humanizadora.

A escola, como espaço de relações contínuas, que recebe crianças e adolescentes em formação, representa o ambiente em que os conflitos irão se manifestar.

Atendendo sua função social de formar cidadãos, a escola precisa perceber e acolher estes conflitos.

A Justiça Restaurativa lança um novo olhar ao trazer o diálogo para restaurar as relações afetadas. Criando um espaço amorosamente seguro onde o diálogo e a escuta compassiva são primordiais para o favorecimento e fortalecimento dos relacionamentos e consequentemente um facilitador de aprendizagens, além da transformação de conflitos. Um exercício permanente para uma implementação de Cultura de Paz.

“O Círculo Restaurativo é um processo de diálogo que trabalha intencionalmente na criação de um espaço seguro para discutir problemas difíceis e dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças”.

Dar voz aos estudantes ouvindo suas histórias permite a empatia necessária para cuidamos um dos outros e assim percebemos a educação como mais um sistema na formação dos jovens.

Construindo uma Escola Restaurativa

O Projeto Vejo Flores em Você começou em 2016 trazendo um novo olhar para os conflitos entre as meninas. Tínhamos vários registros de brigas, ameaças e bullying tanto no ambiente escolar como nas redes sociais. Entendíamos que chamar os pais, suspensão e palestras sobre violências por si só não resolveriam os problemas.

Iniciamos a metodologia dos Círculos Restaurativos com a equipe gestora, os professores e os funcionários terceirizados com o objetivo de criamos um ambiente propício ao diálogo e acolhimento das necessidades dos grupos que compõem a escola.

Levamos, em seguida, as práticas restaurativas para todas as turmas do ensino fundamental para que todos os estudante conhecessem a metodologia dos Círculos de Construção de Paz.

Como nossa preocupação era as meninas, no segundo momento focamos os encontros apenas com elas. Nos Círculos de Convivência trazíamos temas atuais, mas acima de tudo trabalhamos o respeito e o pertencimento ao grupo. Os encontros acontecem quinzenalmente.

Percebemos mudanças significativas quanto aos conflitos. Os desentendimentos são trazidos pelas meninas com o pedido de resolução pelo diálogo. As agressões físicas foram reduzidas sensivelmente, embora as provocações ainda ocorram.

Mudar os paradigmas da violência tornar-se um trabalho de longo prazo, mas requer urgência de toda sociedade. Criar uma Cultura de Paz deve ser o foco de todas as instituições que compõem nosso país.

Garantir as crianças e adolescente um desenvolvimento respeitoso e acolhedor é intrínseco a justiça como bem maior de um povo.

Judicialização de Conflitos Escolares

Quando os conflitos não são resolvidos nas Escolas eles são encaminhados como queixa de ato infracional do adolescente para a GPCA-Gerencia de Proteção à Criança e Adolescente, sendo judicializados.

O Juiz identificando como ato infracional de menor poder ofensivo e caracterizado por relações de continuidade, ou seja, o ofensor é aluno da mesma escola da vítima, geralmente encaminha para o Núcleo de Práticas Restaurativas do TJPE.

Este Núcleo é composto por servidores voluntários das Varas da Infância e Juventude da Capital, tais como Psicóloga, Assistente Social, Pedagoga, que são devidamente habilitadas para facilitar Círculos de Conflitos.

As sessões restaurativas são compostas de três etapas: pré-círculo (encontro com as partes em separado), Círculo (com todos reunidos de forma voluntária) e pós-círculo (checagem dos acordos construídos no Círculo, geralmente um mês após o círculo).

O Programa de Justiça Restaurativa Juvenil é apropriado para conflitos entre vizinhos, entre familiares, entre alunos da mesma escola, ou seja, é apropriado para conflitos em relacionamentos continuados.

M^{te} DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA – Filósofa, Psicóloga, Habilitada em Comunicação Não Violenta, Facilitadora de Círculos Restaurativos.



**ANEXO B – ATA DE FREQUENCIA (USADA COMO MODELO PARA O
ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS TURMAS)**

**ESCOLA COMpositor ANTÔNIO MARIA
“VEJO FLORES EM VOCÊ”
COLETIVO MULHER VIDA PROJETO
“NÚCLEO COMUNITÁRIO RESIGNIFICANDO VÍNCULOS”**



TURMA: 6º ANO _____

TEMA: _____

DATA: 06/11/2018

FACILITADORAS: ELIETE OLIVEIRA

CO FACILITADORAS: MARCIA REJANE E _____

FRASE: _____

Nº	NOME	FONE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

ANEXO C – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE DIÁLOGO COM OS ALUNOS

**ESCOLA COMpositor ANTÔNIO MARIA
“VEJO FLORES EM VOCÊ”
COLETIVO MULHER VIDA PROJETO
“NÚCLEO COMUNITÁRIO RESIGNIFICANDO
VÍNCULOS”**



PÚBLICO: Turma 6º ano B
TEMA: Narrando nossas histórias
DATA: 06/11/2018
FACILITADORA: ELIETE OLIVEIRA
CO-FACILITADORA: MARCIA REJANE E AISLA MENDES

ROTEIRO

- 1. Abertura: Agradecer pela presença e disponibilidades de todos.**
- 2. Fazer um breve exercício de RELAXAMENTO.**
- 3. Apresentação dos elementos do Círculo: objeto da fala**
- 4. Roda de Apresentação: Falar o nome e uma característica do colega ao seu lado.**
- 5. Trazendo o significado dos Valores: cada estudante irá descrever um momento em que o valor foi vivido em sala de aula.**

6. ATIVIDADE PRINCIPAL:

- b) Resgatar o perfil da turma criado no círculo anterior;**
- c) Criar História vivida com um colega de sala.**

7. Fechamento – Check-out

Num abraço coletivo, cada aluno falar uma palavra que resuma como eles estão se sentindo neste momento quando o Círculo está por terminar

ANEXO D – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE CUIDADO COM A FAMÍLIA

1º Círculo com a Família

Dia: 26/03/2018

Círculo: Relação Mãe e Filha.

Objetivo:

1. Abertura: Agradecer pela presença e disponibilidade, exercício de respiração e logo após fazer exercício de alongamento.

2. Apresentação do objeto da fala.

3. Rodada de apresentação/ check-in

Convidar para se apresentarem e falar o nome da filha e dizer como estão se sentindo hoje.

4. Geração de valores e diretrizes/ Centro.

5. Atividade principal

Fazer um relaxamento para conduzir as mães ao processo da gestação, primeiros anos e relação mãe e filha.

a. Momento de socialização de como se sentiu durante o relaxamento.

b. Gostaria de compartilhar alguma vivência.

5. Check-out.

Cada pessoa falar uma palavra que resuma como eles estão se sentindo neste momento, quando o círculo está por terminar.

6. Fechamento

Troca de flores, e na hora da troca falar Eu Vejo Flores em Você

ANEXO E – ROTEIRO – CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ – CÍRCULO DE CUIDADO COM OS FUNCIONÁRIOS

**ESCOLA COMpositor ANTÔNIO MARIA
“VEJO FLORES EM VOCÊ”
COLETIVO MULHER VIDA PROJETO
“NÚCLEO COMUNITÁRIO RESIGNIFICANDO
VÍNCULOS”**



PÚBLICO: FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS

TEMA: _____

DATA: 14/11/2018

FACILITADORA: ELIETE OLIVEIRA

CO-FACILITADORA: SIMONE SANTOS E RAQUEL GOES

ROTEIRO

1. Abertura: Agradecer pela presença e disponibilidades de todos.

2. Fazer um breve exercício de RELAXAMENTO.

3. Criação dos Valores: Cada participante descreverá o significado dos valores do Círculo.

4. Roda de Apresentação: Passando o bastão da fala cada participante diz seu nome e como está se sentindo.

Na segunda rodada do bastão dizer sua necessidade e na terceira o que tem a oferecer.

6. ATIVIDADE PRINCIPAL:

1) Distribuir folhas e lápis e pedir para que desenhe Círculos e escrevam dentro o que eles gostam de fazer e pintar total ou parcialmente o que de fato estão fazendo, e refletir sobre o que podemos fazer para realizá-las e o impacto positivo em nossas vidas;

2) Com um novelo de lã o participante lança para o colega solicitando que ele diga quem ele gostaria que estivesse no Círculo e porque;

7. Fechamento – Check-out

Dinâmica do alto abraço, em seguida o abraço coletivo e dizer como estão se sentindo em uma palavra.